SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3006

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 02/2021. Procedimento Licitatório nº 011/2021.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 26/05/2021 às 09:30 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários, destinados as castrações de cães e gatos do Castramóvel da AMEG*". O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 11 de maio de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C49FBA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

ARP: 009/2020
João Monlevade, 07 de Maio de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 06/05/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Prata, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2020, referente ao Processo Licitatório 019/2019, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto da referente é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – Sala 224 – Bairro Morada da Colina – CEP: 38.411-106 – Uberlândia/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.	UR	569,96 UR´s	R$ 2.772,14	**R$ 1.580.000,00**

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E0A4FA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2021

AMVAP – 5º Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2021, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, de 20 de janeiro de 2021, por parte da Administração, visando alterar os preços unitários dos combustíveis, previstos nos itens "1" e "2" da Cláusula Primeira do Contrato supramencionado, que a partir de 10/05/2021 passará a ser de R$3,970 (três reais e noventa e sete centavos) para etanol e R$5,290 (cinco reais e vinte e nove centavos) para gasolina automotiva comum.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:65BD7998

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 99/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Wayconmed Ecografia Ltda., CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, em Ituiutaba. Valor do exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total do aditivo: R$13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ADCF33D1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 103/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 06 (seis) exames de ultrassom com doppler de: mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, em Ituiutaba. Valor do exame: R$114,00 (cento e quatorze reais). Total do aditivo: R684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2603DEDC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 20/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 322 (trezentos e vinte e dois) exames de tomografia. Valor do exame: R$160,00 (cento e sessenta reais). Total do aditivo: R$51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CBB4A9AE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 58/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 10 (dez) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do aditivo: R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 11/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:80B1E36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
2ª REPUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 010-2021

2ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 500 M³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE CONCRETO USINADO, FCK 25 MPA, BRITA 1 SLUMP 10+/-2, AGREGADO, PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:25/05/2021 **HORAS**: 09HS
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 11 de maio de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:6F647F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019

A Câmara Municipal de Arcos torna público que encontra-se a disposição de qualquer cidadão, na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos, o*Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019*. Posteriormente a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas procederá à emissão de parecer para que as contas possam ser julgadas pelo Plenário.

Arcos, 11 de maio de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3C08F823

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 07/2021
Dispensa nº 01/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: SEMER Serviços De Segurança Ltda
Objeto: contratação da empresa a empresa SEMER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA para a prestação de serviços de instalação de câmeras e monitoramento para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 11/05/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0EAB5C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 265

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DR. HERMES VILCHEZ GUERRERO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Dr. Hermes Vilchez Guerrero.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 11 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:2A47B8BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO 262

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIALVIRTUAL "CLÁUDIA HORTA BOAVENTURA" EM HOMENAGEM AS VÍTIMAS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19, a ser hospedado na rede mundial de computadores, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º- O Memorial terá como objetivo, entre outros:
I- Guardar a memória dos cidadãos curvelanos mortos pela Covid-19;
II- Prestar homenagem às vítimas mortas pela Covid-19;
III- Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no Município;
IV- Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um espaço virtual para homenagem aos falecidos;
V- Conscientizar sobre a gravidade desta doença;
VI - Destacar a atuação dos profissionais de saúde que atuaram no combate ao Covid-19, mormente aqueles que faleceram em decorrência da sua atividade profissional.

Art. 3º- Poderão ser inseridas no Memorial as seguintes informações:
I- Foto do homenageado;
II- Nome completo;
III- Data de nascimento e óbito;
IV - Breve currículo.
§1º O memorial virtual das vítimas da Covid-19 evidenciará os dados e informações acerca da pandemia no Município de Curvelo, possibilitando ainda que seja inserido no referido memorial noticias e artigos a ela relacionadas.
§2º As informações que constam no caput deste artigo serão fornecidas pela família do homenageado e a inserção no memorial ocorrerámediante préviaautorização para publicação, conformeAnexo I desta Resolução.

Art. 4º - O Memorial poderá incluir testemunhos de parentes e amigos das vítimas e abrigará registro histórico, fotográfico, vídeos, reportagens dentre outros, no período compreendido entre o início e o fim da vigência do decreto municipal de calamidade, que regulamenta as medidas temporárias para o enfrentamento de emergência de saúde pública.

Art. 5°- O Memorial Virtual das vítimas de Covid-19 na cidade de Curvelo registrará homenagem na data do primeiro óbito registrado no Município de Curvelo em 25 de junho de cada ano.

Art. 6º- O Poder Legislativo adotará providências no sentido de dar visibilidade ao Memorial, através de página ou link próprio.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 11 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMNTO

Através do presente instrumento, eu_____, inscrito (a) no CPF sob n°_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, nº_____, bairro _____, CEP _____na cidade de _____, venho por meio deste, autorizar, na qualidade de legitimo sucessor que a Câmara Municipal de Curvelo, utilize para inserção no Memorial Virtual "Cláudia Boaventura Horta" em homenagem as Vítimas da Covid-19 dados pessoais do Sr.(a)_____ fornecido por mim e por familiares, quais sejam, foto, nome completo;data de nascimento e óbito, e breve currículo.

Curvelo, ___, de _____, de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:D4144A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 549/2021

PORTARIA N° 549, DE 11 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho visando à implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO 2020/2021 na Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Patrícia da Rocha – Técnica Legislativa.

Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pela suplente.

Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato nº 05/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:74D567EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 550/2021

PORTARIA N° 550, DE 11 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 e Nº 07/2021, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 06/2021 e nº 07/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021, que tem por objeto "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ARP serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução das ARPs nº 06/2021 e 07/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0E210778

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 04/2021. Valor: aumento no percentual de 1,81% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) a partir de 10/05/2021. Impacto Financeiro: R$ 253,10 (duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Valor Total do contrato: R$ 17.515,88 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-30.

Curvelo, 10 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:29542964

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO À ARP Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes:

Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Ponto Certo Cereais Eireli EPP, CNPJ nº 13.107.893/0001-10. Valor estimado: R$ 8.059,83 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Período de Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2019, bem como do § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EEE603CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO À ARP Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34. Valor estimado: R$ 4.999,56 (quatro mil, novecentos e noventa e reais e cinquenta e seis centavos). Período de Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2019, bem como do § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1487C851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva juntamente aos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, respectivamente Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Saúde, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para debater sobre as ações de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no município de Formiga.

2) A sessão ocorrerá no dia 19 de maio de 2021 (quarta-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

3) Em razão do momento de pandemia do coronavírus, será permitido somente o acesso no plenário desta Casa Legislativa de Vereadores, servidores e terceirizados indispensáveis à realização da audiência, bem como representantes do Poder Executivo e entidades relacionadas ao tema.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do debate através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 11 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente da Comissão Especial de Saúde

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Relatora da Comissão Especial de Saúde

LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO
Membro da Comissão Especial de Saúde

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:024AC414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **19/2020**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Grupo Gerador para o prédio da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/05/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 11 de maio de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:31773969

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e em observância às disposições contidas no art. 48, §1º, I da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os

Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 11ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo **dia 26 de maio, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei:
PROCESSADO LEGISLATIVO N. 76/2021 (MSG N. 14/2021) – projeto de lei complementar que institui o PPA - Plano Plurianual do Município de Poços de Caldas para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo.
Objetivo: atender à determinação contida no art. 48, §1º, I da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Poços de Caldas e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 30% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, de forma a assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo suas manifestações e expectativas. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 24 (vinte e quatro) de maio, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:588A8932

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e, tendo em vista a solicitação aprovada em reunião realizada no dia 02/02/2021, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 12ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que se dará a **Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2021**, a realizar-se no próximo dia 28 de maio, sexta-feira, a partir das 15 horas, em cumprimento às exigências contidas especificamente no art. 9°, §4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2021, colhendo as manifestações da população com relação ao assunto. Com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 30% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 26 (vinte e seis) de maio, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:AF418316

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2021.
Processo Dispensa nº. 30/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 12/03/21.
Objeto: Serviço de dedetização.
Contratados: CH DEDETIZADORA LTDA.
CNPJ: 09.553.775/0001-69.
Valor: R$ 890,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:905F0898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

PROCESSO 012/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo deDispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição de Camisas Polo e Camisetas – uniformes para servidores (administrativo, cozinha e serviços gerais) da Câmara Municipal de Três Corações/MG e Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa".**Valor total:**R$ 5.864,00. **FORNECEDOR:**RITA DE CÁSSIA BARTELLEGA, CNPJ 40.7536.867/0001-32.

Três Corações/MG, 11de maiode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:BD84C0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSAUDE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 001/20211, NO VALOR GLOBAL DE R$ 15900 (quinze mil, novecentos reais), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração pública, em apoio à secretaria executiva, gabinete do presidente, departamentos de pessoal, compras e licitações, com emissão de pareceres, quando requisitados, REPRESENTANDO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE E LDR ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 13.154.741/0001-79.

IPATINGA, MG, 15 de fevereiro de 2021.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:36B014A4

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSAUDE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 002/2021, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13500 (treze mil, quinhentos reais), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021, TENDO COMO OBJETO A Contratação de Serviços Técnicos especializados em Contabilizdade Pública, REPRESENTANDO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE E DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ME CNPJ: 18.343.464/0001-66.

IPATINGA, MG, 15 de março de 2021.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A2B389C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021
PROCESSO nº 025/2021

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal N° 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 13/05/2021, às 08:59h do dia 25/05/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 25/05/2021**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.
O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 001/2021

[1]Conforme art. 32 do Decreto Federal N° 10.024/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:27BF3F96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE,torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 054/2020 - Pregão Presencial 023/2020 - Processo Licitatório 075/2020 da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, para aquisição de 1500t de Brita 0 e 1500t de Brita 1, para atender as necessidades do setor de obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:CFFF80AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 10 de maio de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao CONTRATO 008/2021 referente ao PAL n° 009/2021, Dispensa de Licitação n° 007/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS À EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**. Contratado: FGA CONTABILIDADE EIRELI. Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).** Nova Vigência: 12/02/2021 a 12/08/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:842B949E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 10 de maio de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao CONTRATO 011/2021 referente ao PAL n° 013/2021, Dispensa de Licitação n° 009/2021.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DIAMANTINA, DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NAS COMUNIDADES DE SENADOR MOURÃO, PLANALTO DE MINAS E CAPOEIRÃO**. Contratado: JOSE DA SILVA GUIMARÃES. Valor: R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).** Nova Vigência: 15/02/2021 a 10/10/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:B1AB27F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 10/05/2021. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "042021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A822B507

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **AGUIAR E GALVÃO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n° 24.412.809/0001-99.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:67644A66

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 023/2021 - DISPENSA nº 015/2021- CONTRATOS nº 014, 015 e 016. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as necessidades da Unidade Assistencial do CISAMAPI e Polo em Rio Casca. Valor Global: R$ 8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais). Contratadas: **Duarte e Carvalho LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.802.444/0001-90, **R e S Comunicação Visual Eireli,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.288.485/0001-99 e **Gráfica Unida LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.545.640/0001-42.

Ponte Nova, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:57D224F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 029/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento do Contrato nº 025/2020 – Processo nº 029/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados no Contrato nº 025/2020. CONTRATADA: Vortech Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.309/0001-62. Valor do Aditivo – R$ 258.052,03. Valor Atualizado do Contrato – R$ 2.246.504,85.

Ponte Nova (MG), 11 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:73B596C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 017/2021

Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I Edital de Pregão Presencial n.º 017/2021. Abertura 31/05/2021 às 15 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena.

Açucena/MG, 11/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2F8855C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2021

É objeto da presente licitação o Registro de preço para contratação de serviço especializado completo de remoção inter-hospitalar com transporte em ambulância de suporte avançado adultos, infantis (UTI MÓVEL TIPO D) - com médico(a), enfermeiro(a) e motorista – veículo com todos os equipamentos médicos e insumos, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento DESERTO, onde será repetido a publicação em cumprimento a Lei. Açucena 11/05/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:25CD5515

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0026/2021 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III.
DO OBJETO: Credenciamento de seis profissionais – Médico Clínico Geral para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas daSecretaria Municipal de Saúde, conformeEdital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 004/2021.
PROMITENTE: MORAES CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico Clínico Geral.
Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 11 de maio de 2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2651C05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021- PROCESSO Nº 26/2021

Firmado com a empresaMORAES CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é oCredenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico Clínico Geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde. No valor mensal deR$ 13.000,00 (treze mil reais) e vigência até 31/12/2021.

Açucena, 11/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:99028701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2021 - EDITAL RETIFICADO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO II com abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 25/05/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, para entrega total e imediata, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FE4FEA0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia **26/05/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de proteção e segurança na forma de Barreiras Plásticas para Proteção de Carteiras Escolares, em atendimento a secretaria de educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2021/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FD0CE9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 10 DE ABRIL DE 2021 - ONDA AMARELA

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 10 DE MAIO DE 2021
O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus, responsável pelo surto causado pelo agente patológico Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, bem como o disposto em seu Decreto Regulamentar nº 10.282, de 20 de março de 2020, que trata notadamente da definição dos serviços públicos essenciais e as atividades essenciais, ademais de outras normas derivadas;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia do Coronavírus o país declarou estado de emergência em saúde pública, consoante Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, bem como a decretação de situação de calamidade pública no país no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio dos Decretos 47.891 de 20 de março de 2020 e 48.102 de 29 de dezembro de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM nº 454 de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021 de 2020 que declarou o estado de calamidade pública municipal devido à pandemia do novo Coronavírus e o Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Alvorada de Minas, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2021, que deliberou pela implantação de novas medidas de combate à Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, e em função das circunstâncias locais, devem adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, ainda que mais restritivas;
DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 028, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 4º. Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos empresariais aos domingos.
§1º. Poderão funcionar, excepcionalmente, até as 20h, farmácias e drogarias;
§2º. Poderão funcionar, somente para atendimento de urgências, as clínicas médicas, odontológicas e veterinárias;
§3º. Fica permitido o funcionamento de postos de combustível;
§4º. Fica permitido o funcionamento de bares e restaurantes, respeitando os protocolos sanitários até as 15:00 horas, sendo possível a venda e consumo de bebidas alcoolicas.
§5º. Fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, pensões e congêneres, somente para para atendimento a profissionais que prestam serviços essenciais.

Art. 5º. Para fins de aplicação do que dispõe os artigos 3º e 4º deste Decreto, entende-se como estabelecimentos empresariais:
Supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues e hortifrutigranjeiros;
II. Distribuidora de gás;
III. Postos de Combustíveis;
IV. Lojas de Produtos Veterinários e afins;
V. Correios e Casas Lotéricas;
VI. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Agências Bancárias);
VII. Clínicas veterinárias;
VIII. Restaurantes, lanchonetes, sorveterias, pizzarias, hamburguerias, bares e estabelecimentos do gênero;
IX. Lojas de materiais de construção, materiais elétricos, vestuário, utensílios, móveis e variedades;
X. Oficinas mecânicas e lava-jato;
XI. Consultórios médicos de saúde suplementar, laboratórios de análises clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e óticas;
XII. Clínica de estética e salões de beleza;
XIII. Hotéis, pousadas, pensões e congêneres;
XIV. Academias;
XV. Centro de Formação de Condutores, cursos profissionalizantes e ensino extracurricular.
XVI. Permitir o funcionamento dos bares de segunda a sábado, das 08:00 hs até as 18:00 horas e nos domingos das 08:00 hs às 15:00 horas, respeitando o distanciamento linear de 1,5m entre as cadeiras. Proibido o consumo no balcão e, aglomeração de pessoas em pé na área de circulação dos bares."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 10 de maio de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8B11E25A

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020, CONTRATO Nº 043/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$15.577,39 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Alvorada de Minas/MG, 11 de maio de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4D31A7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 040/2021 PP 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/04/2021 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 040/2021 – PP N° OBJETO ATA DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇO 27/2021 DO PREGÃO 399/2020- COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – REALIZADO PELA SEPLAG. **EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** NO VALOR DE R$ 2.809.182,5273 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL

CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **EMPRESA JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, NO VALOR DE R$ 67.158.916,94 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), **EMPRESAMDF DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES** NO VALOR R$ 4.424.546,16(QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), **EMPRESAELFA MEDICAMENTOS S.A** NO VALOR R$ 1.196.663,70(UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REIAS E SETENTA CENTAVOS), **EMPRESABIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** NO VALOR DE R$ 2.821.781,55(DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), **EMPRESAMULTIFARMA COMERCIAL LTDA** NO VALOR DE R$ 5.815.861,66(CINCO MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), **EMPRESA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**A NO VALOR DE R$ 27.757.566,24(VINTE E SETE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), **EMPRESACRISTALIA-PROD.QUIM.FARMACEUTICO LTDA** NO VALOR DE R$ 2.457.414,52(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E **EMPRESACOMERCIAL CIRUR.RIOCLARENSE LTDA** NO VALOR DE R$ 1.016.915,52(UM MILHÃO DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VALIDADE DOS CONTRATOS ATÉ 24/02/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:253B8FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 036/2021 PP 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/05/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2021 PP017/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APOSTILAS PETS – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO À DISTÂNCIA DURANTE O PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2021 QUE SE DARÁ DE FORMA REMOTA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 057/2021** FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$23.600,00** (VINTE E TRÊS MIL E SEICENTOS REAIS), ASSINATURA 05/05/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2BC88688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020 PAL 057/2020 TP012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020 PAL 057/2020 TP 012/2020 DATADA EM 29/04/2021, ONDE SE LÊ , ACRESCENTA NO CONTRATO, O VALOR DE R$**42.270,48** (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 117/2020, PASSA DOS ATUAIS **R$ 203.515,88**(DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA **R$245.786,36**(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), LEIA- SE ACRESCENTA NO CONTRATO, O VALOR DE R$**42.470,48** (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 117/2020, PASSA DOS ATUAIS **R$ 203.515,88**(DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA **R$245.986,36**(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:007D5966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/04/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 026/2021 – PE N° 06/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI- MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 045/2021** – AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$3.997.500,00** (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA 09/04/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:986F0D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2021 IL 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 044/2021 INEXIGIBILIDADE 005/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID-19 (TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. A DOCUMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE DE 12/05/2021 a 27/05/2021, NO HORÁRIO DAS 14:00h ás 17:00h E A SEGUNDA SESSÃO A PARTIR DO DIA 14/06/2021 POR TEMPO INDETERMINADO (ENQUANTO O CREDENCIAMENTO ESTIVER VIGENTE). MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 das 14:00 AS. 17:30 HORAS OU PELO e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:17616567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO N.º 518, DE 7 DE MAIO DE 2.021

Prorroga as medidas de caráter emergencial e temporárias de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 511, de 23 de abri de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação nº 154, de 6 de maio de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Vermelha";
Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 7 de maio de 2.021;
DECRETA:
Art. 1º Prorroga até o dia 14 de maio de 2021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 511, de 23 de abri de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 7 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:21AABE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 515, DE 3 DE MAIO DE 2.021

Concede, parcialmente, a recomposição de vencimentos aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados e aos agentes políticos da Prefeitura, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.027, de 15 de abril de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o Município de Araújos tem o dever de promover a recomposição inflacionária dos vencimentos de seu "quadro de pessoal", em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 80, X, e 82, §3º, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a promulgação da Lei Ordinária Municipal nº 2.027, de 15 de abril de 2.021, que autorizou o Poder Executivo a recompor os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados e seus agentes políticos;
DECRETA:
Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados e dos agentes políticos da Prefeitura serão recompostos a partir da emissão da "folha de pessoal" de março corrente, prevista para pagamento em abril.
§1º A recomposição prevista no caput será de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos percentuais).
§2º Aplica-se a recomposição prevista no caput a todo o "quadro de pessoal" da Prefeitura Municipal, com exceção dos seguintes agentes políticos:
I – Prefeito;
II – Vice Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril corrente.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 3 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:F448EA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 174/2021

PORTARIA Nº 174 – 06/05/2021

DESIGNA SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MÁRCIA LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de Contador (a) da Prefeitura Municipal de Arcos, inscrito (a) sob o Maspm nº 124309/8, como Contador (a) responsável da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2021.

Arcos, 06 de Maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66918BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 362/2021

Extrato de contrato Nº 103/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2021
Objeto: Contratação de serviços de análise e patologia clínica no atendimento de urgência e emergência.

Fornecedor	Valor Total
ANACLÍNICA LABORATÓRIO LTDA	R$16.500,00

Arcos, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8E5D8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº203-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro

de preço para Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	10.626,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	2	6.000,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	3	11.120,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	4	19.404,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	5	9.336,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	6	2.720,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	7	3.360,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	62.566,0000

Valor Total Adjudicado	62.566,00

Arcos, 11 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 203/2021 Pregão nº 67/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	265,6500	10.626,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	2	150,0000	6.000,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	3	139,0000	11.120,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	4	485,1000	19.404,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	5	116,7000	9.336,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	6	68,0000	2.720,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	7	336,0000	3.360,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	62.566,00

Arcos, 11 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº094/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	62.566,00

Arcos, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BBC5C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 116/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2021
CREDENCIAMENTO nº005/2021

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município.

AGENDAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE – REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS ARCOS TASSIO LIMA CAMPOS

Dia 12/05/2021 as 16:00horas

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos,11 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64B6E54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5939/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.939 – 11/05/2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DE ARCOS, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na onda vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a redução gradual do número de casos da COVID-19 em nosso Município e,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfretamento da Pandemia em reunião realizada no dia 10/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.930, de 23/04/2021, passa a **vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º - No âmbito do Município de Arcos ficam suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento – emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública, especialmente para:

I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - boates, danceterias, salões de dança;
III - casas de festas e eventos;
IV - exposições, congressos e seminários;

V - cinemas e teatros;
VI - Parques de Diversão.

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.930, de 23/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica determinado toque de recolher das 23 horas e 30 minutos até às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos/MG, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Art. 3º - Os clubes privados e a feira de produtor rural poderão funcionar com 50% da capacidade de lotação, respeitando-se a metragem de 10 metros quadrados por pessoa e distância linear de 3 metros entre os usuários.

Art. 4º - Permanecem proibidas as apresentações musicais ao vivo inclusive em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e na feira de produtor rural.

Art. 5º - Fica revogado o § 8º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.930, de 23/04/2021.

Parágrafo único - A autorização para a retomada da prática de esportes aquáticos deve respeitar o distanciamento previsto no Programa Minas Consciente para a onda vermelha de 10 metros quadrados por pessoa e distância linear de 3 metros entre os usuários, bem como, a limitação da capacidade de no máximo 50% da capacidade.

Art. 6º - O § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.930, de 23/04/2021, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Além de respeitar a metragem acima, fica autorizada a permanência de do máximo 4 pessoas por mesa.

Parágrafo Único - O proprietário do estabelecimento deve orientar a respeito do risco de contaminação em compartilhar a mesa com pessoas que não fazem parte do convívio diário.

Art. 7º - Ficam autorizadas a realização de leilões no sistema drive in, para o qual o interessado deverá apresentar Plano de Contingência junto à Vigilância

Sanitária com antecedência de no mínimo 5 dias úteis, bem como requerer as licenças necessárias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E565D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do

brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)**
elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis,

contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Motorista**, além dos exames (**Hemograma Completo e Glicemia Jejum),** previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional** e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8**. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.**

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional**.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
37	VALDES VELOSO DA SILVA	61593

Arcos, 11 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5028001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 051/2021

Processo n° 051/2021

Pregão Presencial n° 018/2021

Objeto: BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

FORTLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.350.387/0001-92
Valor Total de R$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

ARGIRITA, 11 de Maio de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7C7091C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 074/2020 do Pregão Presencial nº 026/2020. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro no valor do item: 100 – Álcool líquido – embalagem de 1 litro de 73,98 %. Ata de Registro de preços nº 074/2020 - PMBMA/ E. NATALINO FAZOLLO - ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47 Validade 12/08/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 11/05/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BC904CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 001/2018 da Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 001/2018 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 30/04/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B3D908B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA PROCESSO 084/2021 PREGÂO PRESENCIAL 024/2021

O Municipio de Barroso torna público a ERRATA ao Edital: 029/202 PROC 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 . Objeto : Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de Kits alimentação e higiene
Onde lê se : 14/05/2021 às 13h00
Lê se : 21/05/2021 às 13h00

Inclui-se : VII DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Autorização de Funcionamento Emitido Pela AMVISA
Alvará Sanitário

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2C23D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇAO PROCESSO 093/2021 PREGÃO 029/2021

O Municipio de Barroso torna publico Processo n 093/2021 Pregão Presencial n 029/2021, para futura e eventual aquisição de suplementos alimentar e leites especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data de abertra : 24/05/2021 ás 13:00
Retirada do Edital : www.barroso.mg.gov.br
Informações : 32-3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8D47C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇAO PROCESSO 096/2021 PREGÃO 32/2021

O Municipio de Barroso torna publico o Processo n 096/2021 Pregão Presencial n 032/2021 para futura e eventual aquisição de manilhas de barro com junta elástica , manilha de concreto e tubos de PVC , para realização de obras de construção, recuperação e manutenção de redes pluviais e esgoto no Municipio de Barroso

Data de abertura: 24/05/2021 ás 15h00
Retirada do Edital : www.barroso.mg.gov.br
Informações : 32 - 3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:346A708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 058/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Totem para álcool em gel com acionamento por pedal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Oriente/MG, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Abertura do julgamento será no dia: 25/05/2021 às 09:00hrs.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, e poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 11 de Maio de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:7A42DD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-124/2019

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-124/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e JOSÉ OSVALDO CARVALHO, JORGE LUIZ CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 08 (oito) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA NAVES, Nº 71, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, bem como a renovação de valor no importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E

ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D0C3E1DA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 09 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de item, conforme Planilha do Ofício 133/2021/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo, conforme segue:

Item	Descrição	Quant / und	Supressão
9.1.2	Engradamento metálico para telha acústica metálica, tipo sanduíche, com pontaletes em perfil U 100mm, terças em perfil U enrij. 127mm	642,22 m²	100%

VALOR: R$ 23.439,16 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2C455C72

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 10 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de item, conforme Planilha do Ofício 134/2021/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo, conforme segue:

Item	Descrição	Quant / und	Acréscimo
9.1.7	Engradamento metálico para telha acústica metálica, tipo sanduíche, com pontaletes em perfil U 100mm, terças em perfil U enrij. 127mm	642,22 m²	100%

VALOR: R$ 48.763,76 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5B687B76

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2021 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2021 ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e ROBERTO DE CASTRO. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo do contrato originário de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, referente ao item 35 - OVOS CAIPIRA: OVO IN NATURA TIPO CAIPIRA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIM. (37521). **DO VALOR:** R$ 555,52 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Chamada Pública 02/2021 / Dispensa de Licitação 09/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:52FDC9CE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 47/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de pães, bolos, salgados e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 24/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8D980427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO N° 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 005/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP - Data de assinatura: 09/02/2021. Objeto: Serviços de Saúde – Valor: R$ 103.000,00 - Dotação Orçamentária: 02.10.10.301.0020.2.005.339039 – ficha 480 e 481 -

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:18D4560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. Objeto: Aquisição de um analisador de íons. Empresa Vencedora: Agnus Brasil Comércio e Serviços de Artigos Laboratoriais EIRELI. Valor Total do Processo R$ 31.291,00.

Buritis – MG, 11 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:43BF8E03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG, no valor de R$ 168.750,05 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 11 de maio de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FD9374BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n 013/2021, Para para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de R$ 168.750,05 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 429.

Buritis - MG, 11 de maio de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:25F08209

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 12/2021

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Edital Nº 12/2021, visando à contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal. Inscrições no período 12/05/2021 á 14/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662- 3381.

MAYARA ANTUNES AMARAL CAMPOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1B7EE2FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 11/2021

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Edital Nº 11/2021, visando à contratação temporária para o cargo de Educador físico, Auxiliar de serviços gerais e Bioquímico. Inscrições no período 12/05/2021 á 14/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3381.

MAYARA ANTUNES AMARAL CAMPOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2C95501B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG, Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, a Prefeitura Municipal de CABECEIRA GRANDE MG, torna público que realizará **no dia 15 de junho de 2021**, a partir das 10 hs., será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Técnica e Preço", Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração do Poder Executivo, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (038) 3677-8044 ou 8093, ou , e-mail licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de CABECEIRA GRANDE MG, 11 de maio de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1F9207E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 005/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0202020
PROCESSO.....: PRC 00005 20 LICITACAO: CONC000120
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$218.529,83
ASSINATURA...: 01/04/2021
VIGENCIA.....: 01/04/2021 a 31/12/2021
OBJETO.....: ATRASO NO DEPOSITO DO RECURSO PELO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8DE59F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Reequilibrio Economico Financeir
Contrato Nº..: Ata 093/20
Processo.....: Prc 00104 20 Licitacao: Preg003920
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Amazonia Industria e Comercio Ltda
Valor.....: R$50.420,60
Assinatura...: 11/05/2021
Objeto.....: em Decorrencia do Atual Momento Financeiro,houve Um Consideravel Aumento na Compra de Materia Prima Resultando em um Repasse do Produto Com Indices Mais Elevados.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:00A99C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 015/2021***, para a locação de um sistema de informatização para a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte Reais) para a pessoa jurídica ***H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:53CA237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 079/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021***, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que as pessoas jurídicas ***E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** e ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas habilitadas para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.4*, ficam convocadas as licitantes *classificadas* para apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 13 (Treze) de Maio do corrente ano. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. A pessoa jurídica ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 008, 019, 059*** e ***089.*** E a pessoa jurídica ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 024*** e ***025.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:ED6EFC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 824, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2021"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Município de Cachoeira Dourada autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.230/2020, para **15% (quinze por cento)** do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Cachoeira Dourada. **(NR). Emenda Modificativa nº 01 – Em Anexo.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 10 de maio de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
VEREADORA PALOMA LUCAS FERNADES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:670DB79F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROCESSO LEGISLATIVO Nº 07/2021 PARECER AO PL 857/2021 EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto no art. 189, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer ouvido o Plenário seja modificado o *caput* do art. 1º, e o § 1º, do art. 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, para que seja aprovado com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica o Município de Cachoeira autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.230/2020, para 15% (quinze por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Cachoeira Dourada."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui o objetivo de ajustar a redação contida no PL 857/2021, colocando-a em consonância com realidade que estamos vivenciando no momento.
Em futuro, se necessário for, poder-se-á discutir o acréscimo de outra percentagem de suplementação na LOA 2021.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Presidente	Vice Presidente
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Primeira Secretária	Segundo Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
SONEIR TEODORO DA SILVA	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C122CCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art.7°, 1° da Lei de Municipal n°.1.033 de 23 de fevereiro de 2010, que "cria o Conselho Municipal de Esportes desta Municipalidade e dá outras providências", e

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte de Cachoeira Dourada - MG;

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira Dourada, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes terá a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

●Lucas Juliel Silva de Oliveira– Titular;
● Luiz Alisson da Silva- Suplente;

I I – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

●Alexandra Rosa da Silva - Titular ;
● Kaique Martins Pereira-Suplente;

III- Secretaria Municipal de Administração :

●Tiago Rodrigues de Souza - Titular;
● Sandro Lima de Oliveira - Suplente;

IV - Secretaria de Educação e Cultura:
●Claudia Divina de Oliveira Brito - Titular;
●Aparecida Andreilda Morais de Lima -Suplente;

V –Associação de Pais:
●Tânia Aparecida Gonçalves dos Santos– Titular;
●Welton Ferreira da Silva– Suplente;

VI – Associação de Atletas Máster:
●Eduardo Bernardes dos Santos - Titular;
●Jose Aprigio da Silva – Suplente;

VII – Representantes da Juventude:
●Luiz Antônio da Silva– Titular;

VIII-Associação de árbitros:
●Douglas Martins de Moura– Titular;

IX– Associação de Servidores Públicos:
●Roberto Carlos de Oliveira- Titular;
●Emílio Carlos Silva–Suplente;

Art. 2º- Compete ao Conselho Municipal de Esporte conforte disposto no art. 5°, da Lei Municipal n° 1033 de fevereiro de 2010:

I – cooperar com Conselho Estadual de Desportos e com os Órgãos Federais e Estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esportes;

II – adotar, medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas gerais;
III – fornecer, quando solicitados auxílio e informações ao Poder Público e a comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – opinar, quando consultado sobre concessão de auxílio e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V – zelar pela memória do esporte;

VI – contribuir para formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII – acompanhar a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias à gestão de recursos públicos voltados para prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados manifestando-se a respeito sugerindo aprimoramentos;

VII – realizar esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização por parte das entidades beneficiárias de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte e;

IX - elaborar e aprovar em reunião plenária o Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º- O mandato dos membros Conselho Municipal de Esporte de Cachoeira Dourada, será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:53B4E9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Nomeio membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 783, de 02 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a Instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada- MG;
Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do município de Cachoeira Dourada- MG, para o biênio 2021 a 2023.
Art. 2º O referido Conselho será composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes de acordo com as normas regimentais do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, da seguinte forma:
I - Membros efetivos:
Maurelizia Aparecida da Silva Martins
Valídio Gonçalves Filho
Maria Lucia Bezerra da Silva
Alexandra Rosa da Silva
Dhienifer Vieira Costa

II - Membros Suplentes:
Laiz Santos Magalhães Gonçalves
Paulo Ricardo Rodrigues Alves

Francisca da Silva Constante
Doroti Gonçalves da Silva
Marilda Silva
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06, de 17 de março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de março do ano de 2021**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:6869093C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, III, 'a' da Lei Municipal nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Está Portaria nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2021/2023.
Art. 2 Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:
Representantes do Poder Executivo Municipal.
TITULAR: José Eduardo dos Santos
SUPLENTE: Paulo Ricardo Rodrigues Alves
Representantes dos Trabalhadores da Educação Municipal.
TITULAR: Renato Moises de Souza
SUPLENTE: Maria Lucinete Dantas
Representantes dos Alunos da Educação Publica.
TITULAR: Luiz Antony Aquino Silva
SUPLENTE: Vitor Adriano Alves de Brito.
Representantes dos Servidores Técnicos de Apoio Educacional
TITULAR: Maria Lúcia Bezerra da Silva.
SUPLENTE: Helen Virginia de Oliveira Silva.

Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Niele Camila Ferreira Soares.
SUPLENTE: Monaliza Ritchelly de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil (associação dos servidores públicos municipais)
TITULAR: Francineide Lazaro da Silva Silveira
SUPLENTE: Marilda Silva
Representantes de Pais de Alunos.
TITULAR: Michela dos Santos Gonçalves
SUPLENTE: Fabio de Souza Barros.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria n°05 de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:25791D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00093/2021** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00023/2021.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG -** – Dotação Orçamentária 2021:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 168.208,55** (Cento e sessenta e oito mil e duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - . Data de Abertura: **25/05/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: *licitacampanha@gmail.com*

Campanha/MG, 11 de maio de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:82AABC64

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7259 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7259 de 12 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.187.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.187.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.099.000,00 (Um Milhão Noventa e Nove Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 1.187.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.099.000,00 (Um Milhão Noventa e Nove Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 1.187.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Públicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:79547063

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7263 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7263 de 20 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:E13394D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7264 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7264 de 20 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 51.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 51.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:683360D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.270 / 2021

ALTERA ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.229/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. O anexo do Decreto Municipal nº 7.229/2021 denominado "declaração de recebimento kit merenda escolar" passa a vigorar conforme redação dada pelo anexo único do presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entre vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 10 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO KIT MERENDA ESCOLAR

Eu**,** _____CPF _____, residente na _____, responsável legal pelo (a) aluno (a) _____, matriculado (a) na _____ declaro para os devidos fins, em cumprimento ao Decreto nº 7229/2021, que recebi o Kit Merenda Escolar, contendo os itens abaixo listados, nesta data, a fim de atender à necessidade alimentar e

nutricional do aluno que se encontra em situação de vulnerabilidade social.
Declaro ter ciência da proibição expressa de venda ou destinação diversa dos gêneros recebidos.
Declaro, ainda, estar ciente de que na eventualidade de destinação diversa do kit recebido, serão tomadas as devidas providências judiciais e/ou extrajudiciais pela Administração Pública.

Por ser verdade firmo a presente,

Campanha, _____ de _____ de 2021

_____
Pai ou Responsável Legal Aluno

Itens constantes no Kit Merenda:
Arroz, feijão, óleo de soja, extrato de tomate, macarrão, leite, bolacha maisena e ovos.

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:324B5569

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público a suspensão **"SINE DIE"** dos Processos - **Edital n° 21/2021** - Processo nº 00051/2021– Modalidade: Concorrência nº 00002/2021 e **Edital n° 22/2021** - Processo nº 00053/2021– Modalidade: Concorrência nº 00003/2021 – objeto: **recapeamento de Ruas em massa alfatica** – Objeto: **contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados ao recapeamento de ruas** site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.

Campanha/MG, 11 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:537FE777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 004/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 004/2021 – Inexigibilidade 001/2021 – Credenciamento 001/2021 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de gleba de terra para extração de cascalho in natura, denominada Sitio Pinheiros, com matrícula nº 15.785 - Livro nº 2H-2, folha 058, propriedade de Genésio Jacinto, portador do CPF 172.942.906-87. Valor unitário: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) o metro cúbico do cascalho in natura.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A3584F8E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 – DISPENSA 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato SL 015/2021 - Processo Licitatório 045/2021 – Dispensa 004/2021. Objeto: Aquisição de 800 (oitocentos) teste ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasal e da nasofaringe de humanos. Sensibilidade mínima: 96,5%; Especificidade mínima: 99,9%. Empresa Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.- CNPJ: 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais). Vigência: de 06/05/2021 a 19/06/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:23D06D43

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 016/2021 - Processo Licitatório 046/2021 – Inexigibilidade 006/2021. Objeto: Contratação de show artístico musical, com o artista Sr. Jota, portador do CPF 364.359.818-17, diretamente com a empresa Jadher Salatiel de Oliveira, inscrita no CNPJ 22.928.174/0001-51, para apresentação no dia 09 de maio de 2021, em comemoração ao Dia das Mães, em formato de live, via transmissão direta do espaço de eventos da Escola Municipal Cônego Artur. Empresa contratada: Jadher Salatiel de Oliveira – CNPJ 22.928.174/0001-51, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: de 07/05/2021 a 06/07/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DB4BB3A4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 - SRP 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 034/2021 - Pregão Eletrônico 016/2021 - SRP 021/2021. Objeto: registro de preços de luminárias e refletores com tecnologia LED, com a finalidade de atender a iluminação pública e para instalação em prédios públicos respectivamente. Contratada: SL 082/2021_ Polo Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ 24.507.460/0001-79, no valor total de R$ 63.156,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais). Vigência: a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 05/05/2021 até o dia 04/05/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CBCDE631

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 047/2021, Inexigibilidade 007/2021 – Credenciamento 005/2021, que tem por objeto o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 043/2021, sendo que o valor da hora trabalhada do serviço de pedreiro é de R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada do serviço de servente de pedreiro é de R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito

centavos). O credenciamento está aberto até às 09 horas do dia 02/06/2021, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F11FA4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 032/2021
Pregão Presencial - Nº 014/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte licitante: POMAROLLI MARKETING E PROPAGANDA LTDA – ME, visando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para divulgação de conteúdos relacionados a Administração do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 10 de maio de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:624A3412

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 032/2021
Pregão Presencial - Nº 014/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: POMAROLLI MARKETING E PROPAGANDA LTDA – ME, visando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para divulgação de conteúdos relacionados a Administração do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 10 de maio de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8DF68979

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa POMAROLLI MARKETING E PROPAGANDA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em assessoria de impressa para divulgação de conteúdos relacionados a Administração do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:34C06600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento Vila Nova. **Legitimada: IRMA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 663.089.416-20, residente e domiciliada na cidade de Carlos Chagas/MG, na Rua Dezenove, nº 129, Bairro Vila Nova, CEP: 39864-000. **Matrícula** – 3603, Quadra 87-D – Lote 06, **área do terreno**: 203,14 m², **área total construída**: 178,24 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. Data: 10 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FCF66102

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento Vila Nova. **Legitimado: ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 525.464.206-82, residente e domiciliado na cidade de Carlos Chagas/MG, na Rua Vinte, nº 79, Bairro Vila Nova, CEP: 39864-000. **Matrícula** – 3623, Quadra 89-F – Lote 07, **área do terreno**: 192,87 m², **área total construída**: 86,34 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. Data: 10 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:99307804

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: LAERCIO DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 052.460.426-69 e **LIGIA ANTUNES SANTOS**, inscrita CPF sob 052.461.226-97, matrícula 3595, quadra 86-C, lote 10, área do terreno: 202,05m², área total construída: 40,92 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 10 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:33CB3649

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: MARIA ROSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 894.021.386-68, matrícula 3566, quadra 84-A, lote 02, área do terreno: 214,50m², área total construída: 85,36 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 10 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B1855FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021, Pregão Eletrônico N.º 008/2021. O Município de Carmo da Mata, através de seu Prefeito Municipal torna público que em decorrência de Impugnação ao Edital houve alteração no Edital supracitado. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos para atender à Ordem Judicial (medicamentos sujeitos ao CAP). O prazo para entrega dos medicamentos passa a ser 15 (quinze) dias corridos e o prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser no mínimo 12 (doze) meses. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.carmodamata.gov.mg.br.

Carmo da Mata, 11/05/2021

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:710F3767

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato, cuja despesa correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente: CONTRATADO: Vinícius Ribeiro Alves, CPF: 139.328.236-99, objeto: prestação de serviços de artista plástico para a revitalização (trabalho artístico) da fachada do Cemitério Municipal de Carmo da Mata, valor R$6.000,00, data: 12/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:511C3E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0025/2021

OBJETO:*Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 25 de maio de 2021 às 13h30min. Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 11 de maio de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7764C0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 72/19 do PL nº. 59/19 – TP nº. 02/19. Objeto: Execução de serviços complementares – sarjeta, meio-fio e passeios (calçada) em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017 e 866185/2018 M.CIDADES. Empresa: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 03 (três) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69C659EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

PRC nº 185/2020 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 009/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE**. Objeto: renovação e prorrogação do Contrato n° 074/2020, para a prestação de serviços especializados de implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela 071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Vigência: de 08/06/2021 a 07/06/2022. Valor: R$ 5.520,00. Fund. legal: artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93. Data do aditivo: 07/05/2021.

Catas Altas, 11 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4868B27D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

PRC nº 227/2020 – Tomada de Preços nº 015/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: decréscimo de 29,83% do valor previsto no Contrato nº 102/2020, visando a Restauração Arquitetônica da Capela do Sagrado Coração de Jesus, localizada no Santuário do Caraça, em razão de pequenas alterações realizadas no projeto no intuito de adequá-lo à realidade local. Os serviços a serem decrescidos somam o valor de R$29.831,03 alterando-se o valor do Contrato para R$103.080,64. Fund. legal: artigo 65, inc. I, "a" e §§1º e 2º, da Lei 8666/93. Data do aditivo: 30/03/2021.

Catas Altas, 11 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D67F92FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, PRC n° 004/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **JOSÉ EZEQUIEL GUERRA**. Objeto: rescisão unilateralmente do Contrato nº 017/2021, de 15 de janeiro de 2021, visando a prestação serviços de táxi do município de Catas Altas para o transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município. Justificativa: a rescisão deve-se ao falecimento do Contratado no dia 19 de abril de 2021, conforme registrado no Cartório de Registro Civil e Notas de Catas Altas/MG, o que torna impossível a realização de suas obrigações. O Contratante efetuará a apuração dos eventuais créditos e providenciará a liquidação do pagamento devido. Fund. legal: art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Data do aditivo: 11/05/2021.

Catas Altas, 11 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8F891F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2021. TOMADA DE PREÇOSNº002/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2021.
TOMADA DE PREÇOSNº002/2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE ACESSO AO CLUBE DOS TRABALHADORES, PARQUE DO POVO E PRAÇA MARIA BERNADELLI FRAGA NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. CONFORME CONRATO DE REPASSE Nº 887788/2019/MTUR/CAIXA CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA E O MUNICÍPIO E CENTALINA/MG.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data **"HOMOLOGO"**o presente processo Licitatório e **"ADJUDICO"**o objeto do processo a empresa: **MBA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.578.215/0001-08**, com o Valor Global de R$ 488.012,97 (quatrocentos e oitenta e oito mil doze reais e noventa e sete centavos).**DETERMINO**que sejam tomadas as providencias necessárias para contratação da referida empresa.

Centralina, 23 de abril de 2021.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:33BC2138

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 062/2021. Processo nº 045/2021. Modalidade: Tomada de Preços 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALEX MACHADO NUNES E CIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Inscrita no CPNJ Nº 11.286.215/0001-37. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE ACESSO AO CLUBE DOS TRABALHADORES, PARQUE DO POVO E PRAÇA MARIA BERNADELLI FRAGA NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. CONFORME CONRATO DE REPASSE Nº 887788/2019/MTUR/CAIXA CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA E O MUNICÍPIO E CENTALINA/MG. Valor Global R$ 488.012,97 (quatrocentos e oitenta e oito mil doze reais e noventa e sete centavos). Vigência: 23/04/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: 02.09.00 - 1.0012 - 15.451.0011.4.90.51.00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:944E255D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 001/2021 FOX COMÉRCIO

ADVERTÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA -MG
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG,** nos termos da Edital, referente ao Processo Licitatório n° 018/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 018/2021 – Pregão Presencial nº 002/2020, ata de registro de preços 003/2021, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme condições e disposições também contidas no Edital e seus anexos.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 3 do Termo de Referência do Edital Pregão 018/2021:

"3 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dia após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos" *(grifamos).*

Foi encaminhada à CONTRATADA pela CONTRATANTE Pedidos **de Compras,** conforme documentação anexa;

Até a presente data **os materiais (itens) não foram entregues conforme a solicitação encaminhada** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega dos medicamentos solicitados nos prazos definidos no Edital Pregão 018/2021, se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que, o não fornecimento dos medicamentos, nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o **prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes**.

CENTRALINA-MG, 11 de maio de 2021.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:101D9B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2021-DISPENSA Nº. 009/2021-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no parecer anexado aos autos, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2021 – PRC nº. 031/2021, para locação de imóvel destinado à instalação e a manutenção do Destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, consoante o Convênio Nº. 001/2020, no valor mensal correspondente à quantia de R$ 1.135,00 (mil e cento e trinta e cinco reais), perfazendo a quantia global equivalente a importância de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais), pelo período correspondente a 12 (doze) meses, em favor do Senhor Fernando Dias Moreira, conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com base no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações.

Remetam-se os autos ao órgão competente para providenciar a publicação dos procedimentos e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 30 de abril de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F22BB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2021-DISPENSA Nº. 009/2021-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 015/2021 – Processo Nº. 031/2021 – Dispensa Nº. 009/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Fernando Dias Moreira – Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção do Destacamento da Polícia Militar que se encontra lotada no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com o Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.135,00 - Valor Global: R$ 13.620,00 – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:95C7F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 008/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 003/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA – CMED EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de março de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FE9423DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 002/2021 – Processo Nº. 008/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSÉ NERI CUSTÓDIO-ME – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Éticos/Referenciais – 5,00% – Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Similares – 36,00% - Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Genéricos – 59,00% - Valor Global Total Estimado Com o Desconto: R$ 150.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DE6CABDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 289/2021 PREGÃO Nº 16/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13**. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 24/05/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeiro designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLAVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E3FAE8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 0290/2021 PREGÃO Nº 017/2021- REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES, LEITE E QUITANDAS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES, LEITE E QUITANDAS**. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00m do dia 24/05/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Compelementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLAVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D51C3A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 128/2021 ADESÃO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 128/2021, Adesão 006/2021, autuado em 19/04/2021, torna público Adesão Estadual à ata nº 282/2020, para aquisição municipal de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico da Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais- 1º ciclo de atendimento Abril 2021, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio, através da empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 12.361,39(doze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 19 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8C3FAAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PRC 071/2021 (053 A 057)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 071/2021, autuado em 12/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar em possível retorno as aulas presenciais, conforme especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 053/2021- RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 09.583.388/0001-75no valor total de R$ 378.868,50 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **ATA 054/2021 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.836.495/0001-14no valor total de R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil e cento e noventa reais),**ATA 055/2021 - SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 66.306.481/0001-76no valor total de R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais), **ATA 056/2021 -TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.166.089/0001-48no valor total de R$ 27.748,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais)e **ATA 057/2021 - BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 24.601.572/0001-94no valor total de

R$ 390.840,00 (trezentos e noventa mil,oitocentos e quarenta reais), perfazendo valor global de até R$ 874.016,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)Vigência: 10/05/2021a 10/05/2022, Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074 - Manutenção Programa Nacional Merenda Escolar / 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláudio, 10 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:191D51D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 071/2021 PE 015/2021 MERENDA ESCOLAR

Concluído o Processo Licitatório nº 071/2021, autuado em 12/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar em possível retorno as aulas presenciais, conforme especificações contidas no anexo I do edital,ás empresas:**RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 09.583.388/0001-75no valor total de R$ 378.868,50 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.836.495/0001-14no valor total de R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil e cento e noventa reais),**SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 66.306.481/0001-76no valor total de R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais), **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.166.089/0001-48no valor total de R$ 27.748,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais)e **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 24.601.572/0001-94no valor total de R$ 390.840,00 (trezentos e noventa mil,oitocentos e quarenta reais), perfazendo valor global de até R$ 874.016,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,10 de Maiode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 10 de Maiode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E8B7EA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 143/2021, autuado em 10/05/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021, constitui objeto desta licitação oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de material de expediente para atendimentos de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital, a realizar-se no dia 25/05/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 10 de Maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA6807F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 050/2021
Pregão Eletrônico Nº. 039/2021
Objeto: contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do brasil, para centralizar e processar créditos da folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 26 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF8F32C1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2021 – ADESÃO 001/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS**. Através de procedimentos de adesão a ata de registro de preços nº 025/2020, celebrada com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 Sala, Centro Apoio II – Bairro Alphavile, CEP: 06.541-078, na cidade Santana de Parnaiba – SP- realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS**, o valor contrato de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 11/05/2021 - Vigência: 10/05/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8FF16C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 200, 07 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE REGRESSÃO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 171, de 27 de julho de 2020 que dispõe sobre a adesão do Município de Cônego Marinho ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a teor da Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 154, de 6 de maio de 2021, que reclassifica as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas e adota o Protocolo Onda Vermelha em Biossegurança Sanitário Epidemiológico na Microrregião de Saúde Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as medidas sanitárias ao quadro epidemiológico atual, com o objeto de prevenir a disseminação do Coronavírus e retomar, de forma, responsável, as atividades econômicas.

DECRETA:

CAPÍTULO I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Em todo o território municipal fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas com alvará de funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, observadas as restrições e medidas de prevenção estabelecidas no Plano Minas Consciente para a liberação de atividades econômicas, compreendidas pela **"ONDA VERMELHA"**, conforme a Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 154, de 6 de maio de 2021.

Parágrafo único. As atividades e serviços tratados neste Decreto deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente, disponível em: URL: *https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf* , priorizando, se possível, o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos (delivery).

Art. 2º. Ficam alterados os Decretos anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar os termos constantes nesse Decreto.

Art. 3º. As medidas previstas poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Fica expressamente proibida:

o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, durante a vigência do presente Decreto;
a consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer natureza e modalidades, de forma presencial;
a realização de festas, eventos públicos e particulares de qualquer natureza, em todo o território do Município de Cônego Marinho, seja na zona rural ou urbana;
a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas;
o funcionamento de clubes recreativos e de serviços;
os shows artísticos e apresentações musicais;
a utilização das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas;
circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

Parágrafo único - Poderão ser apreendidos, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, veículos e/ou equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, que forem utilizados para a prática de realização de festas, eventos públicos e particulares de qualquer natureza, em todo o território do Município de Cônego Marinho, seja na zona rural ou urbana.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 5°. Os estabelecimentos autorizados, observadas as diretrizes do Plano Minas Consciente e disposto neste Decreto, funcionarão sem aglomeração de pessoas, dando preferência para a utilização de serviço de agendamento e atendimento remoto, quando possível.
§1°. Deverá haver controle de entrada de clientes, orientado e sinalizado, internamente e externamente, o acesso e o número de pessoas no recinto, não permitindo aproximação linear menor do que 3 (três) metros, conforme consignado no protocolo do Minas Consciente para a "onda vermelha".
§2°. Deverão ser intensificadas as ações de limpeza e desinfeção com a criação de procedimento padronizado, em especial, em locais frequentemente tocados.
§3°. Deverão ser disponibilizados, em quantidade proporcional ao tamanho do estabelecimento, solução alcoólica 70° e/ ou pia com sabonete líquido para higienização de mãos de funcionários e clientes.

Art. 6°. Os estabelecimentos deverão observar os protocolos sanitários do Plano Minas Consciente para o seu ramo de atividade e, também:
evitar o uso de itens compartilhados;
incentivar que os funcionários trabalhem em horários alternados para evitar que todos estejam ao mesmo tempo nos estabelecimentos;
incentivar o teletrabalho;
manter espaçamento entre assentos e se houver necessidade de fazer reuniões presenciais, fazê-las em curto período;
aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas, como telefones, computadores, mesas, cozinhas, banheiros, caixas registradoras, áreas de estar, balcões de atendimento ao cliente, bares, mesas, menus e cardápios de restaurantes e congêneres;
permitir, apenas, a entrada de clientes que estiverem utilizando máscaras de proteção facial individual, sob o nariz e boca.

Art. 7°. Fica atribuído aos comércios, restaurantes, prestadores de serviços, casas lotéricas, instituições financeiras e qualquer empreendimento em funcionamento, a responsabilidade pelas filas externas, devendo controlar, orientar e sinalizar a organização dos seus clientes, não permitindo aproximação linear menor que 3 (três metros), conforme Protocolo do Minas Consciente para a "onda vermelha", sob pena de suspensão do alvará do empreendimento e imediata interdição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 8º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no Protocolo relativo ao Plano Minas Consciente em notas técnicas, as atividades abaixo mencionadas deverão atender também ao seguinte:

As igrejas ou templos religiosos podem funcionar seguindo todas as medidas de prevenção e desde que obedeçam a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da lotação local:

para realização dos encontros religiosos deverá haver controle do fluxo de entrada e distanciamento linear de pessoas, pelo menos de 3m (três metros);

poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.

Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, e congêneres, deverão observar também ao seguinte:

respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local;

utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para "cada indivíduo", ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente;

as fichas mencionadas na alínea "b" deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes;

fica proibida a distribuição de fichas de controle de consumidores em razão de grupos de pessoas ou famílias ou por carrinho utilizado;

deve-se sinalizar as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins, e demarcar distanciamento recomendado para locais de fila.

Restaurantes, padarias, pizzarias, lanchonetes, hamburguerias e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, somente poderão funcionar se observadas as seguintes condições:

funcionamento aberto ao público das 06 às 20 horas e, de 20 às 06 horas somente por serviço delivery, proibindo-se a retirada no local;

ocupação de mesas por no máximo 04 pessoas;

distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 03m (três) metros;

proibição do ato de juntar mesas, ainda que para uso por grupo familiar;

proibição do autoatendimento pelos clientes (self-service), devendo o produto ser servido por um colaborador do estabelecimento, utilizando o devido equipamento de proteção individual e utensílios de higiene pessoal.
Além do cumprimento do disposto dessas alíneas, deverão disponibilizar, em local próximo à entrada ou início da fila de atendimento, solução alcoólica a 70º para os clientes, mantendo embalados os talheres em invólucros de papel ou plástico, os quais deverão ser colocados em local para retirada do próprio cliente.

Academias, atividades desportivas e recreativas, com limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, sendo que:

é obrigatório o agendamento ou escalas de horários, por grupos de usuários, para evitar aglomerações;

aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;

abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;

observar o dever de distanciamento mínimo de 3 metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;

deve-se adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento 2 (duas) vezes ao dia, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do Plano Minas Consciente;

deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

não permitir o uso de áreas de convivência;

permitir a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.

recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões;

os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

Feiras-livres serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio e conjunto da Vigilância Sanitária Municipal, proibindo-se o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas no local.

Os salões de beleza, centros, clínicas de estética e barbearias deverão funcionar observando as regras e protocolos sanitários descritos no Plano Minas Consciente, em especial, o atendimento com horário agendado e diferenciado para pessoas do grupo de risco.

Nos estabelecimentos de saúde ficam permitidos os atendimentos, consultas e procedimentos ambulatórias eletivos, tais como atendimento médico, fisioterápico, odontológicos, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, prestados por educador físico, atendimentos psicológicos, serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial de forma presencial, na rede privada e de saúde suplementar, priorizando-se o atendimento remoto, por meio de aplicativos ou contato telefônico.
além das recomendações específicas dos Conselhos Regionais de cada Categoria, os estabelecimentos e profissionais de saúde deverão adotar medidas de distanciamento, social e uso adequado de equipamento de proteção individual, intensificação de higienização de ambientes e controle de agenda para não gerar aglomeração de pessoas.

os escritórios em geral ficam permitidos o atendimento presencial de 1 (um) cliente por vez, mediante agendamento e desde que presente no máximo 1 (um) funcionário a cada 5m² (cinco metros quadrados), devendo todos os funcionários trabalharem distantes no mínimo 3m (três metros) uns dos outros, observado o uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;

os hotéis e atrativos turísticos e culturais/naturais podem receber até 50% (cinquenta) por cento da capacidade de atendimento, observando os protocolos e diretrizes fixadas no Plano Minas Consciente, especificamente para "onda vermelha", bem como as regras deste Decreto.

Art. 9º - Será permitida a realização de velórios com a presença de no máximo de 30 (trinta) pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes, salvo se por questões sanitárias não puder ser realizado.

Parágrafo único: Fica proibida a realização de velório nos casos em que o falecimento tenha decorrido de COVID-19 ou existia suspeita de infecção.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 10. Permanecem suspensas as atividades letivas presenciais dos estabelecimentos de ensino curricular que poderão ser objeto de deliberação específica futura.

Art. 11. No âmbito das escolas da Rede Municipal de Educação poderá ser instituído o revezamento de equipes administrativas para a realização dos serviços os internos.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. Enquanto vigorar a classificação do Município de Cônego Marinho na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, o atendimento aos usuários ocorrerá mediante agendamento e atendimento remoto.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Parágrafo único - O atendimento presencial para aos cidadãos ocorrerá somente para os serviços públicos considerados essenciais pelo gestor de cada secretaria, e o acesso dar-se-á exclusivamente pela entrada principal, com identificação pessoal e apresentação das razões para comparecimento e ocorrerá com o atendimento revezado de 02(duas) em 02 (duas) pessoas.

Art. 13. As novas concessões de licenças sem vencimentos, férias-prêmio ou regulamentares dos servidores dos profissionais da saúde ficam suspensas, sendo que motivos excepcionais e devidamente justificados, sujeitam-se a apreciação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ficam convocados para imprescindível apoio ao combate e prevenção da COVID- 19 toda a população local, visitantes de outros lugares e, sobretudo, a iniciativa privada, para contribuírem a partir de ampla campanha educativa e de conscientização de todos.

§1º. As ações educativas devem primar pelo reforço acerca da conscientização da população quanto à necessidade de se observar os protocolos e medidas sanitárias, em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial enquanto estiver em locais abertos ao público ou de uso coletivo, inclusive, ao conversar com outra pessoa, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, ainda que sem aglomeração; bem como de manter os distanciamentos recomendados.

§2º. Necessário enfatizar, sobretudo, quanto a importância da manutenção dos cuidados protocolares, como constante higienização das mãos; uso de máscara facial; isolamento e distanciamento social; não aglomerações; dentre outros, inclusive para aqueles que já receberam doses da Vacina contra a COVID-19, pois, ainda que vacinada a pessoa pode continuar sendo um agente de transmissão da doença.

Art. 15. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas aos protocolos do PLANO MINAS CONSCIENTE ou prevista neste Decreto, bem como em atos próprios emitidos pelas autoridades competentes, poderá denunciar por meio do setor da Vigilância Sanitária.

Art. 16. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas a autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 17. Revogando as disposições em contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E9DA19C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2021 - DISPENSA Nº 0065/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses pública. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/05/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AA3C3CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2021 - DISPENSA Nº 0065/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:20FE9F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020,

Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ R$335.310,0(trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais)

Data da abertura da sessão pública:**25 de maio de 2021.**
Horário:**09:30horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 10 de maio de 2021 até às 09 horas do dia 25 de maio de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 25 de maio de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 25 de maio de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista/MG, 11 de MAIO de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:86D334E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: 3F LTDA,** valor de R$ 1.798,00 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais) para a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA COM FERRAMENTAS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.** Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 11 de maio de 2021

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:DC3743E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOURSO MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** *conforme Edital.*
FORNECEDORES:

-CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA 02.981.682/0001-96
R$ 965.221,80
-SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-23.859.606/0001-82
R$46.432,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.011.653,80(hum milhão, onze mil seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 11 de maio de 2021

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40BD6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9452/97 E O INCISO XXI DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
10/05/21	Informat APS	1686	624.020-0	R$ 2.000,00

Conquista – MG, 11 de Maio de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:9F237BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 11 de Maio de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS AO LABORATORIO DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	REPRESENTANTE
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	
LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitante classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

Salienta-se, que a empresa LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA não ganhou nem um item, sendo assim não foi verificado os documentos de habilitação da mesma.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 2.700,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 62.462,38

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 11 de maio de 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Rep. da empresa: **Douglas Ferreira De Almeida**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6869CEC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0021/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, PROJETO CORAÇÃO DE JESUS 109 ANOS - LIVES COMEMORATIVAS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 25 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4D9106C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0016/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0028/2021
Nº da Modalidade: 0016/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Item: 01, 02, 03, 04 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$ 368.561,40 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Item: 08, 10, 11 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$364.541,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:39CCB4CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0028/2021
Nº da Modalidade: 0016/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Item: 01, 02, 03, 04 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$ 368.561,40 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Item: 08, 10, 11 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$364.541,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0C6DDD56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0062/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$368.561,40 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D63754FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0063/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CRISTIANO DA SILVA ANDRADE**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$364.541,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BC648050

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2020

Contrato nº **35/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0034 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADO A PESSOA CARENTE DESTE MUNICIPIO.** Vigência 11/05/2021 até 31/12/2021 - Valor global: R$ 210.128,00 (duzentos e dez mil e cento e vinte e oito reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 11 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D58FEC6C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 113/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 067/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa

abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 371.033,00 trezentos e setenta e um mil e trinta e três reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:91EE3305

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 067/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (COMID) DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso (COMID);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso (COMID) do município de Coração de Jesus – MG:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Denise Gonçalves de Alencar eHelen Nayara Batista Mota
Suplentes: Maria José CardosoeMaria Valdirene Soares Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camila de Castro Nogueira
Suplente: Mariana Alves Gomes Araújo

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: KiaraDanielle Gonçalves Cardoso
Suplente: Lucimar Souza Galiza

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria José Ramos Pereira
Suplente: Greg Caetano de Freitas

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: Osmar Ramos Veloso
Suplente: Fabrício Maurílio Ruas
SOCIEDADE CIVIL

Grupos Organizadosde Terceira Idade:
Titulares: Maria de Fátima Durães -Almécegase Maria de Jesus - SCFV Renovação
Suplentes:Antônia da Luz Ferreira Lima– SCFV Alto Bom Jesus eUmbelinaRibeiro da Silva – SCFV Renovação

Entidades Religiosas:
Titulares: AparecidoJossanRocha - Igreja CatólicaeMarco Aurélio Carvalho – Igreja Evangélica
Suplentes: Maria Albertina Trindade Lima - Igreja CatólicaeMaria das Graças Santos Soares– Igreja Evangélica

Instituições de Longa Permanência para Idoso:FAAM
Titular:Sônia Alves Matos
Suplente: GirleneAparecida de Oliveira

Grupos Tradicionais:
Titular: Andreia Ferreira Santos
Suplente: Ana Lúcia dosSantos Oliveira

Art. 2º. Todos os membros da Comissão, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 04 de maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0C497ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO N° 003/2018. GASTROMED LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Gastromed LTDA.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 15.896,66 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com valor anual de R$ 190.759,92 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de abril de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:55110F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1621

PORTARIA N.º 16/2021

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. Carlúcio de Jesus Viana como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3° - São atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Couto de Magalhães de Minas, 05 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:8F8C1812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1721

PORTARIA nº 17/2021

"Cria o Grupo de Trabalho de Gestão de Processos (GTGP) com objetivo de implantar, avaliar, otimizar ou alterar processos de gestão no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de gestão no âmbito da Administração Municipal em respeito aos princípios basilares da Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho de Gestão de Processos (GTGP) com o objetivo de implantar, avaliar, otimizar ou alterar processos de gestão no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas.
§ Único. O GTGP será coordenado pelo Procurador Municipal, Sr. Marcos David Freitas Ferreira, e atuará pelo tempo necessário para a conclusão de seus objetivos.
Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes membros:
Titular: Marcos David Freitas Ferreira – Procurador Municipal
Suplente: Fernanda Andrade Marques – Gerente de Frotas
Titular: Victor César de Aguiar Siqueira – Secretário de Esportes
Suplente: Francisco Otaviano Lemos – Assessor
Titular: Margareth Dias Durães – Assessora
Suplente: Jovani Coelho de Moura – Assessor
Titular: Bruna Renata Pereira da Conceição – Gerente de Contabilidade
Suplente: Gilvana Aparecida Melo Ferreira – Gerente de Convênios
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão de Processos reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por semana, sempre ás quartas-feiras, às 08:00 horas, em local adequado para a melhor eficiência dos trabalhos.
§ Primeiro. O membro titular do Grupo de Trabalho que eventualmente não puder comparecer à reunião deverá obrigatoriamente convocar seu suplente para evitar a interrupção dos trabalhos.
§ Segundo. Caso o membro titular e seu respectivo suplente não compareçam à reunião por duas vezes, consecutivas ou não, serão os mesmos excluídos do Grupo de Trabalho e deverão ser substituídos.
Art. 4º Os trabalhos realizados em cada reunião deverão ser registrados em ata simplificada.
Art. 5º O GTGP deverá emitir relatório circunstanciado dos trabalhos realizados a cada dois meses.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 10 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:9DB672FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1821

PORTARIA nº 18/2021

"Cria o Grupo de Trabalho de Gestão Tributária (GTGT) com objetivo de criar, avaliar, otimizar ou alterar processos de gestão tributária no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de gestão tributária no âmbito da Administração Municipal em respeito aos princípios basilares da Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Gestão Tributária (GTGT) com o objetivo de criar, avaliar, otimizar ou alterar processos de gestão tributária no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas.
§ Único. O GTGT será coordenado pelo Procurador Municipal, Sr. Marcos David Freitas Ferreira, e atuará pelo tempo necessário para a conclusão de seus objetivos.
Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes membros:
Titular: Marcos David Freitas Ferreira – Procurador Municipal
Suplente: Alcinéia Flávia Gomes – Secretária de Administração
Titular: Fernando Batista Saraiva – Fiscal Tributário
Suplente: Eliane Cristina Romana Pinto – Fiscal Tributário
Titular: Jovani Coelho de Moura – Assessor
Suplente: Margareth Dias Durães – Assessora
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Tributária reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por semana, sempre ás quintas-feiras, às 08:00 horas, em local adequado para a melhor eficiência dos trabalhos.
§ Primeiro. O membro titular do Grupo de Trabalho que eventualmente não puder comparecer à reunião deverá obrigatoriamente convocar seu suplente para evitar a interrupção dos trabalhos.

§ Segundo. Caso o membro titular e seu respectivo suplente não compareçam à reunião por duas vezes, consecutivas ou não, serão os mesmos excluídos do Grupo de Trabalho e deverão ser substituídos.
Art. 4º Os trabalhos realizados em cada reunião deverão ser registrados em ata simplificada.
Art. 5º O GTGT deverá emitir relatório circunstanciado dos trabalhos realizados a cada dois meses.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 10 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:1E69A779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1921

PORTARIA nº 19/2021

"Delega atribuições de Chefe de Gabinete ao Sr. Secretário de Esportes, Victor César de Aguiar Siqueira, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao Sr. Secretário de Esportes, Victor César de Aguiar Siqueira, as atribuições de Chefia de Gabinete do Prefeito, as quais serão exercidas cumulativamente com as atribuições da referida Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 11 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:EA29305E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ajustes, regulagens, inspeção visual, calibração com pesos padrão (rastreadores RBC), emissão de certificado de conformidade, fixação da etiqueta de calibração e selo reparado do INMETRO para liberação de uso da balança Digitron Universal Line com capacidade de 30.000 kg do Aterro Sanitário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Forma/Prazo de Execução do Serviço: total, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Vigência Contratual: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: R$3.910,00. Dotação Orçamentária: 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-1033 - Data: 11/05/2021**. PARTE: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 66.485.053/0001-58.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D50BC6C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.899,00. Data: 06/05/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52D21790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021

Partes: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na aquisição de 57m² (cinquenta e sete metros quadrados) de piso cerâmica que serão utilizados na cozinha da Creche Maria Coutuinho. Valor: R$ 11.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-426-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:250B9B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

Partes: O Município de Curvelo e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. - Objeto: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso gratuito do imóvel pertencente ao Município de Curvelo, localizado na Rua Luiz Euzébio, nº 444, esquina com a Rua Pacífico Mascarenhas nº 688, Centro, CEP: 35.790-135, Curvelo/MG, destinado à instalação do Grupo de Prevenção e Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM –, com intuito de favorecer uma boa prestação de serviços à comunidade. - Prazo: O Presente Termo de Cessão de Uso terá prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de junho de 2021. - Data: 28/04/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6832B42B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.233, DE 11 DE MAIO DE 2021

EXONERA ELIANA DE SOUZA GUIMARÃES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 090/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eliana de Souza Guimarães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.494.956-59, do cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81F7C5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.234, DE 11 DE MAIO DE 2021

NOMEIA ELIANA DE SOUZA GUIMARÃES EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 090/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliana de Souza Guimarães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.494.956-59, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E61EA99E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.235, DE 11 DE MAIO DE 2021

EXONERA JACQUELINE KENNEDY DE MELO GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 091/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jacqueline Kennedy de Melo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 548.001.456-00, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A759134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.236, DE 11 DE MAIO DE 2021

NOMEIA JACQUELINE KENNEDY DE MELO GONÇALVES EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 091/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacqueline Kennedy de Melo Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 548.001.456-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:394D0B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 78/2021/PCMG - PROCESSO Nº 1510.01.0020789/2021-20

Partes: O Município de Curvelo e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenentes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Curvelo-MG. - Vigência: O prazo de duração do presente Acordo de Cooperação é de 44(quarenta e quatro) meses, contados a partir de 1º/05/2021 a 31/12/2024. - Valor: Estima-se a despesa global de R$254.679,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). - Dotações Orçamentárias nºs: I - 2.05.01.04.122.0408.2022.3.1.90.11.00-146 – Fonte 1.00.00; e II - 02.05.01.04.122.0408.2022.3.1.90.13.00 - 147 - Fonte 1.00.00. -

Curvelo, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1FDEB682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais,

com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 446.681,89

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:449275C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.588, DE 11 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 400,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.14.00 691 Diárias – Pessoal Civil 400,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 400,00
TOTAL: R$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D61FBB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Objeto: Registro de preços p confecção de impressos de uso continuo. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 25/5/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 11/5/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E9ABE11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de material de oficina. Exc. p/ ME,EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 26/5/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/5/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EEC2C338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Processo nº 001/2021 – Dispensa nº 001/2021
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Fundação Tijuco para o Desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária.
Total de Recursos:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Considerando a urgência de intensificar as atividades escolares não presenciais como forma de garantir, minimamente, a vinculação dos estudantes à escola e aos processos de ensino aprendizagem.
Declaração de Dispensa: Diretoria de Politicas Pedagógicas – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B737D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 311/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/2020. Objeto: aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, necessários para enfrentamento da Covid-19. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em decisão fundamentada, exarada em 11/05/2021, o Pregoeiro decidiu:
1. Considerando o profundo respeito pela Procuradoria Jurídica Municipal, parceira inarredável no desempenho das funções do Setor de Licitação, de suas Comissões e Pregoeiros, reformar sua decisão e declarar inabilitada a empresa Comercial Vener Ltda promovendo a desclassificação de sua proposta e a reclassificação dos licitantes nos itens em que aquela empresa logrou se classificar em primeiro lugar;
2. Determinar a publicação e envio desta decisão aos participantes da licitação, para conhecimento e intimação do prazo recursal previsto no inciso XVIII, artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Diamantina, 11 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E6942D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 054/2016, Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento n.º 003/2016. Objeto: CREDENCIAR instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por intermédio de suas agências, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado: Bando Santander(Brasil) S.A.

Diamantina 11 de maio de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AF87B775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021- CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A SAÚDE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 012/2021
Objeto: Contratação de Consultoria para a Saúde.
Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022
Fornecedora: Progredir Tecnologia e Serviços Ltda
CNPJ: 31.902.068/0001-90
Valor Global: R$ 19.200,00
Prefeitura Municipal: Dionísio, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5254C95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-051/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-004/2021. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Locação de 28 (vinte e oito) impressoras multifuncionais monocromáticas laser novas. Conforme ofício CM-030/2021-GabPres. Encaminhado ao Núcleo de Contratos da Câmara, determino o cancelamento do processo licitatório de contratação do serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas laser novas, por considerá-lo incoveniente e inoportuno nas circunstâncias postas. Informações pelo telefone (37)2102-8221.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B346C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	ABR de 2021	45.900,00

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32FD4A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	ISABEL LEÃO VELOSO AMORIM

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 12/05/2021 ao dia 14/05/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED265617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 46/2021, P.L. 116/2021, referente à aquisição de Medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa, no valor total de R$4.702,00. Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.32.00 Ficha 1041.
Empresas vencedoras: Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, Promefarma Representações Comerciais Ltda e Sírio Pharma Eireli

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de Maio de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D167A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 002/2021

CT 01/2010 – PL 406/2009. CONTRATADA: EDINA RESENDE COSTA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26/06/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações; reajuste passando a ser considerado R$ 3.713,50, o índice utilizado foi

o IPCA acumulado de 12 meses, de 6,10%, referente à Março/2021. **ASS:** 14/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E0684B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018. ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS. OBJETO: Acréscimo de R$ 131.166,12, passando o montante de R$ 1.879.093,76 reais, para um total de R$ 2.010.259,88 reais, proporcionando a contratação dos profissionais necessários ao atendimento no Centro de Atendimento a População em Situação de Rua e equipe do Serviço de Abordagem Social, conforme Plano de Trabalho nº. 09 Complementar, que é parte integrante deste instrumento. **ASS:** 07/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F30CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2021

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Maio/2021	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	21
Atendimento Pessoal e Telefone	720
Parecer Diverso	18
Reuniões em Geral	12
Publicações em Geral	72
Publicações de Termo de Estágio/Rescisão e Aditivo	23
Ofícios Expedidos	18
Ofícios Comunicação Interna	03
Publicações de Extratos	95
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	472
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	117
Ouvidoria/Atendimento Site	15
Andamento da Agenda de Maio	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Abril	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9071F6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 356/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10.176/2021, datado de 06/04/2021, concede à servidora **ALCINÉIA PÊGO CAMPAGNANI GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201596-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 27/03/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 446/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED0F25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 028/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99014712	DANIELA CRISTINA ARAUJO	Educador I B Ciências Biológicas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 06/05/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2021.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1CC0A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, de comum acordo (WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP), **os itens 51 – Luva nitrílica procedimento G e o item 52 – Luva nitrílica procedimento M**, da Ata de Registro de Preços nº 385/2020. **JUSTIFICATIVA**: Em virtude dos preços contratados se tornaram inexequíveis em razão de aumento de preço de custo.

Divinópolis, 16 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43C1F362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01, 06 e 17 do certame, cujo objeto é Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica BÁSICA, NÃO BÁSICA E IST-AIDS do Município de Divinópolis. Valor estimado: R$ 119.340,00 - Vigência: 19/04/2021 à 18/04/2022**.**

Divinópolis, 19 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6323AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica BÁSICA, NÃO BÁSICA E IST-AIDS do Município de Divinópolis. Valor estimado R$ 1.750,00 - Vigência: 19/04/2021 à 18/04/2022.

Divinópolis, 19 de abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23DEB59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica BÁSICA, NÃO BÁSICA E IST-AIDS do Município de Divinópolis . Valor estimado R$ 7.520,00 - Vigência: 19/04/2021 à 18/04/2022.

Divinópolis, 19 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E034227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3003 página 260, do dia 07/05/2021, **ONDE SE LÊ SEMED – EXTRATO DA ATA 077/2021 – PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.714.568/0001-16;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Feijão preto tipo 01	Kg	2.900	R$ 5,74	R$ 16.646,00

LEIA SE... SEMED – EXTRATO DA ATA 077/2021 – PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.714.568/0001-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Feijão tipo 01	Kg	2.900	R$ 5,74	R$ 16.646,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B57169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 358/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria n°127/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada **Auxiliar de enfermagem SESMET (CRESST), no valor de 50% (cinquenta por cento)**, ao servidor **JULIANO JEAN DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9901745-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, ***com efeitos retroativos a partir de 05/05/2021.***

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	GRATIFICACAO
Auxiliar de enfermagem Pronto Socorro/SESMET	*50% (cinquenta por cento)*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D426D729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 359/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício n° 08/2021 e a Portaria n°127/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada **Técnico de Enfermagem - SERSAN, no valor de 42% (quarenta e dois por cento)**, à servidora **CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA**, matriculada sob o nº. 9902162-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a partir de 05/05/2021.***

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	GRATIFICACAO
Técnico de Enfermagem - SERSAN	*42% (quarenta e dois por cento)*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF3606CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40H		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	ROSENI FÁTIMA NORBERTO	35
2°	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	15
3°	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	15
4°	JHONY EVERSON GONÇALVES	04

Divinópolis, 11 de MAIO de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04D58F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2021

Pregão Eletrônico nº. 042/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos da gestão pública e acompanhamento de contratos públicos voltados para a modelagem PPP - Parcerias Público-Privadas de iluminação pública celebrados pelo Município de Divinópolis, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos, Departamentos e outros, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 26/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 12 de maio de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D9519D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 061/2021 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG

Estagiário (a): MARIA CLARA ASSIS ARANTES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 23/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE766276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 020/2021 – MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ SANT'ANA.

OBJETO: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de estágio da Prefeitura, o presente estágio Extracurricular, a partir de 12/04/2021, ficará sob orientação/supervisão de campo de Samara Alyne Souza Rosa, Diretora de Comunicação, passando a exercer suas atividades Diretoria de Comunicação. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06DEADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2021

PORTARIA Nº. 088, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **NIELE CORDEIRO COSTA SILVA,** brasileira, casada, CPF/MF: 085.233.596-21, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento da Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 017, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0B12BCF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089 /2021

PORTARIA Nº 089, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado,e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CARINE JOSIELLE TEIXEIRA SOUZA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 115.090.186-11, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento da Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4F23292C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2021

PORTARIA Nº 090, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NIELE CORDEIRO COSTA SILVA,** brasileira, casada, CPF/MF: 085.233.596-21, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Obras e Infraestrutura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:71B04226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **25/05/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO na forma de pão francês, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 11/05/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4A595C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 1.214

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG.ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N.º 1.214 – **Onde se lê**: DECRETO N.º 1.214, de 06.04.2021, **Leia-se:** DECRETO N.º 1.214, de 04.05.2021. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 10 de maio de 2021, página 90.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:968EC935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 11 de maio de 2021 a 10 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E2F8B78C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2021, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o "Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião de Estrela do Indaiá", CNPJ 20.922.308/0001-00, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para executar atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 003/2021. No valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8A71F9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,879 para R$4,310 o litro partir de 07/05/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFB0D41B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de extintores novos e cargas de combate a incêndios que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/05/2021 às 08:00h até dia 31/05/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 31/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22688906

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2020.Processo Licitatório nº: 010/2020 – Dispensa nº: 002/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 05/05/2021, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até**03/08/2021**, conforme documentos de fls. 231/261, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V e §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico de fls. 261 e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 232 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**04/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC7FC1F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 098/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2020 – CONCORRÊNCIA Nº: 006/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 098/2020.Processo Licitatório nº: 127/2020 – Concorrência nº: 006/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da alta de preços nos materiais de construção civil, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 67.488,46 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)*, conforme documentos constantes de fls. 415/514 do processo licitatório. Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em suaCláusula Nona, item 9.2, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme parecer jurídico de fls. 513/514 e fundamento no parecer técnico de fls. 416/419 do processo licitatório.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando deR$ 266.128,79 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)para***R$333.617,25 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**10/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A1B5735

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 095/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 095/2021, Processo Licitatório nº. 049/2021 – Pregão Eletrônico nº. 036/2021– Contratada: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA** = R$ 2.415,400,00. Vigência: 10/05/2021 a 10/05//2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98110DAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº. 036/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC03CF0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) vencedora no PRC- 43/2021 Pregão Eletrônico- 31/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C63C1C59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0032/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG
Realizará o Processo Licitatório **0032/2021** – Pregão Presencial **028/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de **serviço de plotagem** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **25/05/2021**. O edital completo está nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F189986A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº 897 de 5 de maio de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 30; alteração do ANEXO TÉCNICO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.24. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$42.150.211,27 (quarenta e dois milhões e cento e cinquenta mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) para R$42.630.211,27 (quarenta e dois milhões e seiscentos e trinta mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos). **Data:** 06/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1159931A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS Nº 256, de 17 de fevereiro de 2020, passando a seguinte redação**: Do Objeto**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, o QUADRO 4. **Do Ressarcimento:** Fica determinado nos termos da Nota Técnica nº 7/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, o Ressarcimento Excepcional UTI, em 12 parcelas mensais no valor de R$81.541,97 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), à partir da competência Abril/2021. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$42.630.211,27 (quarenta e dois milhões e seiscentos e trinta mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) para R$40.673.203,91 (quarenta milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e três reais e noventa e um centavos) anual. **Data:** 06/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F56772B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 026/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP". Objeto:repasse financeiro ao CAIXA ESCOLAR, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 17.797,40.
Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043
E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C63E8E85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 4.481,60.
Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68508867

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.791, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Cria o novo regulamento do Departamento de Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários – DACSF - do Município de Formiga/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o novo regulamento do Departamento de Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários – DACSF – do Município de Formiga/MG.

Título I
Definições e Normas de Legitimidade

Art. 2º Os cemitérios situados no Município de Formiga/MG serão exclusivamente municipais ou cedida a exploração da atividade para a iniciativa privada, na forma da lei.

Art. 3º Os cemitérios municipais serão administrados diretamente pela Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 4º Para fins de aplicação deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – jazigo: local onde se enterram as urnas funerárias. É o gênero, cujas espécies são carneiro e sepultura temporária;

a) carneiro: local escavado no solo, com revestimento lateral de tijolo ou similar, destinado a vários sepultamentos;

b) sepultura Temporária: local acima do nível do solo, lacrado, com controle de estanqueidade;

II – urna funerária: Caixa ou recipiente resistente e impermeável, provido em seu interior de material absorvente, usada para acondicionamento, transporte e sepultamento cadáveres;

III – remoção: o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder a sua inumação ou cremação;

IV – inumação: a colocação de cadáver em jazigo, sepultamento;

V – exumação: a abertura de jazigo onde se encontra inumado o cadáver;

VI – trasladação: o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que encontram, a fim de serem novamente inumados, cremados ou colocados em ossuário;

VII – cremação: a redução do cadáver ou ossada a cinzas;

VIII – cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenômenos de destruição da matéria orgânica;

IX – ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;

X – ossuário: construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;

XI – restos mortais: cadáver, ossada e cinzas.

Art. 5º Têm legitimidade para requerer a prática dos atos previstos nesta Lei, sucessivamente:
I – o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;

II – o cônjuge sobrevivente;

III – a pessoa que viva com o falecido em condições análogas às do cônjuge;

IV – qualquer herdeiro;

V – qualquer familiar;

VI – qualquer pessoa ou entidade que demonstre legítimo interesse.

Art. 6º Os cemitérios constituirão parques de utilidade pública e terão como finalidade a inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos no Município de Formiga.

Parágrafo único. Poderão ainda ser inumados no Cemitério Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares:

I – os cadáveres de indivíduos falecidos em distritos e subdistritos quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios;

II – os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinem à inumação em jazigos perpétuos;

III - os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município, mas que tinham à data do falecimento, o seu domicílio habitual no município de Formiga/MG;

IV – os cadáveres de indivíduos não abrangidos nos incisos anteriores, em face de circunstâncias relevantes reconhecidas pela administração ou mediante prévia autorização do Poder Judiciário, quando for o caso.

Art. 7º É facultada a todas as crenças a prática de seus ritos nos cemitérios, respeitadas a moral pública e as disposições deste Decreto e das demais leis.

Título II
Do Cemitério Municipal

Art. 8º O Cemitério Municipal estará aberto para visitação das 07:00 às 18:00 horas, salvo no dia de Finados, quando o horário poderá ser estendido, por determinação da administração.

Art. 9º São requisitos para a implantação de novos cemitérios municipais:

I – saturação das necrópoles existentes;

II – serem instituídos em áreas com as seguintes características:

não se situar próximo a reservatórios de águas, nascentes ou sistema de adução de água, na forma da lei;

os lençóis de água se encontrarem a, pelo menos, dois metros do ponto mais profundo do utilizado para a sepultura;

servidas de transporte coletivo;

situadas em local compatível com as normas do Plano Diretor.

Art. 10. Os cemitérios serão de dois tipos:

I – convencionais;

II – cemitérios-parque.

Art. 11. Os cemitérios-parque destinam-se à inumação, devendo as sepulturas ser assinaladas com lápide ou placa de modelo uniforme, aprovada pelo órgão competente, não sendo permitida qualquer espécie de construção tumular acima da superfície, nem mais de 03 (três) gavetas por sepultura e nem lápides, placas e ajardinamentos que lesem a estética, o padrão, o equilíbrio e as normas gerais a eles referentes.

Art. 12. Os cemitérios municipais, qualquer que seja seu tipo, terão:

I – pelo menos 5% (cinco por cento) de sua área total reservada à inumação de indigentes;

II – quadras convenientemente dispostas, separadas por ruas e avenidas pavimentadas ou revestidas de material que impeça os efeitos da erosão, e subdivididas em sepulturas numeradas;

III – capelas destinadas a velórios e preces, dotadas de piso impermeável, com sistema de iluminação e ventilação;

IV – edifício da administração, com setor de registros;

V – sanitários públicos;

VI – local para depósito de materiais e ferramentas;

VII – instalações de energia elétrica e água;

VIII – rede de galerias para águas pluviais;

IX – placas indicativas das quadras limítrofes, fixadas em postes de cano galvanizado ou outro material adequado, situados nos ângulos formados pelas próprias quadras, ruas e avenidas;

X – arborização interna, evitando as espécimes de vegetação que possam prejudicar as construções e a pavimentação;

XI – ossuários construídos na superfície, com gavetas vedadas.

§ 1º Poderão, ainda, conforme conveniência da Administração Pública, ser instalados necrotérios nos cemitérios que ainda não possuam.

§ 2º Nos cemitérios já existentes, poderão ser suprimidas algumas exigências previstas neste artigo, á critério da Administração Pública.

Título III
Da Escrituração do Cemitério

Art. 13. O Cemitério Municipal terá obrigatoriamente:

I – Livro de Registro de Sepultamentos;

II – Livro de Registro de Trasladação;

III – Livro de Registro de Ossuários.

Art. 14. No livro de registro de sepultamentos, serão anotados todos os sepultamentos ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

§1º O registro conterá todas as indicações necessárias à identificação da sepultura em que tiver ocorrido o sepultamento.

§2º O registro conterá os nomes, sobrenomes, apelidos, etc., dos sepultamentos de acordo com a documentação apresentada para o sepultamento.

§3º O registro indicará a documentação apresentada para o sepultamento, tal como atestado de óbito, certidões e declarações.

Art. 15. No livro de registro de trasladação serão anotadas todas as trasladações ocorridas no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

Parágrafo único. Obedecer-se-á, quanto ao registro de trasladações, ao disposto nos parágrafos do artigo anterior, para o registro de sepultamentos.

Art. 16. No livro de registro de ossuários serão anotados todos os enterramentos de restos mortais (ossos) ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

Parágrafo único. Obedecer-se-á, quanto ao registro de ossuários, ao disposto nos parágrafos do artigo 14, para o registro de sepultamentos.

Art. 17. Os livros de registro de sepultamento, trasladação e ossuários serão escritos por extenso, sem abreviações, nem algarismos, neles não devendo haver emendas, rasuras, borrões ou substituições de qualquer natureza.

Art. 18. Os cemitérios terão, obrigatoriamente, registros em livros próprios as exumações ocorridas.

Parágrafo único. Deverão constar nesse registro nome completo do falecido, data do falecimento e identificação do local onde ocorreu a exumação, bem como os dados do responsável pelo ato e pelo pedido.

Título IV
Das Inumações/Sepultamentos

Art. 19. Nenhuma inumação poderá se realizar fora dos cemitérios municipais.

Art. 20. As inumações somente poderão ser realizadas em cemitérios, das 08:00 às 18:00 horas, salvo determinação em contrário da administração.

Art. 21. As inumações somente serão realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Atestado de Óbito ou Certidão de óbito do de cujus, ou ainda, qualquer outro documento legal que os substituam.

Art. 22. As agências funerárias deverão comunicar a ocorrência de inumações, com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência, em caso de inumação em Sepultura ou Carneiro, sob pena de não ser realizado o sepultamento, por ausência de tempo hábil para abertura do jazigo, salvo situações emergenciais justificadas.

Art. 23. Considera-se carneiro a cova funerária aberta no terreno com as seguintes dimensões:

I – para adultos e crianças: 2,40 m de comprimento por 1,20 m de largura e 1,80 de profundidade;

II – para natimortos: 1,20 m de comprimento por 1,00 m de largura e 1,20 de profundidade.

Art. 24. Quando os despojos forem oriundos de outro município, dever-se-á exigir atestado da autoridade competente do local onde se deu o falecimento indicando a identidade da pessoa falecida e a respectiva *causa-mortis*.

Art. 25. Nenhum despojo permanecerá insepulto após 36 (trinta e seis) horas do falecimento.

Art. 26. A abertura da sepultura será efetuada tão somente pelo órgão responsável pela administração dos cemitérios.

Art. 27. Durante a cerimônia, cessarão todos os trabalhos nas cercanias do local da inumação.

Art. 28. Os carros funerários quando em serviço de sepultamento e desde que existam condições favoráveis, poderão adentrar nos cemitérios, respondendo os seus proprietários por eventuais danos causados no interior destes.

Parágrafo único. Qualquer outro veículo somente poderá adentrar nos cemitérios mediante autorização da administração dos cemitérios, respondendo seus proprietários por quaisquer danos que causarem no interior destes.

Título V
Das Exumações

Art. 29. Poderão requerer a exumação os familiares do morto, atuando sempre um na falta do outro e, na ordem ora estabelecida, o cônjuge sobrevivente, os ascendentes, os descendentes e os irmãos, estes e aqueles últimos, se maiores, as autoridades competentes e demais interessados previstos na legislação.

Art. 30. Somente serão permitidas exumações após 02 (dois) anos em se tratando de cadáveres adultos e após 01 (um) ano em se tratando de cadáveres menores de 06 (seis) anos, contados da data do sepultamento.

Parágrafo único. Nos locais onde forem feitas exumações, poderão ser realizados novos sepultamentos.

Art. 31. Antes de decorridos os prazos previstos no artigo anterior, somente poderão ocorrer exumações:

I – quando requisitada por autoridade judiciária, em diligência de interesse da justiça;

II – para efeitos de trasladação de um para outro cemitério ou para outro tipo de sepultura, devidamente justificada por escrito.

§1º No caso de cadáveres não identificados ou identificados e não reclamados, findo o prazo de 3 (três) anos, seus restos mortais poderão ser guardados em ossuários gerais

§2º A exumação prevista no § 1º deste artigo fica a cargo do administrador do cemitério, que deve adotar, no prazo mencionado, todas as providências cabíveis.

Art. 32. Findos os trabalhos de diligências, de que trata o inciso I do artigo anterior, será o corpo/restos mortais inumados novamente na mesma sepultura da qual houve a exumação.

Art. 33. O interessado na exumação deverá fazer o respectivo requerimento, à administração dos cemitérios, acompanhado de documentos que indiquem, apresentem e comprovem:

I – o parentesco com o falecido;

II – a razão do pedido;

III – a causa da morte;

IV – o cemitério a que se destina os despojos;

V – atestado de óbito.

Art. 34. No livro do registro de serviços cemiteriais, serão feitas as anotações relativas ao requerente, à pessoa exumada, ao local, à data da exumação e à destinação dos restos mortais exumados, dentre outras informações pertinentes.

Art. 35. A administração do cemitério fornecerá a certidão de exumação, contendo todas as indicações necessárias para a trasladação do cadáver ou restos mortais.

Art. 36. A exumação, por iniciativa da administração dos cemitérios será procedida de edital afixado em local público ou publicado no órgão oficial ou de imprensa, no qual deverá constar a data do sepultamento, o número da sepultura, a respectiva quadra e o nome do falecido.

Art. 37. No caso de trasladação para o exterior, o interessado deverá instruir o pedido com a respectiva autorização da autoridade diplomática competente.

Art. 38. A administração expedirá termo de exumação e trasladação.

Título VI
Dos restos mortais

Art. 39. Os restos mortais resultantes de exumação definitiva poderão ser requisitados pelo cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos maiores de 18 (dezoito) anos para serem depositados em ossuários situados nos cemitérios ou em templos religiosos, mediante a apresentação de:

I - certidão de óbito;

II - documento de identidade do requerente;

III - documentos que comprovem o grau de parentesco com o falecido.

Art. 40. Não sendo os ossos reclamados, poderá a administração do cemitério depositá-los em ossuário geral ou incinerá-los nos fornos crematórios, observada a legislação correspondente.

Parágrafo único. A administração do cemitério poderá solicitar à autoridade judicial competente a incineração dos restos mortais retirados das sepulturas consideradas em abandono ou ruína, decorridos 2 (dois) anos do seu depósito em ossuário geral.

Título VII
Dos Túmulos

Art. 41. O cemitério-parque será dotado de cessão de túmulos:

túmulo quinquenal – será cedido mediante título provisório pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por iguais períodos de forma sucessiva, desde que o cessionário ou responsável por ele, dentro do prazo de até 01 (um) ano após o vencimento, requeira a prorrogação. Caso não seja requerida neste prazo estabelecido, o direito de uso retorna à disposição do cemitério. Este tipo de túmulo terá acabamento interno de alvenaria, dentro da cova;

túmulo temporário – será destinado ao enterramento de pessoas cuja família ou responsável não opte pela cessão de uso de túmulos quinquenal, bem como será destinado àqueles que faleceram, sem que tenha havido identificação.

§ 1º Não será permitida a cessão de mais de 01 (um) túmulo ou sepultura por pessoa ou grupo familiar injustificadamente, ficando a critério da administração a autorização para múltiplas cessões.

§ 2º Os títulos de cessão de uso dos túmulos quinquenais conferem tão somente direito de uso.

§ 3º Fica a cargo da família:

I – a confecção e instalação de placa de identificação dos inumados, levando-se em conta o art. 11 desse decreto;

II – o plantio de grama natural;

III – fazer a manutenção de limpeza e jardinagem do túmulo.

§ 4º Será considerado abandonado, o túmulo que não cumprir as exigências do § 3º, o que acarretará a perda do direito de uso.

§ 5º O tumulo considerado abandonado, após o prazo de 03 (três) anos, resguarda, à administração, o direito de retirada dos restos mortais, para serem colocados em ossuários.

Título VIII
Dos Horários e das normas aplicáveis aos visitantes

Art. 42. Os cemitérios estarão abertos diariamente ao público, das 08:00 às 18:00 horas, podendo os velórios funcionarem durante 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 43. Não se permitirá nos cemitérios:

I – desrespeito aos sentimentos alheios e às crenças religiosas ou qualquer outro comportamento ou ato de que venha a ferir a moral e os bons costumes;

II – a perturbação da ordem e tranquilidade;

III – a entrada de ébrios, vendedores ambulantes, crianças desacompanhadas e animais;

IV – entradas de quaisquer veículos, ressalvadas as hipóteses previstas nesse regulamento;

V – a prática de mendicância;

VI – a colheita de flores e ramagens;

VII – a alimentação de pássaros ou de qualquer outra espécie de vida animal;

VIII – o lançamento ao chão de papéis ou lixo;

IX – a fixação de anúncios ou panfletagem;

X – a realização de festejos e diversões.

Parágrafo único. A coleta de donativos para fins beneficentes somente será permitida no Dia de Finados, e se realizará junto às portas de entrada e saída, com prévia autorização da administração e desde que não perturbe a circulação.

Art. 44. Os visitantes responderão por eventuais danos que vierem a causar no interior dos cemitérios.

Título IX
Do Serviço Funerário

Art. 45. O Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei 2.790 de 02 de abril de 1997, é atividade de assistência social promovida pela Prefeitura Municipal, que visa a prestação de serviços comunitários de qualidade compatível com a necessidade da população residente em Formiga, de forma a dar a todos que a ele recorrer, isonomicamente, um féretro digno.

Art. 46. O Serviço Funerário será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, compreendendo:

I – fornecimento de urnas funerárias;

II – cessão de local para velório;

III – fornecimento, por empréstimo, durante o velório, de equipamentos necessários a esse serviço, como suportes de metal, castiçais, resplendor, porta livro e carrinho de transporte funerário;

IV – fornecimento de velas;

V – transporte de mortos, em carro funerário, para o local do velório e deste para os cemitérios;

VI – preparação e ornamentação do corpo para velório.

Título X
Dos Traslados

Art. 47. Será ofertado à família o serviço de traslado de cadáver, uma vez preenchidos os seguintes requisitos:

I – naturalidade formiguense;

II – vínculo com o município nos últimos 03 (três) anos que antecederam a sua morte, o que pode ser comprovado através de vínculo empregatício ou domicílio eleitoral.

Art. 48. Os traslados se limitam a uma distância de 1000 (mil) quilômetros, somados ida e volta.

Art. 49. Uma vez solicitado o traslado, que deverá ser feito através de requerimento escrito, não poderá haver desistência, sob pena de o solicitante ter de arcar com as despesas do percurso, que inclui a diária do servidor.

Título XI
Disposições Finais

Art. 50. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano poderá baixar normas específicas sobre o funcionamento do serviço de que trata este Decreto.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se:

I - o Decreto nº 1.794, de 2 de dezembro de 1996;

II - o Decreto nº 1.816, de 2 de abril de 1997.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4169EC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.402, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 154/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a contratação da prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E53E8B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.404, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e ainda, considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 171/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Titulares:
a) Vitória Márcia Garcia;
b) Renata de Oliveira Nativo;
c) Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;

II – Suplentes:
a) Fernanda Aparecida Silva;
b) Anna Francielly Silva Vieira;
c) Ana Luíza de Souza.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.650, de 24 de outubro de 2018;
II – a Portaria nº 3.889, de 29 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79FA0693

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.403, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e ainda, considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 170/2021;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor Alessandro Geraldo Leal como gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.651, de 24 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F61790E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.405, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 26/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização e desratização) de áreas internas e externas, escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e demais imóveis das secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Anuar Teodoro Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Juvêncio de Freitas Melo;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.260, de 3 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF3769D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.406, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 27/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos, que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Controladoria Municipal: Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro e Felipe Basílio Nunes;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.261, de 3 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30B88C0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.407, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 28/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de vasilhames que serão utilizados na manutenção das atividades relacionadas às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.308, de 2 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7470CE39

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.408, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 29/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de combustíveis para a frota municipal, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados com o município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Rosemeire Matrangolo Ferreira;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.310, de 4 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50ED082E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 12 PL 23
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação/Confecção de serviços Gráficos em geral para diversos setores pertencentes a Administração, com recursos Próprios e Vinculados, conforme especificações do edital e seus Anexos.**
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 12/2021 referente ao Processo 23/2021; cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação/Confecção de serviços Gráficos em geral para diversos setores pertencentes a Administração, com recursos Próprios e Vinculados, conforme especificações do edital e seus Anexos.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa – **CSA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ Nº 17.264.998/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Amilton Corrêa Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº M-9.355.058 e do CPF nº 841.384.836-91, **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 02.253.928/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Genilson Rodrigues de Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº MG-5016468 e do CPF nº 990.404.766-91, **ARTE NOVA - SILVÂNIO MATEUS BORGES - MEI**, CNPJ Nº 22.546.888/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Silvânio Mateus Borges, portador (a) da carteira de identidade nº 102.1012 e do CPF nº 305.114.881-49, **CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA**, CNPJ Nº 18.665.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Noé Lopes de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº M- 326185 e do CPF nº 178.880.346-91, a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 319.331,28 (Trezentos e dezenove mil e trezentos e trinta e um e vinte e oito centavos).

Formoso MG, 11 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 12/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 23/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021
Dotação Orçamentária:
FICHA Nº 93 02.02.01.04.122.0402.2016,
FICHA Nº 109 02.03.01.04.123.0402.2021,
FICHA Nº 126 02.04.01.12.122.1202.2027,
FICHA Nº 291 02.06.01.10.122.1002.2059,
FICHA Nº 307 02.06.01.10.301.1002.2061. Data da Adjudicação: 11 de maio de 2021. Data da Homologação: 11 de maio de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação/Confecção de serviços Gráficos em geral para diversos setores pertencentes a Administração, com recursos Próprios e Vinculados, conforme especificações do edital e seus Anexos.
FORNECEDOR – empresa – **CSA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ Nº 17.264.998/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Amilton

Corrêa Vieira, portador (a) da carteira de identidade nº M-9.355.058 e do CPF nº 841.384.836-91, **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 02.253.928/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Genilson Rodrigues de Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº MG-5016468 e do CPF nº 990.404.766-91, **ARTE NOVA - SILVÂNIO MATEUS BORGES - MEI**, CNPJ Nº 22.546.888/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Silvânio Mateus Borges, portador (a) da carteira de identidade nº 102.1012 e do CPF nº 305.114.881-49, **CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA**, CNPJ Nº 18.665.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Noé Lopes de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade nº M- 326185 e do CPF nº 178.880.346-91.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 11 de maio de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A19CE576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
DATA DE ABERTURA: 25/05/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº049/2021, modalidade Pregão Presencial Nº023/2021, menor preço por item para "**O registro de preços para futura e eventual aquisição de 01(UM) veículo automotor, 05 lugares, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".O E**dital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 11 de maio de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F11FA2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2021. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 23/04/2021 – 08:00 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SUA AREA DE AUTUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

Pessoas Físicas Concorrentes: JEFERSON RODRIGUES DA SILVA NETO – CPF: 135.597.076-84 e AILSON DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 062.736.506-08.

Pessoas Físicas Vencedoras: JEFERSON RODRIGUES DA SILVA NETO – CPF: 135.597.076-84 e AILSON DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 062.736.506-08. Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 032/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 011/2021. Objeto: OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SUA AREA DE AUTUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 27/04/2021. Pessoas Físicas: **AILSON DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 062.736.506-08,** vencedora do certame, para o item 01, com valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e Pessoa Física: **JEFERSON RODRIGUES DA SILVA NETO – CPF: 135.597.076-8,** foi considerada vencedora do certame, para o item 02, com valor global de R$ 28.782,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais) –

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão (Presencial) 011/2021. Processo Licitatório 032/2021 – Pessoas Físicas: **AILSON DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 062.736.506-08,** vencedora do certame, para o item 01, com valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e Pessoa Física: **JEFERSON RODRIGUES DA SILVA NETO – CPF: 135.597.076-8,** foi considerada vencedora do certame, para o item 02, com valor global de R$ 28.782,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais) . Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SUA AREA DE AUTUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2021. Vigência: 31/12/2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:115BC6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 25/04/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

PESSOA FÍSICA CONCORRENTE: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI – CPF: 626.725.416-04.

PESSOA FÍSICA VENCEDORA: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI – CPF: 626.725.416-04. Vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 033/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 012/2021. Objeto: **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 28/04/2021. Adjudicado: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI – CPF: 626.725.416-04, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – Pregão (Presencial) nº 012/2021. Processo Licitatório 033/2021 – Pessoa Física Vencedora: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI – CPF: 626.725.416-04, vencedora do certame, perfazendo o valor global R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2021. Vigência: 31/12/2031.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:B35895C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 27/04/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.** EMPRESA CONCORRENTE: **EDUCARE CONTINUM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA-ME – CNPJ: 16.815.637/0001-76.**

EMPRESA VENCEDORA: **GARCIA-CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 16.815.637/0001-76.** Vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 013/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**. Homologado dia 28/04/2021. Adjudicado: **GARCIA-CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 16.815.637/0001-76**, vencedora do certame, perfazendo o valor global de perfazendo o valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – Pregão (Presencial) nº 013/2021. Processo Licitatório 034/2021 – Empresa Vencedora: **GARCIA-CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 16.815.637/0001-76**, vencedora do certame, perfazendo o valor global R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**. Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2021. Vigência: 31/12/2031.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:C2A53D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

"Exonera Servidora que especifica para do cargo de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 52, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 269/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERA** a Sra. VALÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 036.995.766-04 do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fronteira dos Vales-MG, 07 de maio de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:54AB0858

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

"Nomeia Servidora que especifica para o cargo de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 52, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 269/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a Sra. VANDERLÉIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 060.661.696-96 para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA do Instituto de Previdência Social do Município de Fronteira dos Vales – FRONTEPREV.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fronteira dos Vales-MG, 10 de maio 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:DA70AD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
ERRATA. LEILÃO 001/2021

PATRÍCIA ANDRADE. LEILOEIRA. ERRATA. LEILÃO 001/2021. PREF. M. DE FRONTEIRA DOS VALES. Onde se lê: "Secretaria M. de Infraestrutura e Transporte". Leia-se "Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, 405". As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:32719ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Pregão Presencial 019/2021 - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Gouveia-MG. Abertura: 25/05/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:8785D0E7

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Pregão Presencial 020/2021 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e outros em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 26/05/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:89603EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 89, DE 10 DE MAIO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 89, DE 10 DE MAIO 2021.

Nomeia o Sr. Antenor Medrado Rodrigues para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas Rurais - DDOPR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Antenor Medrado Rodrigues**, portador do CPF 666.980.906-97, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas Rurais - DDOPR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 10 de maio de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2429409C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PROC. 065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços mecânicos diversos de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, em veículos leves, veículos de passeio, veículos pesados e máquinas, de diversas marcas, todos da frota municipal, com serviços de torno e solda, funilaria e pintura, reparação e conserto de radiadores, de reparação e manutenção em ar condicionado em veículos, máquinas e tratores, dentre outros – Credenciamento: 25/05/2021 09h. licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:2C9B6E0B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PROC. 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máscara de dupla face confeccionada em tricoline 100% algodão, lavável e esterilizável, com elástico – Credenciamento: 25/05/2021 13h. licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:5D1E87E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO RP EXTERNO Nº 002/2021

PRC 058/2021 – Adesão a RP Externo 002/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a Adjudicação e Homologação referente a Adesão a RP Externo nº 002/2021, tendo por objeto Aquisição de Ambulância Tipo A para simples remoção, Furgoneta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba MG, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7112. Empresa habilitada: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**- CNPJ Nº 01.654.749/0001-15. Valor Total: R$ 90.000,00.

Guaraciaba-MG, 05/05/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:6A29AC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PRC Nº 062/2021 - PRG Nº 037/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão de Licitação do Município de Guarani/MG, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2021, tendo como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para premiação de eventos esportivos. Os materiais solicitados serão usados para premiação de eventos e programas esportivos da cidade de Guarani/MG, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **11/05/2021** às **08h:30min** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes interessados.

Guarani - MG, 11 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:609416A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 066/2021 - PRG Nº 041/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial Registro de Preços nº 041/2021 – PRC nº 066/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Gráfico para execução de ações socioassistenciais aos participantes (crianças, adolescentes e idosos) dos grupos referentes à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data de Abertura: 25 de Maio de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 11 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AAB001E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°45/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 24 de Maio de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO ESPECIFICO DESTINADO AO USO DO FUMPAC PARA SALVAGUARDA DE BEM REGISTRADO IMATERIAL CONFORME DISPOSICAO DE PROTECAO ESTABELECIDAS NA LEI 1024/2011,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 11 de Maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D7E5BF4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ilustríssimo Senhor **Hailton Ferreira de Souza** (Representante Legal) Perante ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 013/2021 – Processo Licitatório n° 023/2021 – Contrato n° 0100/2021

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADM.EIRELI

O **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR (MG)**, por meio de seu representante legal, o prefeito, e do departamento jurídico de assessoria aos procedimentos de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), vem, por meio do Prefeito Municipal e de seu Advogado Assistente, devidamente constituídos, resolve:

Reportando-nos ao Contrato de prestação de serviços n° 0100/2021 inerente ao Processo Licitatório n° 023/2020, celebrado em abril de 2021, nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento e com fulcro nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/1993 e no respectivo edital que rege o contrato, servimo-nos da presente para lhe NOTIFICAR que o **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250, chefiado pelo prefeito municipal Sr. José Dias de Oliveira, decide pela **RESCISÃO TOTAL** do presente contrato pelos fatos e fundamentos que seguem:

A notificante informa à contratada que por motivos de extremo interesse público decide pela rescisão deste contrato. Embora tenha havido inúmeras notificações para entrega dos produtos, insistências por meio verbal (telefone), e-mail, mensagens em redes sociais e etc. a fornecedora não atende suas obrigações contratuais, o que enseja a rescisão. Vale ressaltar que, a mercadoria contratada é de enorme relevância por se tratarem de material de informática, especificamente um notebook para o departamento jurídico desta prefeitura.

Mesmo após notificação feita pela contratante em face da contratada, não houve atendimento quanto à entrega dos produtos licitados, o que viola frontalmente o Art. 76 e os primeiros incisos do Art. 77 da lei de licitações nacional, vejamos:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos **e prazos**;
III-**a lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-**o atraso injustificado** no início da obra, serviço ou fornecimento; (grifamos)

O presente caso se desenrolou da seguinte maneira, vejamos passo a passo:
A empresa notificada participou de processo licitatório neste município, tomou conhecimento do edital e seus ditames, ofereceu proposta mais vantajosa a esta administração, logrou êxito com vencedora do certame e em seguida contratou alguns itens licitados, tais como, material de informática;
O contrato entre as partes reza que a contratada teria o prazo de 10 dias para realizar a entrega da mercadoria ora exigida pela contratante, conforme estampado na cláusula terceira do referido contrato;
No dia 23 de abril de 2021 foi emitida uma NAF n° 001228 para a entrega de um notebook, com configuração descritas no edital, sem exigência de qualquer marca ou outra predileção. Na oportunidade, a notificada não cumpriu a entrega no prazo estabelecido no contrato;
No dia 05 de maio de 2021 a empresa contratada foi notificada para justificar de maneira plausível e com fundamentos razoáveis a mora ou entregar o produto em 24 horas, o que não ocorreu até a presente data;
A empresa contratada, em resposta, apenas ponderou que o NOTEBOOK BRAZIL PC I7, 15.6 8GB SS240GB TECLADO RETROILUMINADO teria saído de linha e n~]ao haveria mais possibilidade de entrega do produto e que por isso o item 116 do edital deveria ser cancelado.

Pois bem, os argumentos apresentados pela notificada nada justificam o descumprimento contratual ocorrido, haja vista, tanto no edital quanto no contrato que regem a relação jurídica das partes, está estabelecido a marca do produto que deve ser entregue, mas apenas sua configuração básica. Assim, afirmar que uma marca de notebook teria saído de linha não é de longe aceitável para justificar a quebra de contrato, mas sim uma tentativa protelatória de ludibriar a vontade administrativa. Tanto é desarrazoada a fundamentação da contratada que, especificar uma marca em um processo licitatório seria flagrantemente ilegal, como preceitua a lei e a jurisprudência. Assim, afastamos as razões da notificada e confirmamos a rescisão do contrato.

Na oportunidade salientamos que a empresa contratada, representada pelo Ilustríssimo Senhor, estará impedida de contratar com esta administração pelo pra de 02 (dois) anos, punição decorrente da inteligência do Art. 87 da Lei 8.666/93, *in fine*:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (grifamos).

Por haver previsão legal de rescisão unilateral em certos casos específicos, como dispõe o Art. 79 da Lei 8.666/93:"A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada **por ato unilateral e escrito da Administração**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior"; esta administração decide pela **RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO** e aplicação da penalidade imposta no inciso III do Art. 87 da Lei de Licitações e Contratos públicos, estando Vossa Senhoria devidamente notificada de tal ato e suas implicações legais.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, que se tornem imediatos os efeitos desta rescisão.

Publique-se esta notificação através do sítio eletrônico do município de Guarda-Mor (MG) e demais meios eletrônicos de publicação.

Guarda-Mor/MG, 07 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F8EBF106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Ilustríssimo Senhor **Vinícius da Silva Almeida** (Representante Legal)
Perante ao processo de inexigibilidade 001/2021 – Contrato n° 007/2021

O departamento jurídico de assessoria aos procedimentos de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), vem por meio de seu Procurador, devidamente constituído, consubstanciando a vontade do prefeito municipal que esta assina, vem:

Reportando-nos ao Contrato de prestação de serviços n° 007/2021 inerente ao Processo Licitatório n° 001/2021, celebrado em janeiro de 2021, nos termos da Cláusula nona do referido instrumento e com fulcro nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/1993, servimo-nos da presente para lhe **NOTIFICAR** que o Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250, chefiado pelo prefeito municipal Sr. José Dias de Oliveira, decide pela **RESCISÃO TOTAL** do presente contrato.

A notificada informou à contratante que por motivos de força maior, não consegue atender aos serviços ora contratados de acordo com os itens do Edital de inexigibilidade 001/2021, haja vista, o médico proprietário e servidor da empresa contratada não mais reside nem labora no município, fato que impossibilita o liame jurídico entre as partes, assim, Art. 77 e Art. 78 da lei de licitações nacional respalda a rescisão indireta por parte da administração pública.

Por haver previsão legal de rescisão unilateral em certos casos específicos e não mais interesse manifesto da parte contratada em prestar os serviços descritos no respectivo edital, esta administração decide pela **RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO** 007/2021 do processo de inexigibilidade 001/2021, especificamente rescindida prestação odos serviços descritos nos itens 06, 09 e 11 do edital: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL PARA COBERTURA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL (EM FORMA DE PLANTAO DE SOBREAVISO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PERIODO DE 12 HORAS) FORA DE DOMICILIO ATE NO MAXIMO DE 24 PLANTÕES POR MÊS; PLANTÃO GERAL DE 12 HORAS DIURNO OU NOTURNO, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUSA", CLINICO GERAL; PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA COBERTURA EM SITUACAOES EXEPCIONAISDE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (HORAS AVULSAS) FORA DE DOMICILIO."

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Publique-se esta notificação através do sítio eletrônico do município de Guarda-Mor (MG) e demais meios eletrônicos de publicação.

Guarda-Mor/MG, 07 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarda-Mor

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:661901BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.137/00015-06, com sede na Av. Aldo Borges Leão, 4911, sala 05, Morada Nova, Uberlândia/MG; neste ato representada pelo Sr. Fábio Cesar Rios, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 611.898.716-63 e RG nº MG-3.700.989 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardo Aroeira, 221, Centro, Araxá/MG., de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 102/2019, oriundo do processo licitatório 070/2019, pregão eletrônico 057/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato principal nº 102/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de maio de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDICÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:12852E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº37/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº23/2021

EXTRATO DE CONTRATO109 /2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 12.461.122/0001-64
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição
de materiais de limpeza, producao, higienização e outros para serem utilizados em várias
Secretarias do municipio de Guarda-Mor/MG.
VALOR ESTIMADO R$466.159,99 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO110 /2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ 05.371.088/0001-71
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição
de materiais de limpeza, producao, higienização e outros para serem utilizados em várias
Secretarias do municipio de Guarda-Mor/MG.
VALOR ESTIMADO R$169.520,25 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 111/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: GRANDES MARCAS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 28.694.741/0001-39
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição
de materiais de limpeza, producao, higienização e outros para serem utilizados em várias
Secretarias do municipio de Guarda-Mor/MG.
VALOR ESTIMADO R$65.014,25 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 112/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição
de materiais de limpeza, producao, higienização e outros para serem utilizados em várias

Secretarias do municipio de Guarda-Mor/MG.
VALOR ESTIMADO R$825,35(oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
EXTRATO DE CONTRATO 113/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE SEG.SERV. ESP. LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição
de materiais de limpeza, producao, higienização e outros para serem utilizados em várias
Secretarias do municipio de Guarda-Mor/MG.
VALOR ESTIMADO R$71.780,65(setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 59;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 157;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.54.00 Outras transf. Recursos SUS Ficha 157;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 157;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 197;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212
;- 02.05.01.10.304.1004.2035 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos próprios saúde mínimo 15% Ficha 219;
;- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Est. de Saúde Ficha 226;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 237;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 240;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referênte ao PNAE Ficha 240;
- 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Ordinários Ficha 241;
- 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referênte ao PNA Ficha 241;
- 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Ordinários Ficha 242;
- 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referênte ao PNA Ficha 242;
- 02.06.01.12.306.1204.2103 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Ordinários Ficha 243;
- 02.06.01.12.306.1204.2103 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referênte ao PNA Ficha 243;
- 02.06.01.12.306.1204.2115 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Ordinários Ficha 244;
- 02.06.01.12.306.1204.2115 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referênte ao PNA Ficha 244;
- 02.07.01.04.122.0402.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
- 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 415;
- 02.09.01.08.241.0802.2107 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 437
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Rec. ordinário Ficha 465;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social Ficha 465;

VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 05/05/2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D5074450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.832, DE 04 DE MAIO DE 2021

LEI N. 2.832, DE 04 DE MAIO DE 2021

CRIA O PROJETO BANCO VERDE, AUTORIZA O EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO, DE FOMENTO E FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° – Fica criado o Projeto BANCO VERDE, que visa à implantação de ações em adequação ambiental de propriedades rurais, para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima, no Município de Guaxupé - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio técnico de fomento e financeiro, na forma de pagamentos por serviços ambientais, aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto BANCO VERDE, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas no termo de compromisso.

§ 1º. O apoio técnico e de fomento iniciará a partir da assinatura do respectivo Termo de Compromisso com proprietários rurais;

§ 2º. O apoio financeiro iniciará após o decurso de um ano da implantação das ações constantes do plano de trabalho e se estenderá por no mínimo quatro anos.

Art. 3° – As características das propriedades, as metas e as ações serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar o aumento e a manutenção da cobertura florestal, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e conservacionista de solo, e a implantação de sistemas de saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º - O projeto será implantado por sub bacias hidrográficas, seguindo critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) e o valor de referência (VR) será de até 2,5 (dois e meio) Unidade Fiscal do Município por hectare (ha) por ano.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) - deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para implantação deste projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio técnico, de fomento e financeiro.

Art. 6º - Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico, de fomento e financeiro ao Projeto BANCO VERDE.

Art. 7º - Fica, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, obrigada a aplicar no mínimo 0,5% de sua receita operacional no Município de Guaxupé na proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica explorada no município de Guaxupé, conforme determina a Lei Estadual nº 12.503/97 e a Resolução ARSAE 110/2018.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante Decreto, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municípal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C692071C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 059/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para a infraestrutura da área do entorno do Pronto Atendimento do Município de Guaxupé/MG, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão presencial SRP nº 004/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Valor: **R$70.053,92**

Guaxupé/MG, **04/05/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1C4599FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 048/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 106/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **25 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Av. Felipe Elias Zeitune, 300 – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1040, para ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio de 2021, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. A visita será realizada em veículo próprio do interessado. A partir do **dia 12 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:75404F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 056/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021, firmado com a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria para realização do Circuito Gastronômico e Cultural Filhos da Terra, promovido pela Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé/MG. Valor: **R$34.860,00.**

Guaxupé/MG, **04/05/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DA245DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2021, originado da realização do Tomada de Preços nº 017/2020, firmado com a empresa RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.** Objeto: execução dos seguintes objetos: **01**- iluminação na Praça do Tiro de Guerra, no valor de R$ 10.638,17; **02** - Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo, no valor de R$ 18.545,47; **03** – Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Ilha Bela, no valor de R$ 58.562,73; **04** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua João Desenzi, no valor de R$ 17.991,56; **05** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua José Ribeiro do Vale, no valor de R$ 11.816,56; **06** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Luiz Carvalho da Silva, no valor de R$ 43.629,15; **07** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Manoel Cabral, no valor de R$ 15.049,50; **08** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Mario Ferreira Pacheco, no valor de R$ 7.707,35; **09** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nahim Abrão, no valor de R$ 19.840,39; **10** – iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nicolau Balbino, no valor de R$ 3.925,94; **11** iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo, no valor de R$ 5.313,69; **12** – iluminação no Trevo da Avenida Marília Gabriela Monteiro de Mello, no valor de R$ 43.085,72; **13** – iluminação no Trevo Jardim Ouro Verde, no valor de R$ 70.348,40. Valor Total do Contrato: **R$326.454,63**.

Guaxupé/MG, **11/05/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DB1D36C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 254 /2021

PORTARIA Nº 254 /2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo art. 103, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o relatório final constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 2/2019, acolhido pela Procuradoria do Município, conforme parecer nº 231/2021;

Considerando a decisão final fundamentada no supracitado Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Impor a suspensão por 3 (três) dias do agente administrativo matriculado sob o nº 33.725, lotado na Secretaria Municipal de Obras

e Desenvolvimento Urbano, com fulcro nos artigos 178 incisos IV e XI, 185 e 186, inciso IV, da Lei 742/1977.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º deverá ser processada pela Divisão de Recursos Humanos e efetivada no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:35C58C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 061/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 038/2021, firmado com a empresa REDE MAX COMÉRCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo de controle, informação e gerenciamento em telecomunicações para o Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$**16.800,00

Guaxupé/MG, **11/05/2021**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9122E6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 270, DE 06 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE MAIO DE 2021

"Concede afastamento à servidora Érica de cássia gonçalves para frequentar curso de Pós-Graduação "Stricto Senso" em Educação Nível Doutorado pela Universidade Estadual Paulista – UNESP"

Considerando o pedido protocolado pela servidora em 19 de abril de 2021 para concessão de afastamento às terças-feiras, das 08h às 12h, para realização do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Nível Doutorado pela Universidade Estadual Paulista - UNESP;

Considerando a manifestação favorável pela Sra. Secretária de Educação datada de 28 de abril de 2021 em razão de que o afastamento não implicará em prejuízo para o Município.

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar n. 1.691/05 que permite afastamentos tais desde que seja de interesse da Municipalidade.

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora Érica de Cássia Gonçalves, matriculada sob n. 34146, no cargo de Especialista da Educação, todas as terças-feiras, das 08h às 12h, para frequentar o curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação nível doutorado acadêmico na Universidade Estadual Paulista – UNESP, a partir da data da manifestação da senhora Secretária de Educação, qual seja, 28 de abril de 2021.

Art. 2º. Durante o afastamento, fica-lhe autorizado o recebimento de vencimentos e garantidos os direitos e vantagens do cargo, conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n. 1.6914/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

Guaxupé, 06 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD29CE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 272, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 272, de 10 de maio de 2021

Concede licença ao servidor Célia Maria Justino de Assis para trato de interesse particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e na Lei 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesse particular à servidora **CÉLIA MARIA JUSTINO DE ASSIS,** matrícula 16179, a partir de 03 de maio de 2021, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A licença fica concedida pelo prazo de cinco meses até 30 de setembro de 2021, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Guaxupé, 10 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB673629

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 273, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 273, de 10 de maio de 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei n. 13.019 de 31 de julho 2014 alterada pela Lei n. 13.204 de 14 de dezembro 2015 e no Decreto Municipal n. 1.854 de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n. 253 publicada em 28 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Guaxupé, 10 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A7713397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 058/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para a pavimentação e ponte na estrada de acesso ao Bairro Tomateiros do Município de Guaxupé/MG, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão presencial SRP nº 004/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Valor: **R$63.030,81**

Guaxupé/MG, **06/05/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE2C6A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Origem: Pregão Eletrônico 009/2021
Objeto: Aquisição de veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Vencedor 1: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 38.428.119/0001-32
Valor Total: R$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 11 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:197E44E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 4.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Nomeia a servidora Derimar da Silva Borges, para a função gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Derimar da Silva Borges, para o exercício da função gratificada de Encarregada do Departamento de Licitações, símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6375ABBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.134, DE 1º DE ABRIL DE 2021. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 4.134, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Nomeia o servidor Marcos Antônio Moraes, para a função gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcos Antônio Moraes, para o exercício da função gratificada de Encarregado da Seção de Acompanhamento de Receitas Transferidas, símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:70D42A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.145, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Nomeia servidores, para os cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base

na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o exercício dos cargos em comissão:

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	SERVIDORES
CC-4	Assessor II	Urias José Alves da Silva
CC-4	Assessora II	Vera Lúcia Rodrigues Costa
CC-4	Assessor II	Odelmo Alves da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ED9ACB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.146, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Nomeia a servidora Adriana da Silva Pereira para substituir a senhora Maria Onilda Sousa Pereira no período de suas férias-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

Considerando que a Senhora Maria Onilda Sousa Pereira afastará de suas funções de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira, em decorrência de suas férias-premio;

Considerando que a função de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira é indispensável para o funcionamento efetivo das atividades na escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Adriana da Silva Pereira, matrícula 5640, nomeada, em substituição, durante o período de férias-prêmio da senhora Maria Onilda Sousa Pereira, como Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira, no período de 5 de maio de 2021 a 5 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B6C8D9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE INHAÚMA E A CONTRATADA AMA CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO MOBILIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÃO DE CAIXA D'AGUA NO ALTO DO BAIRRO ESPERANÇA, MUNICIPIO DE INHAÚMA/MG**. O objeto do contrato administrativo em referência, a partir da data de assinatura deste instrumento, fica modificado para o seguinte teor: onde se lê **ALTO DO BAIRRO ESPERANÇA**, leia-se **ALTO DO BAIRRO DOS MILAGRES**.

Inhaúma, 11 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:0B499D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 – PROCESSO Nº 16/2021 - **Objeto**: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Alferes Propécio nº 39, Centro, Itacarambi-MG, para funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8666/93. **Contratada**: VILMA FERREIRA DE SOUZA - **Valor global do contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Itacarambi, 30 de abril de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B67A1ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 46/2021 Pregão Eletrônico 38/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos (colposcópio binocular, detector fetal, eletrodo descartável adulto e infantil) para atender à solicitação da Secretaria de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/05/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7E983923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 020/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 020/2021 – PROCESSO nº 052/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 052/2021 – Pregão nº 020/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **CATAGUASES NET LTDA - CNPJ: 10.907.296/0001-82,** no VALOR TOTAL de **R$2.009,31 (Dois mil e nove reais e trinta e um centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 020/2021 – PROCESSO nº 052/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para serviço de acesso á Internet através de link de dados com IP dedicado, com velocidades fornecidas via fibra óptica a fim a fim, com redundância na infraestrutura (com dois cominhos distintos entre o provedor e o local de instalação) incorporando a rede da Prefeitura do Município de Itamarati de Minas á uma rede de dados através de Links de fibra óptica.

EMPRESA VENCEDORA:

CATAGUASES NET LTDA
CNPJ: 10.907.296/0001-82
VALOR TOTAL: R$2.009,31 (Dois mil e nove reais e trinta e um centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 11/05/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7C04E5EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 088/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ: 28.823.781/0001-33
Objeto: Aquisição de Materiais Médico e Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 – Isabela Celes Silva Siqueira.

Espécie: Contrato nº 089/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ: 08.380.296/0001-25
Objeto: Aquisição de Materiais Médico e Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – Reges José da Cruz.

Espécie: Contrato nº 090/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: F V P COELHO - ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
Objeto: Aquisição de Materiais Médico e Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela F V P COELHO - ME – Filipe Viana Pinho Coelho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0C618CC9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO 19/2021

ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 019/2021 – PRC nº 051/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 015/2020 – Pregão nº 008/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas:IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 -CNPJ: 26.294.192/0001-80 no VALOR TOTAL de R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos); VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ: 02.305.767/0001-54 no VALOR TOTAL de R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais); F V P COELHO – ME - CNPJ: 26.294.192/0001-80 no VALOR TOTAL de R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos),para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 019/2021 – PRC nº 051/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA13327498601
CNPJ:26.294.192/0001-80
VALOR TOTAL:R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR TOTAL:R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais).

F V P COELHO - ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
VALOR TOTAL:R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

LEIA SE:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 019/2021 – PRC nº 051/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 015/2020 – Pregão nº 008/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 - CNPJ: 28.823.781/0001-33 no VALOR TOTAL de R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos); VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ: 08.380.296/0001-25 no VALOR TOTAL de R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais); F V P COELHO – ME - CNPJ: 26.294.192/0001-80 no VALOR TOTAL de R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 019/2021 – PRC nº 051/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ:28.823.781/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ: 08.380.296/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais).
F V P COELHO - ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 10/05/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C105D02C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 022/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 95/2020
PROCESSO.....: PRC 00058 20 LICITAÇÃO: DISP002220
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: SELMA APARECIDA SOARES
VALOR.....: R$600,00
ASSINATURA...: 11/05/2021
VIGÊNCIA.....: 11/05/2021 a 12/07/2021
OBJETO.....: O SR. ZAQUEU E BENEFICIÁRIO DO BPC, E ESTE SE ENCONTRA EM TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E DROGAS. A UNICA RENDA DESTE NÚCLEO FAMILIAR E O SALARIO MINIMO, REFERENTE AO BENEFICIO ACIMA CITADO E ESTA SENDO UTILIZADO NO TRATAMENTO DO BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1B54763D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2021

Resolução nº 004/2021

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social,com mandato até abril de 2022..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itanhandu/MG, para o mandato de abril de 2021 a abril 2022, sendo
Presidente: Maria José Franca de Araújo
Vice Presidente: Rosana Chaves Vilela
1° Secretário: Caroline Uêda da Mota
2° Secretário: Carla Rafaela Alves
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:08FD1CF6

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2021

Resolução nº 005/2021

Dispõe sobre Aprovação do PPA (Plano Plurianual, e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 06 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual - PPA (2022 a 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO (2022) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a seguinte ressalva:
Ressalva: O benefício material de construção não é um benefício eventual da Assistência Social segundo a resolução n° 648/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, portanto, não deve ser ofertado na Política de Assistência Social.

Itanhandu, 06 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:9F4DF652

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 031/2021 – Objeto: Registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de aluguel e transporte em caçambas para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos e comerciais. Sessão dia 25/05/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8288F1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 101/2021 - processo licitatório nº 101/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 51/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 26/05/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 51/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/05/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E1356D5

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021.

Processo administrativo nº 77/2021 – processo licitatório nº 77/2021 – modalidade pregão presencial nº 06/2021. Extrato do contrato nº 132/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.822.225/0001-01. Objeto: "Contratação de prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal na internet composto por aplicativos de gestão de ações municipais de acompanhamento e conferência da apuração do valor adicionado fiscal e dos repasses de cotas-parte de ICMS devidos ao município, mediante levantamento indiciário, cruzamento de dados, fiscalização e auditorias municipais de escriturações e documentos fiscais digitais e declarações econômico-fiscais, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Valor do Contrato: 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 07/05/2021 à 06/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:137DC7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 25 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 25 de maio de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de maio de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9E4DB049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/05/2021 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 88/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021. **"Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners novos"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:13C9B6A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/05/2021 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 89/2021 - Pregão Eletrônico nº 12/2021. **"Registro de Preços para eventual prestação de serviço de recarga de cartucho e toner"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F1AE7FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº: 07/2021 – Licitante: RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A – CNPJ nº 17.836.262/0001-93 – Valor registrado: R$ 2.092.773,00 (dois milhões noventa dois mil setecentos e setenta e três reais) – Data: 07/04/2021 – vigência: 12 (doze) meses – Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Licitatório nº 54/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços assistenciais médicos, conforme Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:448581CC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 440/2021

LEI MUNICIPAL Nº 440/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS NA CONDIÇÃO DE CEDENTE, E DE CESSIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica o Município de Jequitibá autorizado a celebrar convênio para receber por cessão ou ceder temporariamente servidores efetivos, com ou sem ônus, para exercício de cargo público em outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais.

Parágrafo único – A aplicação do disposto no caput deste artigo dar-se-á mediante convênio entre as esferas e poderes de governo interessadas.

Art. 2º – A cessão de servidores do Município para exercício de cargo público efetivo, político, em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais, condiciona-se à anuência do servidor e comprovação do interesse público.

§1º - Não será permitida a cessão de servidor:
I – investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão ou em função pública temporária;
II – que ainda não cumpriu o período de estágio probatório;
III – contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa;
IV – servidores estáveis de acordo com o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

§2º - Para fins de aplicação do disposto na parte final do inciso I do §1º do caput deste artigo, não poderá haver a cessão de ocupantes de função pública temporária, designados para programas e projetos especiais para atendimento das demandas decorrentes dos incisos I e II do caput deste artigo, e vice-versa.

Art. 3º - Para os fins desta Lei considera-se:

I - cessão: ato autorizativo para atendimento de uma das situações previstas no art. 2º desta Lei, em que o servidor público municipal presta serviço em órgão diverso, sem alteração da lotação no órgão de origem;
II - cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades;
III - cedente: o órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido.

Art. 4º – O convênio de cooperação mútua que vier a ser firmado será a prazo certo e para fim determinado, e deverá prever, entre outros, necessariamente:

I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, pelo ônus da remuneração do servidor ou empregado cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em lei;
II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
III - o número de servidores objeto da cessão;
IV - a descrição das funções que se pretende que sejam exercidas pelo servidor cedido no órgão cessionário;
V - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:
a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;
b) o horário de funcionamento do órgão cessionário;
c) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil;
d) os eventos relacionados à licença maternidade e à licença paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;
e) as ausências ao trabalho, por motivo de falecimento dos parentes ou dependentes, alistamento eleitoral, doação de sangue, tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;
g) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;
h) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor;
i) as avaliações de desempenho definidas em lei;
j) a disponibilidade orçamentária para os casos do Município, na condição de cessionário, receber servidores de outros órgãos com ônus para o erário público, além da demonstração do interesse público.
VI - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;
VII - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores cuja cessão fora autorizada quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

§ 1º - Salvo disposição em contrário, incluem-se no conceito de remuneração a que se refere o caput deste artigo, vantagens como adicional por tempo de serviço, gratificação natalina, férias e seu respectivo adicional, entre outras fixadas em lei.

§ 2º - Para os fins da licença para tratamento de saúde e por acidente de serviço, somente produzirão efeitos válidos os atestados médicos submetidos, em até 02 (dois) dias úteis, à análise do Município, sob pena de não serem aceitos fora desse prazo e serem consideradas como faltas injustificadas as ausências ao trabalho.

§ 3º - O descumprimento das hipóteses previstas nos incisos V e VI deste artigo será causa para extinção da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem após notificação.

§ 4º - O não atendimento da notificação de que trata o § 3º do caput deste artigo provocará a suspensão do pagamento da remuneração.

§ 5º - Fica o setor competente das entidades referidas no art. 1º desta Lei, responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 2º a 4º deste artigo.

Art. 5º - A cessão de servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único - Poderá ser requerida a devolução de servidores cuja cessão fora autorizada quando assim o exigir o interesse público.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - A cessão para atender a termos de convênio de cooperação mútua firmados com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Município ou para outro Poder do Município, deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente protocolado.

Art. 7º - A cessão dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo e respectiva publicação de Portaria no órgão de imprensa oficial do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º – Verificado interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, a Administração Pública poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado oriundo de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios ou do Poder Legislativo do Município, nas mesmas hipóteses previstas no art. 1º desta Lei.

Art.9º - O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta lei será considerado para os efeitos legais previstos como tempo de serviço, inclusive para promoção e progressão funcional, nos termos em que dispuser a Lei.

Parágrafo único - O ônus da cessão do servidor efetivo do Município de Jequitibá implica no respectivo recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência – INSS por parte do cessionário, ainda que o órgão cessionário possua regime próprio de previdência.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de março de 2021.

SANCIONADA EM 11/MAIO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:400612B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. Processo Licitatório N.º 03/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021.

OBJETO: registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser conforme descrição e quantitativos estimados para 12 (doze) meses previstos no anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 25/05/2021, às 9 horas.
O edital na íntegra poderá ser retirado na sede da Fundação Municipal Crê-Ser e também através de cópia magnética pelo e-mail comprascreser@gmail.com.
Informações: (31)3851-1558.

João Monlevade, 11 de maio de 2021.

LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:259BDC96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2021 (PARTE 1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhosb – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o Edital de convocação nº 15 para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação,na**Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1**"o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
·Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação**Lato Sensu**específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
·Certificado pós-graduação**Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
·**O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por esteedital.**
·No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
·Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
·Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.
·Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data	Horas
Professor de Arte	1	12/05	16h

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 11 de maio de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao**Edital do Processo Seletivo Simplificado no03/2021SME do Município de João Monlevade**e em manutenção ao que determina tal edital**CONVOCA**os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentaremna**Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

Dia 12 de maio de 2021, 16h

	CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1.	Professor de Arte	49º	KATYA AGUIAR DE FIGUEIREDO BRAGA
2.	Professor de Arte	50º	JORDANA CHAVES DE MELO
3.	Professor de Arte	51º	MARIA DE FÁTIMA SANTOS
4.	Professor de Arte	52º	GEISLA KÊNIA NETO MAGALHÃES
5.	Professor de Arte	53º	JEANE FLÁVIA FONSECA PACHECO
6.	Professor de Arte	54º	KARY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
7.	Professor de Arte	55º	WALKIRIA DA SILVA DRUMOND
8.	Professor de Arte	56º	ANGÉLICA OMIRA DA CRUZ
9.	Professor de Arte	57º	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS
10.	Professor de Arte	58º	LORENA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
11.	Professor de Arte	59º	DIESSICA DAIANE OLIVEIRA SÉRVIO
12.	Professor de Arte	60º	MARIA GERALDA BARBOSA DA SILVA
13.	Professor de Arte	61º	LUCIVÂNIA NUNES

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Eu, candidato CONTRATADO, no cargo de,,, com carga horária semanal de entregou nesta divisão os seguintes documentos:
ð01 (uma) foto 3x4. (Recente e colorida)
ðFotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RGAtualizado)
ðFotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na últimaeleição.
ðFotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.(Atualizado)
ðFotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.(Atualizado)
ðFotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
ðFotocópia do comprovante de residência.(Atualizado)
ðDeclaração de bens atualizada e não acumulação indevida decargos.
ðDeclaração de disponibilidade de horário de trabalho (fornecido na hora do contrato – acumulo decargo).
ðFotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas deIdentificação)
ðCópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF.(Atualizado)
ðTela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa EconômicaFederal)
ðFotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade reconhecida pelo Conselho, em conformidade as condições especificadas no item do edital de convocação do Processo Seletivonº/, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for ocaso.
ðDeclaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE:https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s)
ðCertidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
ðQualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITEhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
ðAtestado de Saúde Ocupacional –ASO.
ðCartão SUS.
ðCarteira deTrabalho.

ðFotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor deRH)

Exames Médicos/ Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
ðHemogramaCompleto.
ðGlicose.
ðUréia.
ð Creatinina.
ðUrina – EAS.
ðRaio X do Tórax PA e Perfil (comlaudo).

João Monlevade, dede 2021.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4AF3AA18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público a nova data e horário de abertura da licitação Tomada de Preços 01/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, para 31/05/2021 às 14:00h. O Edital e retificação disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de Maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BE35EAE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO 18/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 18/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S , em atendimento a Administração Municipal Direta.. Data de abertura: 25/05/2021às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 11 de maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B9DBBD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 005/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal De João Pinheiro/MG, com sede à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.930.299/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que vem realizar a Chamada Pública nº 005/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Prazo p/ o credenciamento: de 12/05/2021 até 12/06/2021. O Edital poderá ser acessado e/ou retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura e no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 11 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5DB97255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, **CNPJ 30.865.108/0001-08**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 51.352,78 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B3785055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, **CNPJ 30.865.108/0001-08**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 51.352,78 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e

setenta e oito centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:04AC011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO**, **CNPJ 20.897.435/0001-98**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 25.195,70 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3989C5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO**, **CNPJ 20.897.435/0001-98**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 25.195,70 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C7CEE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR**, **CNPJ 33.270.327/0001-32**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 55.986,83 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3693CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR**, **CNPJ 33.270.327/0001-32**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 55.986,83 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4B28950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO**, **CNPJ 21.378.985/0001-63**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 22.964,85 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:608E3CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO**, **CNPJ 21.378.985/0001-63**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda dos alunos das creches municipais por um período de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 22.964,85 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo 18/2021, Dispensa de Licitação 07/2021.

Lagoa da Prata, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:CC828CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 20/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 13, incisos I, II, XVI, XX e XXXI, 14, inciso I, 15, parágrafo único, 47, inciso V, 70, incisos VI e XX, 94, parágrafo primeiro, 97, inciso I, alínea "i", 136, 140, 157, 158, 171 e 172, incisos I a III, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal 13.979, de 06.02.2020 e artigo 30, inciso I, da Constituição da República;
Considerando que o o Município de Lagoa dos Patos,encontra-se em Estado de Calamidade Pública até o dia 30.06.2021, por força do Decreto Municipal no. 01, de 04 de janeiro de 2021, de cujo conteúdo foi remetido, para conhecimento, à Câmara Municipal do Município e, para fins legais, a Assembléia de Minas Gerais;
Considerando deliberação, nesta data, por parte do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Lagoa dos Patos– MG**;**
considerando a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;
considerando, de forma excepcional e com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19);
considerando as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a Microrregião de saúde;
considerando que em situações de maior gravidade serão adotadas medidas de maior restrição na prevenção do contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS PROIBIÇÕES

Art. 1º - Fica proibido a circulação de pessoas nas vias públicas, estabelecimentos comerciais e instituições públicas ou privadas **SEM O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS**.

Art. 2º. Fica proibido, por 20 (vinte) dias, a partir de 07 de maio de 2021, sem prejuízo de decisões futuras, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos:
I - o funcionamento das casas de festas e eventos;
II - shows artísticos musicais, excetuando lives e transmissão remota;
III - eventos e práticas culturais de contato, tais como: vaquejada, cavalgada e rodas de capoeira, dentre outros;
IV - a prática de esportes coletivos de contato;
V- a realização de competições e ou torneios;
VI - a realização de velórios com a presença de mais de 10 (dez) pessoas; podendo haver revezamento entre os participantes;
VII - a realização de comemorações em residências particulares, tais como festas de qualquer espécie, excetuando a prática no núcleo familiar;
VIII - a prática comercial abusiva, por produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços, devendo ser praticados os preços compatíveis com os de mercado;
IX - a veiculação de **som automotivo** no âmbito de todo o território municipal, excetuando o serviço de propagandas e informações;

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EM GERAL

Art. 3º. Todos os estabelecimentos, atividades e serviços identificados neste decreto, além de outros que compõe a cadeia comercial, prestação de serviços e órgãos públicos, mesmo que de natureza não comercial, com sede no Município, poderão funcionar , mas deverão observar as boas práticas recomendadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e ainda, realizar rotina de limpeza e desinfecção de utensílios de utilização coletiva, como carrinhos e ou cestas de compras, torneiras, maçanetas, banheiros e suas dependências, além de disponibilizar equipamentos de proteção individual aos colaboradores e álcool para uso do público em geral, sendo que **caberá ao proprietário do estabelecimento executar e responsabilizar-se de forma integral no cumprimento das medidas descritas** no presente decreto:
I - supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência e de alimentos para animais;
II - lojas de vestuário e similares;
III - agências bancárias e similares;
IV - construção civil e lojas fornecedoras de produtos da construção.
V - academias de práticas esportivas, atividades físicas e centros de práticas esportivas;
VI - bares, sorveterias, pontos de vendas de espetinhos, lanchonetes e similares;
VII - restaurantes;
VIII - realização de cultos e eventos religiosos;
IX - Transportes coletivos, táxis urbanos, rurais e intermunicipais;

§1º. Em Farmácias, drogarias, lojas fornecedoras de produtos de construção, agências bancárias, lojas de conveniência, lojas de vestuário e similares, padarias, supermercados e similares, deverão respeitar o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, **devendo o estabelecimento dispor de um funcionário especifico, para fazer o controle das filas e entrada de pessoas, o que deverá ser feito inclusive na sua parte externa, para se evitar aglomeração,** além de ofertar, sem custos, álcool em gel a 70% para higienização das mãos destes clientes e os funcionários que trabalhem no local.
§2º. Os bares e restaurantes poderão funcionar, limitando a quatro cadeiras por mesa, respeitando o distanciamento entre elas de 2,0 (dois) metros e no serviço self-service deverá estar disponível o álcool em gel a 70% para higienização das mãos, antes de se servir;
§3º. As academias de práticas esportivas e centros de práticas esportivas poderão funcionar com horário previamente agendado para no máximo 10 alunos por treino, os mesmos deverão ser de no máximo 01h00min de duração, respeitando as medidas de distanciamento e higienização.

§4º. A realização de cultos e eventos religiosos poderão ocorrer, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, limitando ao máximo de 50 (cinquenta) pessoas por celebração.
§5º. Os bares, sorveterias, padarias, pontos de vendas de espetinhos ,lanchonetes e similares, poderão manter o seu funcionamento **com o atendimento no recinto para clientes que estejam sentados em suas mesas , sendo quatro clientes por mesa, obedecendo o distanciamento de 2,0metros entre elas, limitando ao horário de funcionamento de até ás 00h00min**.
§6º. Os transportes coletivos não deverão exceder 50% da capacidade de lotação, os mesmos deverão fornecer álcool em gel a 70% para higienização das mãos.
§7º. O transporte individual por meio de taxis urbanos, rurais e intermunicipais, **deverão respeitar a lotação máxima de 04 (quatro) pessoas** por veículo automotor, sendo 01 (um) motorista e até 03 (três) passageiros.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 4º. O descumprimento dos artigos anteriores implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268, do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com suspensão do direito de autorização de funcionamento por até 12 (doze) meses e aplicação de multas.

Parágrafo único. Compete às Autoridades Sanitárias Municipais, secretaria de Fazenda e aos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas públicas e privadas, atividades, serviços e a população em geral no cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, que a qualquer momento durante o funcionamento ou prática, estarão sujeitos a essa fiscalização para a garantia do cumprimento das determinações expressas neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA VIGÊNCIA

Art. 5º. Este decreto entra em vigor à partir do dia 7 de Maio de 2021, perdurando seus efeitos por um período de 20 (vinte) dias.
Parágrafo único: Os efeitos de que tratam o caput deste artigo poderão ser revistos, de acordo com a necessidade das políticas públicas de saúde, com antecipação ou prorrogação de da vigência de seus efeitos.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário que constam em decretos municipais anteriormente expedidos, que venham conflitar com as disposições aqui estabelecidas.

Mando, pois, a todas as autoridades, servidores a quem o cumprimento desta cumprir, que o faça como dela consta e declara, inclusive, remetendo cópia ao Legislativo Municipal, para ciência e auxílio na fiscalização das normas aqui contidas, que têm natureza de prevenção e defesa da saúde pública dos munícipes.

Lagoa dos Patos, 7 de maio de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:E305DFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2° ADITIVO ao CTR 007/2021- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 01 (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)) **Proc. 006/2021-PP 002/2021**- Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG. Onde o Valor unitário era **R$ 95,90 (**noventa e cinco reais e noventa centavos**)** passa a ser **R$ 101,90** (cento e um reais e noventa centavos). Contratada: EVANDRO NERES DA SILVA 04167025620 CNPJ 17.119.597/0001-90.
RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** – **Proc. 016/2021- INEX. 004/2021- CRED. 001/2021**- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **CTR 014/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Luis Guilherme Maia Fonseca, CPF nº 094.207.446-71 p/ **L.G.M.F. SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 40.996.567/0001-84**- valor total de R$ R$ 110.933,50 (cento e dez mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) -Vigência: 12 meses (04/05/2022).
RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** – **Proc. 016/2021- INEX. 004/2021- CRED. 001/2021**- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **CTR 015/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Jarbas Neves Bicalho, CPF nº 064.674.836-00 p/ **N.B.M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.568.088/0001-20** - valor total de R$ R$ 110.933,50 (cento e dez mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses (04/05/2022).
AVISO DE LICITAÇÃO-Proc. 019/2021- PP SRP 008/2021- contratação de serviços parcelados de fornecimentos de refeições do tipo marmitex e/ou prato feito para atender as necessidades de servidores que viajam á Montes Claros/MG., e Coração De Jesus/MG a serviço da Prefeitura municipal de Lagoa Dos Patos/MG - Credenciamento: 24/05/2021-14:30- (38) 3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4425D883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 31/2021, no dia 26/05/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, e palmeiras, para revitalização e construção de áreas verdes, canteiros e praças do município de Lagoa Santa, por um período de 12 meses. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B7DC59B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 022/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 22/2021, no dia 25/05/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral ou oral, fórmula infantil e suplementos nutricionais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e ordens judiciais. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8D6DF184

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – MG – BIÊNIO 2021/2023 (LEIS Nº 3.256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 E Nº 3.987, DE 24 DE MAIO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3.616, DE 15 DE JUNHO DE 2018)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS torna público o chamamento para a renovação dos seus Conselheiros para o biênio 2021/2023 e convida as entidades civis criadas com finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região – AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no município de Lagoa Santa, e ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no município de Lagoa Santa.

I. DAS VAGAS

O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

I.I) As entidades listadas abaixo, que possuem representação já estabelecida, deverão realizar a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, através de carta de indicação constante no Anexo IV do presente Edital:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Turismo e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
f) 01 (um) representante do Sindicato Rural do Município de Lagoa Santa;

I.II) Para preenchimento do quadro de Conselheiros, o presente Edital convoca os interessados para o preenchimento de:
a) **2** (duas) vagas para 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação comprovada no âmbito do Município de Lagoa Santa;
b) **1** (uma) vaga para 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região - AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no Município;
c) **1** (uma) vaga para 01 (um) representante da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único: Cada membro do CODEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

II. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições se darão pelo período de 17/05/2021 a 18/06/2021, improrrogavelmente.

III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

III.I) As entidades listadas no item "I.I" deverão apresentar carta de indicação constante no anexo Anexo "IV" do presente Edital, até o dia 18/06/2021, às 17:00h (prazo improrrogável), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente (Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro).

III.II) Com base no art. 29, § 4º, do Decreto nº 3616/2018, as entidades listas no item "I.II" deverão apresentar até o dia 18/06/2021, às 17:00h (prazo improrrogável), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente (Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro), os documentos listados abaixo:

Da Associação ou Entidade Civil:

• Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas;
• Ata de constituição, estatuto ou contrato social (caso exista - última alteração), além da ata da eleição da atual diretoria;
• CNPJ;
• Carta de indicação dos representantes (um titular e um suplente), constando nome completo, telefone de contato (fixo e móvel), email (de ambos os representantes).

Do Representante da Associação ou Entidade Civil:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia da carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
• Comprovante de residência;
• Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Policia Federal;

a) Para portadores de Carteira de Identidade inscrita em Minas Gerais, o atestado estadual poderá ser obtido pela Polícia Civil de Minas Gerais, através do link:
<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=EBDF17106A63D454505A9FE0CA973334?evento=cookie>.

b) Para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados, o Atestado de antecedentes criminais deverá ser requerido pessoalmente em algum Posto de Identificação da Polícia Civil.

c) O atestado de antecedentes criminais a nível federal poderá ser obtido através do sítio da Polícia Federal, através do link:
< http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

• Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, através dos links abaixo:
•

a) certidão negativa Estadual (de 1ª e 2ª instâncias):
<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

b) certidão negativa Federal:
< https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/index.php>

III.III) A documentação apresentada será analisada pela Diretoria de Meio Ambiente e pela Assessoria Jurídica do Município, caso seja necessário.

IV. DAS ELEIÇOES

IV.I) A coordenação da eleição será realizada pela Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, após a análise da documentação apresentada.

IV.II) Será realizada reunião no dia 15/07/2021, às 14:00h, na Escola Municipal Professora Claudomira, Rua Expedicionários, nº 990 - Bairro Promissão, Lagoa Santa - MG, 33230-297), com a finalidade de apresentar a listagem dos habilitados e proceder à eleição dos membros para composição do Conselho, escolha esta que se dará pelo voto da maioria das entidades que a vaga representa e que se fizerem representar na reunião para eleição, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto nº 3616/2018.

IV.III) Considerando que se visa resguardar a saúde dos servidores, candidatos e membros do CODEMA, partes interessadas e público em geral, em especial, nesse momento crítico que o país vive, será

analisado o índice de infecção pelo Coronavírus e o nível de contaminação em que a cidade se classificar na data estipulada pelas autoridades de saúde, o presente Edital se resguarda na possibilidade de promover Termo Aditivo/Errata transformando a audiência presencial para a modalidade virtual.

IV.III.I) Em caso de adoção da modalidade virtual, o link de acesso à reunião será publicado, no Sítio Oficial da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário estipulados no item "IV.III".

IV.IV) No caso de ocorrer mais de um interessado em ocupar a mesma cadeira e, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, a escolha será feita pela Plenária, nos termos do §3º do art. 29 do Decreto nº 3616/2018.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

V.I) A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

V.II) Deverão ser preenchidos e protocolados os Anexos II, III e IV, conforme data estipulada no Item II, do presente Edital.

V.III) É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e no Sítio Oficial da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

V.IV) Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CODEMA, que vierem a ser publicados.

V.V) Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

11 de maio de 2021.

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
Presidente –CODEMA/LS
Diretora de Meio Ambiente de Lagoa Santa/MG

ANEXO I CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO	HORA
INSCRIÇÃO	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro, Lagoa Santa.	17 de maio a 18 de junho de 2021	De 08h às 17h
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA Endereço: Rua Expedicionários, nº 990 - Bairro Promissão, Lagoa Santa - MG, 33230-297 (Ou na modalidade Virtual)	15 de julho de 2021	14h

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – INFORMAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE CIVIL
01 – Nome Fantasia da Associação/Entidade:
_____.
02 – Razão Social:
_____.
03 – Endereço e Contato

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo e celular:	Site:

04 – CNPJ:
05 – Data de fundação:
II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE
01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade:
02 – Nº RG:
03 – Nº CPF:

04 – Período do Mandato na Entidade:
05 – Endereço Residencial:
06 – Telefone(s):
07 – E-mail:
III – INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CODEMA
01 – Nome do membro Titular:
Nº RG:
Nº CPF:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefone(s):
02 – Nome do membro Suplente:
Nº RG:
Nº CPF:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefone(s):

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a Associação / Entidade _____, inscreveu-se para representação da Sociedade Civil com Finalidade de Defesa, Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente do CODEMA - LS no dia _____ do mês de _____ de 2021 nesta DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

Lagoa Santa/MG, _____/_____/_____.

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO IV
MODELO CARTA DE INDICAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

_____, ___ de _____ de 2021.

À Presidente do CODEMA
Jussara Rodrigues Carvalho Viana

Prezada Presidente,
O (a) _____(nome entidade) ___vem através deste indicar o Sr (a). _____ e o Sr (a). _____, conforme dados abaixo, como representantes junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Os dados de nosso representante **TITULAR**:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____
Tel. Fixo: (____)_____ Celular: (____)_____
Email: _____

Os dados de nosso representante **SUPLENTE**:
Nome:_____
CPF:_____
RG:_____
Tel. Fixo: (____)_____ Celular: (____)_____
Email: _____

Cordialmente,

_____
Nome e cargo do representante da entidade

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C5B4840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 002/2021 objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE) CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, FISIO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NAS RUAS VITO TUCCI, JOSE CARLOS DE ALCÂNTARA E SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068.846-12/2019 DO CONVÊNIO SICONV Nº894428/2019 POR EXECUÇÃO INDIRETA, COM MENOR PREÇO - EMPREITADA A PREÇO GLOBAL.**As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o sitewww.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 10 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A6E7E1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Link de Internet para o Municipio de Laranjal/MG, com oescopop de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Onde se Lê:
ITENS 01.
Valor Total R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Leis-se:
ITEM 01.
Valor Total R$26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9BE9EB6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, INTERMICRO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Link de Internet para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021
VIGÊNCIA: 07/05/2021 até 07/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 052/2021, Pregão Presencial nº 028/2021,
Registro De Preço nº 028/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior pela Contratada Intermicro LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:39B174A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.

Empresas vencedoras:

COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 41.808.775/0001-75
RUA CARLOS BERNO, Nº 120 – BAIRRO DE LOURDES
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01 e 02
Valor Total R$20.936,00 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/05/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:69410DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 até 10/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$20.936,00 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro De Preço nº 029/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Mauricio Novaes Oliveira pela Contratada Comercial Novaes Oliveira LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D6A83C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

LACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 15.013.678/0001-86
RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 30 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Valor Total R$ 81.035,00 (oitenta e um mil e trinta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/05/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AFD04615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 até 10/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$81.035,00 (oitenta e um mil e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 054/2021, Pregão Presencial nº 030/2021, Registro De Preço nº 030/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Elisangela Quirino de Souza pela Contratada Lacar Centro Automotivo Ltda.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D692323E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

ANDERSON DOS SANTOS ROCHA
CNPJ: 32.918.232/0001-10
RUA ONOFRE SOARES DA SILVA, Nº 130, LOJA 02 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 47, 48, 55, 67 e 68.
Valor Total R$33.045,50 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

GLAUQUER BRITO DE LACERDA
CNPJ: 41.745.661/0001-23
RUA JOSÉ LINTZ, Nº 319 – BAIRRO MINA DE OURO
LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.705-003
ITENS 06, 07, 12, 13, 14, 16, 21, 32, 33,34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64 e 65.
Valor Total R$19.597,50 (dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

MODELO GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 07.137.694/0001-52
AVENIDA JOSÉ LEONARDO, Nº 288, TÉRREO – BAIRRO LEONARDO
CATAGUASES/MG, CEP: 36.773-626
ITENS 18, 19, 20, 22, 30, 31, 41, 45, 49, 50, 51, 52, 58, 60 e 66.
Valor Total R$3.771,90 (três mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)

ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME
CNPJ: 27.274.046/0001-55
RUA AUGUSTO LACERDA, 335, LOJA A, BAIRRO CENTRO
RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
ITENS 46.
Valor Total R$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 11/05/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E3BBA1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço Nº 014/2021 - Processo Licitatório Nº 028/2021 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeira do "Item 84" da Ata de Registro de Preço nº 014/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço pelos fabricantes/fornecedores do valor do item supracitado, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Ativa Médica Cirúrgica LTDA – Contratado/Detentor. Valor Global Estimado do Acréscimo/Reequilíbrio: R$ 4.538,70 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos). Assinatura: 11/05/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:56DF015F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Auto Posto Cometa de Leopoldina LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: Item 02 – Diesel Comum, passando o valor unitário para R$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o litro, em virtude do aumento do preço do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 11/05/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0AFF20E6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 11/05/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5053FB83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 005/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 005/2020 e Decreto nº 4231 de 18 de julho de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 005/2020 e suas alterações, homologado em 28 de outubro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de maio de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Cargo: TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	LURIA REZENDE DE OLIVEIRA	13,3

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85CD8FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **chamamento público para fins de credenciamento de operadoras de plano privado de assistência à saúde, na modalidade plano coletivo empresarial, com cooparticipação, acomodação em enfermaria e apartamento, sem prazo de carência para realização dos procedimentos, destinando-se a prestação de assistência à saúde aos servidores da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG e seus respectivos dependentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 17 de maio de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de junho de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:33E6DF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉ-DICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"

Aos sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes empresas interessadas: **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLÓGICO LTDA** sob o protocolo nº 101.783 de 06.05.2021, representada pelo *Sr. Arilson de Sousa Carvalho Junior*, CPF 745.075.246-87, solicitando credenciamento **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA** e a empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA** sob o protocolo nº 101.784 de 06.05.2021**,** representada pela *Sra.Letícia Lemos Ferreira da Silva*, CPF 761.476.576-15, solicitando credenciamento para **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA**. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante das irregularidades, e não conformidade com o itens **3.5 "II"** e **6.2** do Edital de Credenciamento nº02/2021, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** dos participantes pelos seguintes motivos: **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLÓGICO LTDA** deixou de apresentar os Anexo III, V, VI e VIII e a empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA** deixou de apresentar prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (DA REGULARIDADE FISCAL item II). A Comissão solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo as empresas interessadas regularizar a documentação para fins de credenciamento, conforme prevê no Item 13.1.1, "I" e "II" do Edital de Credenciamento Nº 002/2021 de 28.04.2021. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3CDBE096

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2.021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

"Dispõe sobre aprovação DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017 A 2021."

' O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social 2017 a 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de maio de 2.021.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AA02887A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ADITAMENTO Nº 01/2021 AO PRC Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 05/2021 de 25/01/2021, atendendo ao interesse público, promoveu o Aditamento nº 01/2021 ao PRC nº 012/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DO SAAE DE LUZ/MG".
Diante do exposto parecer jurídico, publicado em 10/05/2021, tendo em vista o questionamento acerca de um recurso que questiona cláusulas do Edital, "Dispõe nova data do Certame, fica alterada a data de abertura do citado certame para 26.05.2021 às 9:00 horas.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.saae.luz.mg.gov.br.

Luz, 11 de maio de 2021

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:941F06D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/202
PROCESSO nº 105/2021
AVISO
Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 010, 11, 12, 13**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E TELHA PARA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 de MAIO de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 10 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:69B07571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021

PROCESSO nº 103/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 010**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente AQUISIÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 20 de MAIO de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 10 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4760390F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE ATA SRP

RESCISÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL
REF.: Pregão nº. 008/2021
O Município de Materlândia/MG, através de seu Prefeito Municipal, usando das Prerrogativas conferidas pela Lei 8.666/93, e;
Considerando o registro de preços realizado para **futura e eventual contratação de empresa para locação de Máquinas Pesadas para Atendimento das Secretarias Municipais de Materlândia - MG**;
Considerando que a empresa **Tercon Locações e Transportes Ltda** se sagrou vencedora em alguns itens, conforme consta do referido processo licitatório, a saber ALUGUEL MOTONIVELADORA PATROL, ALUGUEL MOTONIVELADORA PATROL - ITEM EXCLUSIVO ME OU EPP LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ITEM EXCLUSIVO ME OU EPP, LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;
Considerando o descumprimento do prazo de entrega contratual de 03 (três dias úteis), sendo que, passados 20 (vinte) dias uteis, os itens ainda não foram entregues;
Considerando que a empresa foi notificada na data de 26/04/2021 às 11:16, para regularização das entregas, sem resposta oficial por parte da empresa, apenas ligações telefônicas, com promessas não cumpridas;
Considerando que a empresa foi notificada via e-mail e acusou o recebimento da notificação na data de 03/05/2021, às 09:16, oficializando sobre a abertura de processo administrativo para rescisão contratual, bem como abrindo prazo legal para apresentação da defesa e do contraditório, por parte da empresa;
Considerando que a empresa também foi notificada via diário oficial do município, na mesma data, também sem resposta;
Considerando que a empresa vem agindo dolosamente contra o município, se furtando em fornecer os itens ora solicitados;
Considerando que a empresa vem agindo dolosamente contra o município, se furtando em apresentar defesa à notificação, postergando os prazos processuais;

Considerando que o atraso na entrega gerou transtornos ao município, não havendo como admitir a manutenção do vínculo contratual;
Considerando a plena ciência da empresa acerca do prazo do fornecimento e das condições do mesmo, não havendo qualquer falha que não possa ser atribuída exclusivamente à sua desídia;
Considerando a previsão de rescisão contratual nas hipóteses contidas no item 1.9.4, da ata de registro de preços; a aplicação de multa prevista no item 1.9.1 e 1.9.2 da ata de registro de preços; e demais penalidades do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, previstas no item 1.9.4 da ata de registro de preços;
Considerando que foi observado o contraditório e a ampla defesa do Contratado (art. 78, *parágrafo único*, L. 8.666/93), cabendo, pela situação concreta, a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, nos termos do artigo 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos;
Considerando o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93, que diante da inexecução total ou parcial do contrato autoriza a aplicação da sanção de multa prevista no contrato, e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, **DETERMIN**
- A rescisão unilateral do vínculo do Pregão nº. 008/2021, realizado com a empresa Tercon Escavações e Transportes LTDA, nos termos do artigo 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93;
- A aplicação de multa de no valor de $ 23.810,00(vinte e três mil oitocentos e dez reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor itens vencidos pela licitante, nos termos do item 1.9.1 da ata de registro de preços;
- A suspensão temporária do direito de participação em licitações e do impedimento de contratar com o município de Materlândia/MG pelo período de 02 (dois) anos, contados da data desta decisão.
Que seja o presente termo encaminhado ao Pregoeiro para autuação e o cumprimento das providências aqui determinadas.

Intime-se o Contratado, mediante publicação em órgão oficial.

Publique-se na forma da Lei.

Materlândia/MG, 11 de maio de 2021.

JOVENTINO MARIA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:C7C9B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 040/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº031/2021– Dispensa Nº 013/2021. Objeto: prestação de serviços especializados em filmagens serviços especializados em filmagens referente elaboração de vídeo por ocasião das Comemorações do Ex-Prefeito de Matutina Sr. Sinval Morais de Oliveira.Contratado: **VAUMILDE VITEK PESSOA 05469572854,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº 475, Casa A Centro CEP 38.870-000 em Matutina/MG.Valor**:R$1.100,00(um mil e cem reais).** Prazo: 29.04.2021 a 28.06.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1025696D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021, PREGÃO 15/2021, COM ABERTURA DIA 26/05/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AF940E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.666, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial e/ou comercial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam as empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água, obrigadas a instalar equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º. As despesas decorrentes da aquisição do equipamento correrão a expensas do consumidor.

§ 2º. O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº 246, item 9.4, do INMETRO e estar devidamente patenteado.

Art. 2º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º. Os hidrômetros a serem instalados após a promulgação desta Lei deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º. As instalações dos aparelhos eliminadores de ar poderão ser feitas tanto pela empresa concessionária como pelas empresas que comercializam esses equipamentos.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:01B30983

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.667, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe Sobre Denominação de escadaria na cidade de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada Escadaria Geralda Felix dos Santos (Escadão Dona Miúda) a atual escadaria sem denominação, com início na Rua José Igídio Alves e seu final na Rua Esplanada.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida escadaria, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:43676CF6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.668, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera o Código Tributário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, **exclusivamente para o exercício de 2021**, no âmbito do Município de Mendes Pimentel, poderá ser pago de acordo com as regras instituídas por esta Lei.

Art. 2º. O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única poderá ser realizado até o dia 30 de junho de 2021 com desconto de 20% (vinte por cento) em sua base de cálculo e até o dia 31 de julho de 2021 com desconto de 10% (dez por cento) em sua base de cálculo.

Art. 3º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em até três parcelas iguais e sucessivas, pelo valor original do tributo, desde que efetue o pagamento da primeira parcela até o dia 31 de julho de 2021, vencendo as demais nos dias 31 de agosto e 30 de setembro de 2021.

Art. 4º. Fica alterado o art. 20 do Código Tributário Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. A base de cálculo do imposto será atribuída no ato da transmissão *inter vivos*, inclusive cessão onerosa de direitos.
§ 1º. O Chefe do Executivo Municipal nomeará comissão de avaliação especial composta por 03 (três) servidores, exclusivamente para fixação dos valores que comporão a base de cálculo do imposto.
§ 2º. A fixação do valor deverá se pautar em critérios objetivos, notadamente:
I – localização do imóvel;
II – qualidade da terra nua e da estrutura física eventualmente existente, nas hipóteses de imóveis rurais;
III – qualidade da edificação ou inexistência dela, no caso de imóveis urbanos.
§ 3º. Tratando-se de imóveis rurais, o critério relativo à localização deverá compreender à média de qualidade dos imóveis do córrego ao qual se acha circunscrita.
§ 4º. A qualidade da terra nua e sua estrutura física e a qualidade da edificação deverá ser aferida mediante enquadramento em pelo menos três categorias distintas: boa, média e ruim.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior do art. 20, do Código Tributário Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D770723B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 962, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **André Luiz Morais Pereira, inscrito no CPF sob o nº 759.607.106-68**, regularmente inscrito no OAB/MG sob o nº 166.686, para exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:55790AC7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 963, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Mendes Pimentel para o biênio 2021/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, II e VII, e 78, II, "c", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com os artigos 6º e 10, da Lei Municipal nº 1.663, de 26 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes indicados por seus respectivos seguimentos para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Mendes Pimentel, para o mandato até 31 de dezembro de 2022:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Elaina Cristina de Assis;

b) Suplente: Simone Aparecida Maria José.

II – Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação):
a) Titular: Rogério de Oliveira;

b) Suplente: Jovita Rodrigues Passos Santos.

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular: Sirlane Márcia da Cruz Souza;

b) Suplente: Maria Euzébia de Oliveira.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

a) Titular: Thais da Silva Sotta Vaz;

b) Suplente: Creuzionília Ribeiro Ramos.

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

a) Titular: Josiane Batista dos Santos Oliveira da Silva;

b) Suplente: Elisangela dos Santos Brandão Oliveira.

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: Euzi Silvirina de Oliveira;

b) Suplente: Cristiane Dias Correia Gonçalves.

VII – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: Jussara Gomes do Amaral;

b) Suplente: Sueli Amaral Silva.

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: Maria Aparecida da Silva;

b) Suplente: Jaqueline Maria dos Santos.

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: Antônio Eugenio de Souza;

b) Suplente: Fabrício Rodrigues Ferreira.

X – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Cleudon Duarte de Souza;

b) Suplente: Regina Marta Caldeira Pereira.

XI – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Geane Carlos de Paula e Silva;

b) Suplente: Sabrina Dutra de Oliveira Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ___/__/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CF7D1455

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 017/2021, oriundo do Processo n.º 029/2021 – Dispensa de Licitação n.º 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de software emissor de nota fiscal de serviços eletrônica em plataforma web, para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Contratante: Município de Mendes Pimentel - CNPJ: 40.382.625/0001-80. Contratada: MMC Administradores e Contadores Ltda - CNPJ: 03.397.728/0001-97- Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Recursos: Ficha 0095 - Fonte 100.00. Data Ratificação: 31/03/2.021. Vigência: 31/12/2.021. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1.993.

Mendes Pimentel, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:75AA20A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 019/2021, oriundo do Processo n.º 035/2021 – Dispensa de Licitação n.º 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento refeições prontas, do tipo self-service e marmitex, para atender às Secretarias Municipais. Contratante: Município de Mendes Pimentel - CNPJ: 40.382.625/0001-80. Contratada: W H MOREIRA FERREIRA, CNPJ: 24.471.944/0001-05 - Valor: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Recursos: Ficha 0026 - Fonte 100.00/ Ficha 0094 – Fonte 100.00/Ficha 0182 – Fonte 101.00/Ficha 0399 – Fonte 102.00/ Ficha 0709 – Fonte: 100.00.
Data Ratificação: 22/04/2.021. Vigência: 31/12/2.021. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1.993.

Mendes Pimentel, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:59A6C6B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 020/2021, oriundo do Processo n.º 036/2021 – Dispensa de Licitação n.º 008/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização de exames de Ultrassonografia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel (MG) - CNPJ: 18.505.347/0001-57. Contratada: R R Teixeira – ME, CNPJ: 18.649783/0001-02 - Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Recursos: Ficha 0459 - Fonte 102.00. Data Ratificação: 29/04/2.021. Vigência: 31/12/2.021. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1.993.

Mendes Pimentel, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7E3C5D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO- PAL Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO, ADESÃO E ARP, PUBLICADOS NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 001098 E 001099 EM 05/04/2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000280 E 000281 EM 05/04/2021 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 461BE908 E 9D838241 EM 06/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021, ADESÃO Nº 03/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS – SEPLAG, TENDO COMO PARTICIPANTE O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, ATRAVÉS DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO SEI Nº 1320.01.0117484/2020-27, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2020, PLANEJAMENTO SIRP Nº 399/2020. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021; LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021; ONDE SE LÊ: ADESÃO Nº 02/2021; LEIA-SE: ADESÃO Nº 03/2021. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:938058F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2021**, objetivando **contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal**, com abertura às **09h00min do dia 27/05/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:67DEA648

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 116-2020

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 116/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 087/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE. CONTRATADO(S): SERGIO LUIZ DA SILVA - ME. CNPJ: N° 03.733.038/0001-61. PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: PAPEL A4 : VALOR UNITÁRIO R$180,00 REALINHADO PARA R$201,90 A PARTIR DE 11/05/2021. ADITIVO ASSINADO 11/05/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E458B637

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 102-2020

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 075/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA USO EM ASFALTAMENTO DE VIAS MUNICIPAIS. CONTRATADO(S): COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: N° 22.675.086/0002-76. PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: FORRO PVC: VALOR UNITÁRIO R$16,74 REALINHADO PARA R$34,63 A PARTIR DE 11/05/2021. ADITIVO ASSINADO 11/05/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C403D0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 - Processo nº 055/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 01 - Prestação de serviços médico clinico geral, na Unidade Básica de Saúde LESTE SUL, através do credenciamento 001/2021, Contrato nº 028/2021 – Contratada: ALPHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –, CNPJ: 36.385.772/0001-36, Vigência: início em 11/05/2021 pelo período de 12 meses. Valor R$ 138.000,00.

Mirabela, 11 de Maio de 2021.

Ratificada por Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D7D10B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 265/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte final, diagramação, composição gráfica, preparação e pesquisa para futura divulgação de informativos, jornais, revistas, criação de artes para redes sociais, site oficial e outros, com o objetivo de ampliar a divulgação institucional do município, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – MAURÍLIO ANDALÉCIO GEACAIABA JÚNIOR, JR DESIGN E MARKETING, CNPJ nº 33.753.936/0001-42, R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R$4.200,00 (cinco mil e duzentos reais)/mês. Data da adjudicação e homologação: 11/05/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C6B05AB0

LICITAÇÕES
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum passando a vigorar com o valor unitário de R$4,499, acompanhando as oscilações do valor de mercado. Data da assinatura: 03/05/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:666030C9

LICITAÇÕES
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2020. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel S10 passando a vigorar com o valor unitário de R$4,659, acompanhando as oscilações do valor de mercado. Data da assinatura: 03/05/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4CA0602E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 028/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 028/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Agente Fiscal	Sede da Prefeitura	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 08:00hs às 17:00hs.	Contrato com vigência de 14/05/2021 a 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 13/05/2021 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;

d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente); (requisito mínimo: Ensino médio e noções de informática);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 11 de maio de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:AE5E133A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 39/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de maio de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 39/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle de Aves, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 24/05/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:262DA42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.129/2021

"Altera e inclui dispositivos à Lei Complementar n. 5.597/2017, que dispõe acerca da implantação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução de serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei 5.597 de 2017, com a inclusão do inciso IV, *verbis:*

"IV – dar a correta e adequada destinação aos resíduos, lixo, rejeitos e entulhos provenientes de reformas em túmulos, capina, fragmentos de caixões, tampões, lápides, coroas, flores, vasos velhos e demais partes que sobram de processos derivados das atividades de limpeza e manutenção do cemitério e dos túmulos".

Art. 2º - Fica alterado o § 1º, do art. 6º, da Lei 5.597 de 2017, que passará a contar com a seguinte redação:

"§ 1º Nos cemitérios públicos, os serviços de construção, conservação e limpeza dos jazigos e similares serão realizados por pessoas devidamente credenciadas pelo Município, cujas qualificações serão registradas em livro próprio, sendo que estes servidores/funcionários receberão anualmente curso de qualificação e requalificação para conhecimento e cumprimento das normas sanitárias em vigor, sujeitando-se ao uso obrigatório e correta conservação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI oferecidos pela Prefeitura Municipal sem ônus aos trabalhadores".

Art. 3º - Fica alterado o art. 7º, inciso I, da Lei 5.597 de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Manter um registro geral com numeração e mapeamento atualizados de todas as sepulturas, jazigos, lóculos, gavetas e nichos existentes, disponibilizando, a quem necessitar, tal mapeamento em formato de arquivo digital ou gráfico (impresso), facilitando assim a informação e identificação de todas as sepulturas pelos familiares, funcionários do cemitério, bem como trabalhadores contratados por particulares para reparos, obras, limpeza e construções autorizadas".

Art. 4º - Fica alterada a redação do art. 54, da Lei 5.597 de 2017, *verbis*:

"Os cemitérios e crematórios localizados no Município de Muriaé serão administrados e fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura, Meio-Ambiente, Administração e Obras".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73EB4D19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 27, DE 05 DE MAIO DE 2021

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDOo anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOo organograma da Lei nº 5.373 de 05 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FELIPE SOARES RIBEIRO	005.012.001	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30%
LUIZ ALBERTO FRANCO	003.621.001	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30%
ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	004.576.001	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES	30%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 75 de 21 de Agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Maio de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:966F74FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.451 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Substitui liquidante de despesa do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.155, de 07 de Janeiro de 2021 e no Decreto nº 10.436, de 30 de Abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica substituído como Liquidante de Despesa da respectiva divisão da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo, o seguinte servidor, conforme quadro a seguir:

ONDE SE LÊ:

DIVISÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

DIVISÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	TIAGO TORRES DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7CF3BCB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.450, DE 03 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão a servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis n. 4.182/2011 e n. Lei 4.723/2014, bem como dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 022/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011

1099001	FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

1647003	APARECIDA DE FÁTIMA ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
558002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	NPR11
1707006	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSPETOR ESCOLAR	NIE06

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão

resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECD27FBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.449, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 10 de Maio de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO-03	CC-12	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO

Art. 2º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 11 de Maio de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO-03	CC-12	AMANDA SOARES BRUM RODRIGUES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:439C4AD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.448, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação, para o cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 10 de Maio de 2021:
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO-06	CC-11	ALINE EMILIANO ALCEBÍADES SOBRINHO MARINHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14B58D36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525650-95/2020.

Onde se lê: "Valor: R$ 8.018.854,11 (oito milhões, dezoito mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos)".

Leia-se: "ADITIVO: Valor: R$ 8.018.954,11 (oito milhões, dezoito mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos)".

Muriaé – MG, 11 de Maio de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:019B4C8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 011/2021-Processo nº: 015/2021-Contratada: Kapa Papel & Etc- Ltda-ME- CNPJ: 04.970.934/0001-07-Objeto: Contratação de

empresa especializada para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé-Valor: R$ 17.080,00 (Dezessete mil e trezentos e oitenta reais)-Vigência: 10/05//2021 a 10/06/201–Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9- Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93-Data: 10/05/2021 –

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8314EBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10405 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10405 de 12 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 384.776,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 384.776,66 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0576) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 211.776,66 (Duzentos e Onze Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
(0753) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)	
(1218) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**384.776,66**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14FBBA2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10441 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 06/05/2021
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10441 de 03 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 158.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
Adiciona:	**158.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
Reduz:	**158.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal
003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAE3A882

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021- PREGÃO Nº 005/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI ME - VALOR: R$ 35.195,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/04/2021 E ENCERRA-SE EM 12/04/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-029; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.365-037; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 E 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-095 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:509CC118

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021- PREGÃO Nº 005/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - VALOR: R$ 26.051,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/04/2021 E ENCERRA-SE EM 12/04/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-029;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.365-037;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 E
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-095 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:96E58BDE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO Nº 006/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA E DO TEATRO ANEXO GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA - CONTRATADA: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA ME - VALOR: R$ 5.920,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/05/2021 E ENCERRA-SE EM 11/05/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.365-037;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.365-040 E
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-044 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D0925174

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS PREGÃO 001/2021

Pregão: 001/2021
Questionamentos Comercial CBA Consult. Eireli.
Resposta aos questionamentos e-mail 11/05/2021

1 - Preliminarmente agradecemos pelos esclarecimentos, e contudo, solicitamos ainda informar, se há insalubridade, em homenagem à súmula 448 do TST.
Atenciosamente.
R - Informamos que a atual Empresa prestadora dos serviços não paga insalubridade à servidora de sua responsabilidade que presta serviços na sede do Muriaé-Prev.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:235D88F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO1º **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 388/2020 PREGÃO PRESENCIAL 144/2020** DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, PARA **ALTERAR O PREÇO UNITÁRIO** QUE TINHA COMO VALOR R$ **299,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 439,00** DO FORNECEDOR **PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAE EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.964.579/0001-29, SITUADA NA AVENIDA RIO BAHIA,5415-A, BARRA, MURIAÉ- MG, CEP 36888-114 NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCO ANTONIO DE SOUZA, CPF Nº 571.795.306-20,**MOTIVO DO ADITIVO**: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Muriaé/MG 06/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO2º **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 389/2020 PREGÃO PRESENCIAL 144/2020** DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, PARA **ALTERAR O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 4** QUE TINHA COMO VALOR R$ **1.677,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 1.944,35, DO ITEM 10** QUE TINHA COMO VALOR R$ **2.877,00**E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 3.110,00, DO ITEM 14** QUE TINHA COMO VALOR R$ **488,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 585,33, DO ITEM 15** QUE TINHA COMO VALOR R$ **691,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 900,06, DO ITEM 16** QUE TINHA COMO VALOR R$ **1.555,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 1.755,00, DO ITEM 17** QUE TINHA COMO VALOR R$ **1.398,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 1.594,70, DO ITEM 25** QUE TINHA COMO VALOR R$ **2.624,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 2.968,67, DO ITEM 30** QUE TINHA COMO VALOR R$ **290,00**E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 402,54, DO ITEM 34** QUE TINHA COMO VALOR R$ **501,00**E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 555,66** DO FORNECEDOR **DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.759.935/0001-03, SITUADA NA RUA OSWALDO CRUZ, 50, BARRA, MURIAÉ-MG, CEP 36880-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR JORGE PEDROSA VASQUES, CPF Nº 640.996.526-53,**MOTIVO DO ADITIVO**: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Muriaé/MG 06/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:59DD6CA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME** - VALOR: R$ 234.850,00- PRAZO: **04/05/2021 A 04/05/2022**

MURIAÉ/MG, 04/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS -DETENTOR: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME** - VALOR: R$ 345.296,00- PRAZO: **05/05/2021 A 05/05/2022**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS -DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - VALOR: R$ 2.273,00- PRAZO: **05/05/2021 A 05/05/2022**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS -DETENTOR: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI** - VALOR: R$ 8.814,70- PRAZO: **05/05/2021 A 05/05/2022**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS -DETENTOR: **DIFARMIG LTA** - VALOR: R$ 74.850,80- PRAZO: **05/05/2021 A 05/05/2022**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES CARENTES EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS - DETENTOR: **EASYMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI** - VALOR: R$ 36.432,00- PRAZO: **05/05/2021 A 05/05/2022**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**- OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRAGENS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE OBRAS E REPAROS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SAÚDE, FAZENDA E PLANEJAMENTO E CONTROLE - DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** - VALOR: R$ 203.100,00- PRAZO: **05/05/2021 A 05/05/2022**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:921EBCA0

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Muriaé, comunica a quem possa interessar, que fica marcado para o dia 12/05/2021 (doze de maio de 2021) com início às 13:30 (treze horas e trinta minutos), sessão de licitação para abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2021, das empresas habilitadas no certame. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em piso intertravado de concreto. Para que ninguém alegue desconhecimento, ficam as empresas interessadas e participantes Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli, Superblocos Construções Eireli, Concreta Incorporações Ltda, Construtora Mansur e Transportes Ltda, JAA Construções e Terraplanagens Eireli, MRT Engenharia e Construções Eireli, Scallberi Construções e Serviços Ltda, F e C Construtora Ltda, Prowork Engenharia Ltda, CAB Construtora e Serviços Ltda, Construtora Minascon Ltda, desde já NOTIFICADAS. LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O presente aviso será publicado no site www.muriae.mg.gov.br e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:6F80F640

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Muriaé, comunica a quem possa interessar, que fica marcado para o dia 12/05/2021 (doze de maio de 2021) com início às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), sessão de licitação para abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços da Concorrência

Pública Nº 002/2021, das empresas habilitadas no certame. OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviço com o fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva em prédios e praças públicas, além de execução de obras de infraestrutura e contenção de encostas corretivas e preventivas de baixa complexidade que se fizerem necessária para atender demandas do município de Muriaé. Para que ninguém alegue desconhecimento, ficam as empresas interessadas e participantes Construtora Minascon Ltda, Concreta Incorporações Ltda, Scallberi Construções e Serviços Ltda, JAA Construções e Terraplanagens Eireli, SVC Construtora Eireli, desde já NOTIFICADAS. LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O presente aviso será publicado no site www.muriae.mg.gov.br e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3A97CBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 045/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Gestão Fiscal, para fins de estudo técnico para elaboração da minuta de projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, compreendendo a apresentação da proposta final do Projeto de Lei, com todos os anexos exigidos por lei, em especial em observância ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONTRATADA:

PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 40.750.239/0001-01
END: Rua Teotônio Vilela, nº 20, Bairro Prado, Paracatu/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a prestação dos serviços objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 016/2021, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 11 de Maio de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:26AB5057

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 006/2021, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Carrinho de Emergência, Aparelho de Eletrocardiograma, Esfigmomanômetro hospitalar, Tablet e Ar condicionado) conforme proposta nº 12335.878000/1180-06 e 12335.878000/1170-05 – Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00, horas do dia 24/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 24/05/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 11 de Maio de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2CFE476D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 028/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Processo Licitatório nº 019/2021. Objeto: prestação de serviços de impressão através de equipamento reprográfico multifuncional, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de suprimentos, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Copyuai Locação de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 12/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6143FC70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 042/2021. Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Registro de Preços de papel sulfite A4, para aquisição eventual, por um período de 12 meses, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **27/05/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/05/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:834A6DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2020

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 082/2020 Proveniente do Tomada de Preço nº 006/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de braços de lâmpada com luminária para iluminação pública incluindo projeto para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, infraestruturae serviços urbanos do Municípiode Ninheira**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa HB ENGENHARIA E ELETRIFICAÇÃO EIRELI.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo do valor do contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R$ 37.240,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais) correspondente a 25% do valor global do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 22 de Fevereiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

HUMBERTO FLAMINI BATISTA
HB Engenharia E Eletrificação EIRELI
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01._____	02._____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E053A4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 5º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 5º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº.012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 003 – Óleo Diesel à 4,57 (Quatro reais, cincoenta e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 11/05/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E5386763

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA SAÚDE Nº 01/2.021

PORTARIA SAÚDE Nº 01/2.021

"Autoriza servidores a analisar e assinar planilhas mensais de jornada laboral"

SHEILLA DE OLIVEILA FARIA, Diretora de Saúde do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, com fulcro no art. 171, I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de descentralização dos serviços, bem como melhor fiscalização das atividades,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores abaixo elencados a analisar, bem como assinar as planilhas mensais de jornada laboral de seus respectivos setores:

- Diego Felipe de Souza Bueno (Chefe de Vigilância em Saúde)
- Dirce Freitas Garcia (Chefe da Atenção Primária à Saúde)
- Pâmela Bueno Sales (Responsável Técnica da Sala de Vacina)
- Camila Correia Bonini Guilherme (Responsável Técnica do Pronto Atendimento)
- Kátia Celene Galizoni Brandão (Responsável Técnica da Fisioterapia)
- Clayser Luis da Silva Pinto (Responsável pelo Setor de Transporte)

Artigo 2º - Os servidores acima designados são responsáveis pela veracidade dos lançamentos nas folhas de ponto dos servidores sob sua responsabilidade, sujeitando-se as penalidades cabíveis na hipótese de inserção de informações inverídicas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 27 de abril de 2.021.

SHEILLA DE OLIVEIRA FARIA
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D3423DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019-2021 PREGÃO 011-2021 - RP 010 MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

AVISO DE REABERTURA DE LOTES - FASE DE LANCES

Devido ao deferimento de recurso apresentado pela empresa Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda, será reaberta a fase de lances para os lotes de n.º 02, 06, 07, 08 e 09, na data de 13 de maio de 2021 às 09:00h.

Palma, 11 de maio de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9BFEC6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024-2021 PREGÃO 013-2021 - RP 012 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de construção, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 14.133/2021.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/05/2021 – Horas 09:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/05/2021 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2021 – Horas 09:01:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL
www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 11 de maio de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E8D386F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº39/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu. **DATA:** 05/04/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.187, XII; art. 188, IV; art.188, IV; art. 196, III; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 5153/2021. **OBJ**. Custear despesas a assistência dos pacientes em tratamento, dando suporte e acolhimento durante o período do tratamento dos acolhidos em Barretos - SP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2293.33.50.43 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2022**. **VALOR TOTAL**: R$120.000,00. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela convenente e José Hamilton de Souza pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:393D134D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020

Processo: 4828/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020 (PROCESSO: 4828/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA - EPP:** OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato**. DATA**: 19/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I,II e IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA - EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:57F6B31B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 75/2020

Processo: 16686/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16686/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Marinho & Santos limitada - ME: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 03/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz, pela Contratante e Marinho & Santos limitada - ME pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E7A14585

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°07/2021

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Nº 07/2021 – Processo de Compra nº 27/2021 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 07/2021, anteriormente marcada para o dia 13 de maio de 2021, às nove horas, fica ADIADA para o dia 27/05/2020, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 11 de Maio de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:BA50E886

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 222/2020

Processo: 13502/2020
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 222/2020 (PROCESSO: 13502/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA: OBJETO**: Acréscimo de 25% no valor total do contrato. **DATA: 09/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Contratante e **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA P** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:06449A84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 240/2020

Processo: 11399/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 240/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A: OBJETO**: Prorrogação do contrato. **DATA: 18/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Denys Henrique de Andrade Santiago pela Contratante e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:574D09AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ADT CONTRATOS; 20 E 21/2016

Processo: 7523/2015
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2016 (PROCESSO: 7523/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 24/02/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 18/09/2021 ASSINATURAS: Denys Henrique de Andrade Santiago** pela Contratante e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** pela Contratada.

EXTRATO6 TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016 (PROCESSO: 7523/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e ***NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP*: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 24/02/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 18/09/2021 ASSINATURAS: Denys Henrique de Andrade Santiago** pela Contratante e ***NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP*** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FF1A6045

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 02-2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 02/2021. Processo de Compra nº 01/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **26-05-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 16 de Junho de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3170BEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.554/2021 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 6.554/2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 01284/2021, cujo objetivo é fazer face ao adimplemento das obras de construção do novo cemitério e velório do Município.

Parágrafo único - A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F9F2460C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.555/2021 – DENOMINA COMPLEXO DE LAZER NELSON MELO FRANCO O COMPLEXO EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO VILA SINHÔ, PRÓXIMO À EMPRESA PAVEPE, NESTA CIDADE

LEI Nº 6.555/2021

Denomina Complexo de Lazer Nelson Melo Franco o complexo em construção no bairro Vila Sinhô, próximo à empresa Pavepe, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Complexo de Lazer Nelson Melo Franco o complexo em construção no bairro Vila Sinhô, próximo à empresa Pavepe**,** nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:89F66A58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.556/2021 – INSTITUI A ROTA TURÍSTICO-CULTURAL BENJAMIM DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.556/2021

Institui a Rota Turístico-Cultural Benjamim de Oliveira no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art.1º - Fica instituída a Rota Turístico-Cultural Benjamim de Oliveira no município de Pará de Minas.

Art. 2º - A Rota Turístico-Cultural Benjamim de Oliveira tem como base o desenvolvimento sustentável do potencial turístico e os seguintes objetivos:

I – fomentar o turismo local baseado nas vocações históricas, culturais, ambientais, religiosas e esportivas da região;

II – preservar o caminho da antiga linha férrea;

III – incentivar a preservação do patrimônio histórico e dos atrativos que compõem a rota;

IV – fomentar a realização de estudos e pesquisas que visem a possibilidade e a viabilidade de tombamento dos atrativos que integram a rota;

V – estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

VI – divulgar e promover a memória do local de nascimento do artista Benjamim de Oliveira;

VII – promover e divulgar os eventos oficiais do município;

VIII – despertar o interesse pela implantação de mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;

IX – caracterizar a rota em função de suas tipicidades históricas, culturais, ambientais, religiosas e esportivas;

X – promover a conservação dos ecossistemas existentes no território abrangido;

XI – articular ações conjuntas com o governo federal, governo estadual, prefeituras e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

Parágrafo único - Os conselhos municipais de Turismo, de Cultura, do Patrimônio Cultural de Pará de Minas e do Meio Ambiente do município e outros poderão, a seu critério, reunir-se para organizar e executar as ações que atendam aos objetivos estabelecidos neste artigo.

Art. 3º - São considerados atrativos turísticos para efeitos desta lei todos os locais de interesse turístico, por seu aspecto cultural, histórico, natural, religioso e de entretenimento no território abrangido pela rota.
§ 1° - Incluem-se no disposto no *caput* deste artigo os seguintes atrativos turísticos:
I – rios, ribeirões, riachos, represas, lagoas, cachoeiras e cascatas;

II – morros, matas, florestas, reservas e parques ambientais;

III – avenidas, ruas, estradas, caminhos e trilhas;

IV – obras de valor histórico e cultural, como casas, casarões, fazendas, templos religiosos, pontes, pontilhões e ruínas de construções antigas;

V – empreendimentos de cunho turístico, cultural, artístico, religioso e esportivo.
§ 2º - Considera-se o caminho abrangido pela Rota Turístico-Cultural Benjamim de Oliveira:

I – a partir do prédio da antiga estação ferroviária, localizado na praça Torquato de Almeida, centro;

II – a avenida Alano Melgaço, no centro; as ruas Nova Serrana (centro, bairro Nossa Senhora de Lourdes, bairro Xavier Capanema); Padre Libério (bairro JK); Zé do Benvindo, Oriente e Harmonia (bairro União);

III – o caminho da antiga linha férrea e seu entorno, nos povoados de Limas do Pará e Guardas.

Art. 4º - Os objetivos elencados no art. 2º poderão ser implementados através de parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e com a iniciativa privada a fim de apoiar as atividades integrantes da Rota Turístico-Cultural Benjamim de Oliveira.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EE1B20D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.550/2021 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DECRETO N.º 11.550/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.035/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, mantidas pela decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625 pelo e. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI;*

CONSIDERANDO *a edição do Decreto Municipal nº 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *ainda a edição do Decreto Municipal nº 11.065/2020 que declara ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas.*

CONSIDERANDO *também o teor Decreto Municipal nº 11.388/2020 que prorroga a vigência do Decreto 11.065/20 que Declara Estado de Calamidade em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para*

seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas;

***CONSIDERANDO** mais a necessidade de implementação de medidas novas que garantam ou impeçam a proliferação da contaminação pelo novo Coronavírus, adotando-se práticas de uso de equipamentos de proteção pessoal mais específicas, notadamente as máscaras de proteção facial, observando-se as deliberações médico clínicas dos órgãos de Saúde Internacionais e Nacionais, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de haver a retomada gradual das atividades econômicas e laborais com segurança, primando-se para evitar o colapso da economia municipal, sem, contudo, colocar em risco a segurança e saúde dos munícipes;*
***CONSIDERANDO** mais o teor da Resolução 5.536, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Pará de Minas em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus;*

***CONSIDERANDO** também o recente julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 6341, pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirmou a competência concorrente e suplementar dos Municípios, na forma do artigo 30, I e II da Constituição Federal, para adotar providências e medidas no âmbito de seus territórios, desde que haja interesse local, bem ainda o agravamento da pandemia no Estado de Minas Gerais, notadamente nas regiões do colar metropolitano de Belo Horizonte;*

***CONSIDERANDO** a edição do Novo Minas Consciente, publicado no dia 27 de janeiro de 2021;*

***CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a **adesão do Município ao Plano Minas Consciente,** observados os efeitos declinados na consideração supra;*

***CONSIDERANDO** finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma unânime e virtual (via whatsapp) em **10 de maio do corrente ano**, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Ficam suspensos até o dia **17 de maio de 2021** todos os Alvarás de Localização e Funcionamento (ALFs) emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão do Estado de Calamidade em Saúde Pública reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 11.065/2020 e prorrogado na forma do Decreto Municipal nº 11.388/2020, observadas as exceções declinadas neste instrumento, na forma do Plano Minas Consciente:
I – casas de show e eventos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias e salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
V – teatros, clubes de serviços e de lazer;
VI – academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
VII – clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres;
VIII – parques de diversão e parques temáticos;
IX – bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping,* galeria de lojas e lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis.
X – hotelzinhos, *playgrounds* e espaços de recreação de qualquer natureza e similares;

DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS A FUNCIONAR CONFORME PLANO MINAS CONSCIENTE

Art. 2.º A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos supermercados, açougues, peixarias, padarias, quitandas, clínicas médicas, varejões, pet shops, correios, farmácias, drogarias, laboratórios, clínicas em geral e de fármacos, hospitais e demais estabelecimentos da seara da saúde, lavanderias, transporte e entregas de cargas em geral, serviços de call center, locação de veículos, oficinas mecânicas, borracharias, lojas de autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos, distribuidoras de gás e água mineral, postos de combustíveis e lojas de conveniência, quaisquer atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, construção civil e setores industriais de forma geral, casas lotéricas e estabelecimentos bancários, comércio atacadista e varejista de produtos e/ou insumos relativos à confecção de EPIs de proteção ao coronavírus, tais como lojas de tecidos, artefatos de tecidos, aviamentos e produtos em geral (máscaras, luvas etc), atividades de ensino não curricular, como também qualquer atividade que possa ser realizada integralmente à distância, compras para retirada ou em formato *delivery,* sem fluxo e contato entre clientes, considerando que estas atividades não são alvo de qualquer restrição no Plano Minas Consciente, considerando que estas atividades não compõe qualquer uma das ondas, incluindo ainda as atividades e eventos em estilo *drive through* e *drive-in,* desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, tais como: limitação de acesso aos referidos estabelecimentos de forma a preservar distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas e higienização dos equipamentos de uso coletivo, com disponibilização de álcool gel, sabonetes nos banheiros e toalhas descartáveis, sob pena de, em caso de descumprimento, aplicação da suspensão prevista no artigo 1.º deste instrumento.

§ 1.º As atividades e serviços essenciais de que trata este artigo deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

§ 2.º Os agentes de Fiscalização do Município, no exercício da ação fiscalizatória, deverão verificar, além da abrangência do objetivo social dos estabelecimentos, mediante verificação documental (atividades descritas no CNAE), a real atividade desenvolvida nos estabelecimentos fiscalizados, de forma que as atividades autorizadas deverão ser aquelas desenvolvidas de forma principal, garantindo que atividades sabidamente de somenos importância ou relevância não poderão ser utilizadas para viabilizar ou justificar o funcionamento desses estabelecimentos.

DAS ATIVIDADES NO INTERIOR DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

Art. 3.º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares poderá ser mantido para atendimento exclusivo aos hóspedes, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19.

DAS CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS

Art. 4.º Os estabelecimentos delineados no inciso VII (clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres) do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar desde que, exclusivamente, **para atendimento individualizado, preferencialmente por agendamento**, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, **sendo obrigatório o fornecimento de máscaras para seus funcionários/colaboradores,** restando vedada a entrada de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção facial, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente.

DAS ACADEMIAS, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico

Art. 5.º Os estabelecimentos delineados no inciso VI (academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico) do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar desde que, **preferencialmente**, para atendimento individualizado, por agendamento, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, Decreto Municipal nº 11.080/20, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, observando-se especialmente as seguintes condicionantes:
a) seja limitado o acesso de alunos a cada 10 m² (dez metros quadrados) por pessoa;
b) que aulas tenham, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, impedindo o contato com outras pessoas;
c) seja utilizada máscara pelo aluno, professor/instrutor;
d) seja disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel;
e) seja procedida a higienização das mãos, no mínimo, ao início e ao final das atividades;
f) sejam desativados os bebedouros;
g) sejam mantidos locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com, pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
h) sejam realizadas a higienização constante de superfícies (balcões, equipamentos fixos e móveis, bancadas, aparelhos, máquinas de cartão de crédito/débito, e etc.), utilizando álcool 70% (setenta por cento).
i) seja utilizado o Oxímetro para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue e a confecção de ficha de controle dos alunos, com informações sofre a contaminação ou não da COVID-19, para possível requisição das Secretaria de Saúde e autoridades competentes.

DOS BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 6.º Os estabelecimentos delineados no inciso IX (bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping,* galeria de lojas e **lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis**), do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar **SOMENTE ATÉ AS 22:30 HORAS, RETORNANDO O FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE**, desde que com restrição ao número de clientes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, **como também no Protocolo do Plano Minas Consciente**, concomitantemente, as seguintes condições:

a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas e máximo de 6 (seis) pessoas por mesa;
b) demarcação no piso de distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas, quando em procedimento de pagamento ou outras situações que demandem formação de filas;
c) exigência de máscara de proteção facial e luvas aos seus funcionários;
d) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes, a qual só poderá ser removida no momento da consumação dos alimentos e bebidas;
e) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários, inclusive e especialmente em cada mesa, balcão, bancada e locais de uso e atendimento dos clientes;
f) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
g) para o auto atendimento (Self – Service) **é obrigatório que o cliente esteja de máscara, luvas descartáveis,** tenha higienizado suas mãos com álcool 70% e que esteja afixado no chão setas de direcionamento para orientar o sentido de servir, evitando contato com outro cliente, respeitando sempre o distanciamento de dois metros entre eles **OU** o funcionamento em estilo rotisseria, no qual o cliente escolhe os alimentos para que o funcionário do restaurante coloque no prato.

§1.º Restam proibidos os shows musicais de qualquer natureza, som mecânico (com ou sem *DJ*), pistas de dança ou quaisquer espaços de aglomeração em descompasso com as normas deste instrumento e do Protocolo do Plano Minas Consciente.

§ 2.º Restam vedados aos estabelecimentos acima delineados materializar quaisquer atos logísticos capazes de viabilizar a permanência dos seus clientes no entorno dos estabelecimentos, seja mediante fornecimento de mesas, cadeiras, bancos ou mesmo promovendo quaisquer atos de fornecimento de bebidas e alimentos, mesmo que o estabelecimento esteja com as portas fechadas, incidindo nas mesmas sanções decorrentes do descumprimento de fechamento no horário delineado no *caput* deste instrumento.

DAS FEIRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 7.º As feiras de comercialização de alimentos poderão funcionar, desde que com restrição de presentes, que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus funcionários;
c) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes que não estejam se alimentando;
d) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários;
e) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
f) limitação do número de mesas ou barracas a 10 (dez) unidades;
g) eventos realizados em local aberto deverão manter distanciamento mínimo de 4m (quatro metros) entre as barracas, além de obedecer a todas as condicionantes previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".
Parágrafo único. Os food trucks e ou similares que utilizam espaços públicos para o desempenho de suas atividades comerciais (vias, praças, jardins e similares) somente poderão funcionar/utilizar referidos espaços até as 22:30 horas, restando proibido o *delivery* após esse horário.

DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTOS, OFICINAS, CAPACITAÇÕES E PROJETOS SOCIAIS

Art. 8.º As atividades de treinamento, oficinas de arte e cursos de capacitação, **especialmente no que tange às aulas/cursos/similares de natureza prática/técnica**, promovidos ou contratados por empresas, **escolas profissionalizantes** e órgãos públicos, **como também todo e qualquer projeto de natureza social, seja promovido pela iniciativa privada ou pelo Poder Público**, poderão ser realizados desde que com restrição ao número de presentes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação do local de treinamento, oficina, capacitação **ou projeto social** prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus presentes;
c) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os presentes;
d) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no treinamento, oficina ou capacitação;
e) promover a aferição obrigatória de temperatura do corpo docente e discente, bem ainda de todos e quaisquer participantes/convidados, vedando-se o acesso ao recinto acaso a temperatura aferida seja superior a 37,5º C.

DOS TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 9.º Os templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar com o número de fiéis que não supere a **25%** (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) entre os fiéis e presentes, inclusive com afastamento dos assentos de forma segura para evitar o contato físico;
b) exigência de máscara de proteção facial para ingresso e permanência no templo;
c) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os fiéis e presentes no interior do templo;
d) higienização de microfones, pedestais, mesas, cadeiras, bancos e demais objetos utilizados na missa, culto e suas liturgias.

DAS ATIVIDADES NÃO EXPRESSAS NESTE ATO

Art. 10 Todas as atividades não incluídas de forma expressa nas restrições do artigo 1.º deste instrumento, no Plano Minas Consciente ou previstas nas exceções dos artigos anteriores, poderão funcionar, observadas as medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente;

Art.11 Para que as atividades referidas no artigo anterior possam funcionar com restrições, os estabelecimentos deverão fornecer máscaras para seus funcionários/colaboradores, restando vedada a entrada nos estabelecimentos ora referidos de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estas estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção, conforme regramento previsto no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, acarretando, em caso de descumprimento, a incidência da aplicação das penalidades e multa delineados no artigo 13 deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 12 É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos em tema de promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e meio) entre as pessoas nas filas e dentro do estabelecimento, promovendo a necessária marcação na calçada para garantir o distanciamento mínimo necessário.

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 13 deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 14 A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.

§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 15 Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

Art. 16 Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.538/2021**.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11/05/2021 (Onda Vermelha)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1A8327F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº:298/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/21

PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº:298/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/21

Objeto :AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVÍRUS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 298/21, Dispensa de Licitação nº 15/21 cujo objeto é a aquisição de testes rápidos para coronavírus em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, já inclusa nos autos às fls. 94, solicitando sua revogação, pelas razões já expostas no mencionado documento;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Processo Licitatório (PRC) nº 298/21.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DE7EF0ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2021 - PRC Nº 372/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 027/2021, PRC nº 372/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa **"MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 03.947.887/0001-18"** para locação de equipamentos médico hospitalares, pelo valor total de R$ 449.667,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais), pelo período de 90 (noventa) dias, em caráter emergencial, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 07 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9F7FF00D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 261/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 045/2021 – PRC nº 261/2021 – RP nº 016/21201.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 sendo os mesmos adjudicados, para a empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA.**

Pará de Minas, 11 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:04681474

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.563/2021 – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 18.563/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Ailton Rodrigues Maia** do cargo comissionado de **Auditor de Controle Interno**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/04/21.

Pará de Minas, 03 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:43171137

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.564/2021 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 18.564/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.259/2018, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ailton Rodrigues Maia** para o cargo comissionado de **Auditor de Controle Interno,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/21.

Pará de Minas, 03 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D1B7B8D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.565/2021 – DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 18.565/2021

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO nº 17.61/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Ademir Fernandes Braga,** matrícula 88, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, que doravante exercerá as funções de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação, a partir do dia 29 de abril de 2021.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/04/2021.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:687E1522

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.566/2021 – DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 18.566/2021

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.389, de 23/02/21, que nomeia Giovana de Oliveira Drumond:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear Giovana de Oliveira Drumond para o cargo comissionado de Diretor I, lotada no CMEI Maria Tereza Diniz Brochado – Secretaria de Educação."

Leia-se: "Art. 1º – Nomear Giovana de Oliveira Drumond para o cargo comissionado de Diretor I, lotada no CMEI Maria Tereza Diniz Brochado de Souza – Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/21.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:589265C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.567/2021 – DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 18.567/2021

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.306, de 05/02/21, que nomeia Jackson Rodrigo de Faria Delallinde:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear Jackson Rodrigo de Faria Delallinde para o cargo comissionado de Diretor I, lotado na Escola Municipal Pedro Moreira Mendonça."

Leia-se: "Art. 1º – Nomear Jackson Rodrigo de Faria Delallinde para o cargo comissionado de Diretor I, lotado na Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/21.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D8BFF36A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.568/2021 – DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 18.568/2021

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.387, de 23/02/21, que nomeia Débora Cristina Chagas:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear Débora Cristina Chagas para o cargo comissionado de Secretária Escolar I, lotada no CMEI Idalina Mello Cançado – Secretaria de Educação."

Leia-se: "Art. 1º – Nomear Débora Cristina Chagas para o cargo comissionado de Secretária Escolar I, lotada no CMEI Professora Idalina Mello Cançado – Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/21.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CB4A7DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.569/2021 – DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 18.569/2021

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.299, de 04/02/21, que nomeia Simone Gomes Ribeiro:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear Simone Gomes Ribeiro para o cargo comissionado de Secretário I, lotada na Escola Municipal Pedro Moreira Mendonça."

Leia-se: "Art. 1º – Nomear Simone Gomes Ribeiro para o cargo comissionado de Secretário I, lotada na Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/21.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1AD86453

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.570/2021 – DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 18.570/2021

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.085, de 20/01/21, que nomeia Carmensita Maria Batista:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear Carmensita Maria Batista para o cargo comissionado de Diretor I, lotada na Escola Municipal Marechal Deodoro."

Leia-se: "Art. 1º – Nomear Carmensita Maria Batista Soares para o cargo comissionado de Diretor I, lotada na Escola Municipal Marechal Deodoro."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/21.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2818F8D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.571/2021 – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 18.571/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 02144/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Thaís Fernanda Gonçalves**, matrícula nº 20855, do cargo efetivo de **Psicóloga,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 11/05/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4687C735

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.573/2021 – NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 18.573/2021

Nomeia Comissão Técnica de Avaliação referente ao processo de Licenciamento e Locação de Sistemas de Gestão Pública.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c art. 107, inciso II, alínea "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para a Comissão Técnica de Avaliação referente ao processo de Licenciamento e Locação de Sistemas de Gestão Pública – PRC 0301/2021:

Unidade	Equipe de Apoio
Auditoria de Controle Interno	Ailton Rodrigues Maia e Tobias José Bueno de Oliveira
Educação	Sonia Aparecida Gonçalves Ricardo,Sandra Morais Lara, Patricia Maria Silva Moreira, Leonardo Antonio de Oliveira Chaves, Anna Paula Sant'anna Amorim Pena, Vanilda Barbosa da Silva, Marluce de Souza Pinto Coelho e Thiago Santos Oliveira
Gestão Fazendária	José Maria dos Santos Júnior,Graziele Cristiane Felipes,Érica Duarte Silveira,Paulo Antônio Duarte,Ivanildo França de Araújo,Danielle Costa de Oliveira,Elizângela Aparecida Costa Rodrigues,Ana Maria Duarte Melgaço,Maria José de Paiva Bechtlufft Reis,Dilma Aparecida Moreira,Paula Saldanha Rodrigues Freitas e Luciana Pereira Martins
Gestão Pública	Anderson Junio Pereira,Patrícia Aparecida Moreira de Almeida,Alex Vagner Costa,Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro,Hedwiges Morato Marinho,Bruno Santos,José Maria Ribeiro,João Marcelino Neto eIzabella Costa Silva Campos
Obras e Infraestrutura	Júlio César Ferreira de Paula eBruno Nogueira de Abreu Silva
Procuradoria Geral do Município	Bruno Soares de Souza eRejane da Silva Campanha Andrade

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.539/2021.

Pará de Minas, 07 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:08A6F5AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.540/2021 – ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL NO 10.540, DE 2020

DECRETO Nº 11.540/2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1o - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2o - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10540 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município – **Juliana Esteves Nogueira;**
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação – **Ronaldo Barbosa Maia;**
III – 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda – **Fabiana Cristina Garcia.**

§ 1o. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2o. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3o - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2o deste Decreto.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9E203859

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.572/2021 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 18.572/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

– considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
– considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Michael Correa Santos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração,** classificado(a) no 226º **lugar**, com inscrição nº 02312681, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07de maio de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:380561C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 031/2021 – PRC Nº 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 031/2021 – Processo (PRC) nº 061/2021 – Registro de Preço nº 012/2021.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA**, Lote: 53. **CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**, Lote: 35. **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Lote: 31. **PROVIDENCE MEDICAL LTDA**, Lote: 30. **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, Lote:16. **PRIME COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, Lotes: 28 e 37. **BH HOSPITAL EIRELI**, Lotes: 08 e 55. **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Lotes: 07, 14, 17, 18, 20, 25, 32, 33, 43, 49, 54 e 57. **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Lotes: 04, 09, 21 e 40. **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, Lotes: 10, 12 e 23. **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, Lote: 19.

Pará de Minas, 11 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4D89A01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

O Município de Paula Cândido – MG, torna público aos interessados, a retificação do edital pertinente aoProcesso Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, que possui por objeto;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DA CIDADE,em face a correção de cláusula editalícia. Nova data de Abertura: 27/05/2021 às 08h30min.
A cópia do edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, situado a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro ou pelo sítio oficial https://www.paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:334853D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 026/2021, oriundo do processo licitatório nº 006/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ANO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 33.543.744/0001-01 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 47.641,80 (Quarente e sete mil e seiscento e quarenta e um reais e oitenta centavos), com vigência 17/02/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	25.000,00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	22.000,00
TOTAL:		100.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 17 de Fevereiro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4CE93DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 025/2021, oriundo do processo licitatório nº 006/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ANO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: LORIVAL LOURENÇO MENDES - CNPJ nº 40.564.584/0001-42 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 35.531,20 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), com vigência 17/02/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	25.000,00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	22.000,00
TOTAL:		100.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 17 de Fevereiro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8DF11502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 022/2021, oriundo do processo licitatório nº 014/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: LUIS HELENO BESSA- SERVIÇOS SOCIAIS-ME - CNPJ nº 13.431.396/0001-73 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 81.350,00 (Oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), com vigência 15/03/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
235	02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
236	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00	41.000,00
257	02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
256	02.03.00.16.482.0292.1.0026.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
TOTAL:		**86.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303. -

Pedrinópolis - MG, 15 de Março de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4500A935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **021/2021**, oriundo do processo licitatório nº **020/2021** – Convite nº 002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL NAS CONTAS DO LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADO: MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABEIS EIRELLI - CNPJ nº 22.609.531/0001-19 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 76.140,00 (Setenta e seis mil e cento e quarenta reais), com vigência 18/03/2021 a 17/03/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
11	01.01.00.01.031.0011.2.0001.00.00.3.3.90.39.00.00	80.000,00
TOTAL:		80.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 18 de Março de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:AE496ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 023/2021, Dispensa nº 008/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS E PESQUISAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DIFUSÃO CULTURAL PARA ATENDER O EXERCÍCIO DE 2021, sendo ratificado em favor de BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.335.2001-34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 08 de Março de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:E5A84D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **020/2021**, oriundo do processo licitatório nº **023/2021** – Dispensa nº 008/2021. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS E PESQUISAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DIFUSÃO CULTURAL PARA ATENDER O EXERCÍCIO DE 2021. CONTRATADO: BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ nº 40.518.387/0001-977- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com vigência 09/03/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
663	02.09.01.13.391.0271.2.0128.00.00.3.3.90.39.00.00	17.000,00
TOTAL:		17.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303.

Pedrinópolis - MG, 09 de Março de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:E4D5B3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – Avisos de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 007/2021 – A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-mg comunica que no dia 12/03/2021 foi Adjudicado oobjeto da licitação modalidade Pregão Presencial 007/2021 a empresa LUIS HELENO BESSA - SERVIÇOS SOCIAIS – ME, e tudo Devidamente homologado pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – Avisos de Homologação e Adjudicação – Convite 002/2021 – A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis comunica que no dia 12/03/2021 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Convite 002/2021 a empresa MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABEIS EIRELLI, e tudo Devidamente homologado pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – Avisos de Homologação e Adjudicação – Convite 004/2021 – A Prefeitura Municipal de Pedrinopolis comunica que no dia 24/03/2021 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Convite 004/2021 a empresa ALISSON LENON DE SOUZA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C16A8397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo nº 05/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde. A ata de classificação final está publicada no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2021.

ELIANE TEODORO PEREIRA
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:2DAFBE37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000034/2021, Pregão nº:

000020/2021, Registro de Preços nº: 000020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Entrega dos Envelopes: 25/05/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E43A8831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 184/2018. Origem: Processo Nº 056/2018 – Dispensa Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Renê Clayton Rodrigues. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 08/04/2021 à 08/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Abril de2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1FB0E733

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG - Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 185/2018. Origem: Processo Nº 056/2018 – Dispensa Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Adair Raimundo de Castro. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 08/04/2021 à 08/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Abril de2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:37D05F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 034/2021 - Pregão Eletronico Nº 012/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material de construção básico, para manutenção de obras e instalações de domínio público no municipio de perdizes – MG conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e serviços públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/05/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 24/05/2021 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 11 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:35F6A446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.432/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04432 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 116.215,50
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 116.215,50
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 29.614,50
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 22.600,50
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.014,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.348,76
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 13.348,76
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 93.600,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 93.600,00
TOTAL: R$ 252.778,76

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 252.778,76

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 14 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8AF9593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.437/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04437 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 1.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.050,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 140 Equipamento e Material Permanente 1.480,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.480,00
10.301.1002.6017 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES
3.3.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.378,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.378,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 13.629,10
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.629,10
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 25.037,89
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.596,60
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 9.441,29
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.771,71
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 523,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 12.248,71
10.301.1012 SAUDE MENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04437 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 169 Equipamento e Material Permanente 3.828,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.828,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 3.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.400,00
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.200,00
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC
4.4.90.51.00 217 Obras e Instalações 7.102,17
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.102,17
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.1068 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS
4.4.90.51.00 358 Obras e Instalações 5.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.700,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04437 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 104.076,87

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administracao Financeira
04.123.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.123.0406.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 9.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.200,00
28.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
4.6.90.91.00 062 Sentenças Judiciais 1.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.050,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04437 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.500,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 32.486,64
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.109,10
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 16.796,60
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 580,94
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.055,06
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.378,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 14.677,06
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 10.030,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 10.030,00
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 230,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 230,00
10.301.1012.6014 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 178 Material de Consumo 3.923,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.923,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 235 Material de Consumo 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 7.102,17
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.102,17
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04437 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 401 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 104.076,87
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 16 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:437A9C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.440/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 700,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 700,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 083 Indenizações e Restituições 11.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 11.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 095 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 2.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.500,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.200,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 1.514,03
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 1.514,03
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 38.614,03

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.20.93.00 128 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 2.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 2.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.200,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.514,03
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 1.514,03
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural

13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
4.4.90.51.00 270 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 282 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
04.122.0402.1773 CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUA
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 291 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 296 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 700,00
17 SANEAMENTO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.1771 IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO
4.4.90.51.00 326 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
17.512.1702.1772 CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS
4.4.90.51.00 327 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
TOTAL: R$ 38.614,03
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFFF4913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 53/2021
TOMADA DE PREÇO 04/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº53/2021 – Tomada de Preço n° 04/2021.
Objeto: capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, no valor de R$ 956.185,96 (novecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais, noventa e seis centavos)

Perdões, 11 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº53/2021 – Tomada de Preço n° 04/2021.
Objeto: capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 04/2021, capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões. Proponente vencedora FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, com sede na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 25, Bairro Novo Horizonte, Perdões – MG.

Perdões, 11 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:489B61A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.813/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.813/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021, PROCESSO Nº 04/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho,

brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de maio, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 40.386,18 (quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) que será liberado em parcela única, além da cessão de pintor por 04 dias e 03 latas de tinta para piso acrílica de 18 litros para manutenção da quadra de esportes da entidade, a fim de fomentar a pratica de esportes das crianças atendidas pela entidade.
Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE MAIO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2AC1299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.455/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." CLAUDIA FIDELIS DE SOUZA

DECRETO N.º 4.455/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA, CPF: 081.377.456-02, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA, CPF: 081.377.456-02, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada no Sítio São Domingos, Zona Rural, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.05.2021 até 31.05.2021** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Antônio Roberto da Silva, CPF: 246.398.936-04, domiciliado no Sítio Caetés, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2D8737F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 13/05/21 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	tarde	14/05/2021 a 14/06/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – Documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 11 de maio de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C185955B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços educacionais
Dia: 13/05/21 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Tarde/manhã	14/05/2021 a 14/06/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – Documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 11 de maio de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:288233BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.503/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO POLO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICO, LISNE DA PASCHOA FREIRE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 8.503/21 de 03 de maio de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO POLO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICO, LISNE DA PASCHOA FREIRE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora do Polo de Educação e Integração Pedagógico,** fica nomeada a **Sra. LISNE DA PASCHOA FREIRE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A48AD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.504/21 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OLÍVIA RODRIGUES PEREIRA ALVARENGA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 8.504/21, de 03 de maio de 2021.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OLÍVIA RODRIGUES PEREIRA ALVARENGA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **OLÍVIA RODRIGUES PEREIRA ALVARENGA,** no período de 02.05.2021 a 29.08.2021, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:01BA1BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.505/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.505/21, de 05 de maio de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período 05/05/2021 a 03/06/2021 no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13278DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.506/21 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

PORTARIA nº 8.506/21, de 05 de maio de 2021.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, a **Sra. HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:660F4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.507/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ANDREÍZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO.

PORTARIA Nº 8.507/21 de 06 de maio de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ANDREÍZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2020 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Supervisor do Programa Criança Feliz,** fica nomeada a **Sra. ANDREÍZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO,** a partir de 06/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47631DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.508/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

PORTARIA Nº 8.508/21 de 06 de maio de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 2.165/02 e 3.240/221 de 24/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS I,** fica nomeada a **Sra. HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A797ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.509/21 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO ROBERTO SOARES.

PORTARIA Nº 8.509/21 de 06 de maio de 2021.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO ROBERTO SOARES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 52/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal **ANTÔNIO ROBERTO SOARES,** a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.05.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C169EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.552/2021 FIRMADO EM 10.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.552/2021 FIRMADO EM 10.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO

Termo aditivo nº **03/2021,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, solteira, Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente na Rua Rua das Margaridas, n.º 151, Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.05.2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Gabriela Ferreira Fidelis*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F2B1129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7. 658/2021 FIRMADO EM 10.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7. 658/2021 FIRMADO EM 10.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 063.468.496-54, residente na Rua: João Euzébio, n.º 121-A, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 220, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **03.06.2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida Pereira Balduíno,* que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:271E6C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.495/2020 FIRMADO EM 01.12.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.495/2020 FIRMADO EM 01.12.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 098.969.346-57, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, nº 05, Chácara Bela Vista – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.06.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Isabela Bastos Alvarenga Resende* , que se encontra de licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2614168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.799/2021 - - ANTÔNIO ROBERTO SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.799/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ANTÔNIO ROBERTO SOARES, brasileiro, casado, Operador de Máquina, portador do CPF nº 425.526.216-00, residente na Rua Agostinho José Freire, n.º 95, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Operador de Máquina, substituição ao servidor efetivo *Messias Donizete de Oliveira,* que se encontra em cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24 de fevereiro de 2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 387.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANTÔNIO ROBERTO SOARES,** como Operador de Máquina, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de maio de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24 de fevereiro de 2021.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO SOARES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3313BFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato nº.035/2021- pregão Presencial nº016/2021- Processo licitatório №028/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal (Padrão SICOM), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme especificações constantes do anexo I.** ,autuado em 19/04/2021-abertura em 06/05/2021 ás 09:00hs,Homologado: 10/05/2021 para a Empresa Vencedora: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,inscrita no CNPJ nº: 71.000.731/0001-85,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO de **R$ 69.600,00.(Sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:33537CFB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 029/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos – Selo Inmetro, Câmara Ar e Recauchutagem, destinados ao Atendimento das Demandas do Município, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. O Município de Pescador/MG, em cumprimento ao que determina o Art.21, §4º da Lei Federal n°. 8.666/93, torna público que fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial que ocorreria no dia 19/05/2021, às 09:30hs, ficando designada a referida data de Abertura para o dia 26/05/2021 às 09:30hs, tendo em vista a alteração nos quantitativos dos itens no respectivo edital. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.pescador.mg.gov.br. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Adelino de Almeida Pina, 10, centro, Telefone: (33)3583-1600.

Pescador/MG, 11/05/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9B1F8533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021- PREGÃO Nº 015/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de roupas de cama, mesa, banho e cortinas em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Ccpmays LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02 no valor global de R$19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais); Matheus Bedetti Frade Barbosa Tavares 12425649697, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 39.502.625/0001-97 no valor global de R$17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais) e Texomed Comercio e Indústria Textil Hospitalar Eireli ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.751.938/0001-08 no valor global de R$15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FFF3DE5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PREGÃO Nº 015/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 015/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de roupas de cama, mesa, banho e cortinas em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Copmays LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02, Matheus Bedetti Frade Barbosa Tavares 12425649697, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 39.502.625/0001-97 e Texomed Comercio e Indústria Textil Hospitalar Eireli ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.751.938/0001-08.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:050B2994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 O REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o do Pregão Presencial 019/2021 - Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais médico hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obitido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. quaiquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 11 de maio de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D0C281D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/RESCISÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 21/18. Tomada de Preços nº. 01/18. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil. Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda. Valor total: R$ 164.280,00 - passando o valor mensal de R$ 12.933,44 para R$ 13.690,00. Prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses.

LUAN MIRANDA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda.

Piranga, 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 42/17. Pregão nº. 21/17. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção de página eletrônica institucional. Valor total: R$ 10.776,00. Prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Administração.

Piranga, 08/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 49/20. Pregão Eletrônico nº. 12/20. Resumo da Rescisão Amigável de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus. Contratada: Larissa Torres Machado Eireli. Por força da presente rescisão, as partes dão por cancelada a Ata de Registro de Preços nº. 018/2020, a partir de 13/04/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

LUIS HELVÉCIO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

Piranga, 13/04/2021.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:FEC081CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 001/2020. Inexigibilidade nº. 001/2020. CONVALIDAÇÃO. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento em Consultas Médicas Ambulatoriais e Realização de Raio X e ECG. Contratada: Hospital São Vicente de Paulo de Piranga. Valor total: R$ 67.500,00. Prazo: 01 mês. Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Piranga/MG, 08/04/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora Departamento Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 001/2020. Inexigibilidade nº. 001/2020. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento em Consultas Médicas Ambulatoriais e Realização de Raio X e ECG. Contratada: Hospital São Vicente de Paulo de Piranga. Valor total: R$ 67.500,00. Prazo: 01 mês. Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Piranga/MG, 07/05/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:1295280D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 96/2021. Dispensa nº. 38/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a aquisição de peças complementares para conserto do veículo sprinter, que será utilizado no combate ao COVID-19. Contratada: Minasmáquinas S/A. Valor total: R$ 476,92. Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 11/05/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:84273C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 002/2021 EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO 002/2021
Edital para a Contratação de Estagiários

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vaga de estágio remunerado, para atuação na Procuradoria Geral do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na Administração da Prefeitura de Piranga, designados através da Portaria N° 052/2021.
1.2. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

2. PERFIL DO ESTAGIÁRIO:
2.1. Ser maior de 16 anos.
2.2. Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.

3. QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Curso	Valor da Bolsa Auxílio
01+CR	Direito	R$591,27

3.1. A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observada a carga horária de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

3.2. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES:
4.1. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, envelope com a indicação do curso que o estudante está matriculado e o período que está cursando. No interior do envelope deverá conter:
Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;
Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado;
Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista;
Cópia de CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
CurriculumVitae;
Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante se encontra frequente e matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **17, 18 e 19 de maio**, no horário das **13h:30min às 16h00min**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.

6. DA ENTREVISTA
6.1. A entrevista pessoal ocorrerá nos dias **24 e 25 de maio de 2021**. No dia **20 de maio de 2021** será divulgado o horário e local da entrevista de cada candidato.
6.2. A entrevista levará em conta a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, sendo distribuídos de 0 a 10 pontos.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior, e a classificação se dará segundo a ordem decrescente de pontuação.
7.2. Havendo empate o critério de desempate será:
Candidato com maior idade
7.3. Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição e II – Cronograma.
7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, ou na página oficial do Município**www.piranga.mg.gov.br.**
7.5. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
7.6. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.
7.7. O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
7.8. O candidato selecionado que já tenha qualquer vínculo funcional com o município caso seja selecionado, somente será contratado e desenvolverá atividade de estágio se houver compatibilidade entre o horário de aula, de estágio e do serviço público que desempenhar.
7.9. O processo seletivo vigorará para contratação durante o período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser rescindindo antecipadamente, por qualquer uma das partes.

Piranga/MG, 12 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Curso:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, ___ de _____ de 2021.
Assinatura do Candidato: _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 002/2021

Inscrição nº	Curso:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do Edital	12/05/2021
Recurso do edital	13 e 14/05/2021
Período de Inscrição	17, 18 e 19/05/2021
Divulgação dos Candidatos Inscritos com os horários das entrevistas	20/05/2021
Período de entrevista	24 e 25/05/2021
Publicação de Resultado Preliminar	26/05/2021
Prazo para interposição de recursos	26 e 27/05/2021
Divulgação do Resultado final e Homologação	28/05/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4F315FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS/TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 62/2021. Dispensa nº. 032/2021. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Rastreamento e Mecânica, bem como aquisição de Peças. Contratada: Minasmáquinas S/A. Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial de vigência.

Piranga/MG, 17/04/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora Departamento Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 76/2021. Pregão Presencial nº. 030/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis. Contratada: Comercial Cardoso Vidigal Ltda (V. Total: R$ 22.000,00); e E. Natalino Fazzolo ME (V. Total: R$ 41.772,83). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 05/05/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora Departamento Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 84/2021. Dispensa nº. 33/2021. Resumo do Contrato de Prest. Serviços de Elaboração, Produção e Edição de Programa de Rádio e Entrevistas da Administração. Contratado: Geraldo Germano Pires. Valor total: R$ 6.800,00. Prazo: 10 meses.

Piranga/MG, 05/05/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 69/2021. Dispensa nº. 30/2021. Resumo do Contrato de Prest. Serviços de Confecção de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade nos Departamentos Municipais. Contratada: CIPASEGMED Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Valor total: R$ 6.450,00. Prazo: 60 dias.

Piranga/MG, 05/05/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 79/2021. Credenciamento nº. 02/2021. Inexigibilidade nº. 007/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados. Contratadas: Radv Serviços Médicos Ltda, para a especialidade oftalmologia (V. Total: R$ 48.000,00); RP Medicina Ltda, para a especialidade de oftalmologia (V. Total: R$ 48.000,00); Paulo Henrique Maia de Freitas, para a especialidade de neurologia (V. Total: R$ 36.000,00); e Antonio Kadar Garzedin Abo Ganem, para a especialidade ortopedia (V. Total: R$ 118.800,00). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 03/05/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 58/2021. Pregão Presencial nº. 023/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Periféricos de Informática. Contratadas: Telamir Comercio e Serviços de Eletro-Eletrônicos e Informáticas Ltda ME (Valor total: R$ 2.214,00); LSM Estrela Guia Informática Ltda (V. Total: R$ 1.772,00); Renato Cezar de Souza ME (V. Total: R$ 42.719,00). Prazo: 07/04/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 07/04/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 54/2021. Pregão Presencial nº. 021/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Ferramentas e Equipamentos Diversos Contratadas: ECM Comercial e Serviços Eireli (V. Total: R$ 19.370,00); Murici Materiais de Construção e Locações Eireli (V. Total: R$ 14.894,00); Bruno Geraldo Araújo ME (V. Total: R$ 1.950,00); e Ivani Terezinha Líbano Mocelin ME (V. Total: R$ 13.000,00). Prazo: 30/04/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 30/04/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe Departamento Municipal de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:21122A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 37/2017. Pregão nº. 17/2017. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Educacional e Gestão de Convênios. Contratada: Versus Soluções em Gestão Ltda ME. Valor total: R$ 36.000,00. Prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Piranga/MG, 07/04/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:B6EFCEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 146/2021

Portaria N° 146/2021

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 355 de 03 dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 146/2021

GARI (ASG)

RAYDANI YARES APARECIDA MENDES
FABIO ALVES DE MATOS
RAFAEL SANTOS QUEIROZ
RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
HELBER SANTOS DE SOUZA
RICARDO VIEIRA DO NASCIMENTO
AGNALDO ALVES PEREIRA
ANTONIO ELSON GOMES DA SILVA
LEONARDO DOS SANTOS ALVES
WERLESON SOARES BARBOSA
MICHAEL FALEIRO ALVES DE SOUSA
WARLESOM MOREIRA RIBEIRO DA SILVA
ALMIRO BRAGA DE MOURA
LUIZA CARLA MELO MARTINS
SEBASTIAO LEITE
GILDASIO GONÇALVES MOREIRA

COVEIRO (ASG)
ABNER BAVOSA SOARES

MOTORISTA (OSP)
FABIO JUNIO DE PAULA
FILEMOM FERNANDES DA SILVA
ELDO PINTO FERREIRA
EZIQUIEL ROCIMAR GUEDES
CARLOS ANDRE PINTO MOREIRA

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
FERNANDO FERREIRA DA CONCEICAO

FAXINEIRO
THIAGO CARDOSO DA FONSECA
WAGNER STARLEY DA SILVA RIBEIRO
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)
FRANCIELE COSTA REIS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CEDC1120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47 torna público a ratificação de decisão referente ao PAL 37/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 que julgou improcedente o recurso interposto pela pessoa jurídica JHF Engenharia Médica e Odontológica – ME inscria no CNPJ 35.554.541/0001-46.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:954CCCD7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 41/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit de material esportivo, conforme disposto na resolução SEDESE 011/2020, de 12 de março de 2020, no âmbito do convênio 1481000367/2020.
CONTRATO: 34/2021
DATA DO CONTRATO: 05/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: MARIA APARECIDA GONTIJO - ME
VALOR TOTAL: R$2.802,60 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 04/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:9616F3A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 34/2021 – CARTA CONVITE 06/2021** com vistas a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria governamental independente e preventiva; treinamento e capacitação de pessoal em conjunto com a consultoria em temas complexos nas áreas auditadas, sendo elas as áreas de licitações e contratos administrativos, setor de pessoal, setor de patrimônio, setor de convênios/subvenções. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:8B6EF490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável o Contrato Administrativo nº 02/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 02/2020 feito entre o Município de Poço Fundo e ILDENEA DE PAIVA DIAS, em face do encerramento das atividades do Cartorio Eleitoral, que estava instalado no imóvel objeto deste contrato de locação.
Data da assinatura: 07 de maio de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:45D269DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021/SMPS E PLANO DE TRABALHO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77. OBJETO: Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Luiz Carlos Peres Rebelo, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1F8F5BE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 42/2020– **CONTRATO Nº 87/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/05/2021. Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 28.157.903/0001-08 / Valor: R$ 33.506,60 (trinta e três mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:304D6E77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 42/2020– **CONTRATO Nº 84/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/05/2021. Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 28.157.903/0001-08 / Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A251305

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 42/2020– **CONTRATO Nº 85/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/05/2021. Contratada: CH COMERCIAL – LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 07.171.284/0001-28 / Valor: R$ 14.703,66 (quatorze mil setecentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:884AC30C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 81/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 42/2020– **CONTRATO Nº 81/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 03/05/2021. Contratada: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45 / Valor: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88AD745F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 088/2021– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25,da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), 05/05/04/2021. Contratada:**ELLEN ROCHA PENNA ME,**pessoa jurídica, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° 28.484.234/0001-70, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº 25, bairro Santa Doroteia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D80902D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021 – **CONTRATO Nº 91/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE REDE DE DADOS E INTENET".** Vigência: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2021. Contratada: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 22.204.648/0001-12 / Valor: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.40.00 – ficha 1707.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D00AB992

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e .cozinha e artigos descartáveis" Valor: R$ 104.764,75 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Contratada: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Vencedora dos item: 01,12,13,15,22,36,49,65,66,79,83,85,97,110,115,116,118,119 e 148.Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e .cozinha e artigos descartáveis" Valor: R$ 14.763,80 (quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Vencedora dos itens:53,62.Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e .cozinha e artigos descartáveis" Valor: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. Vencedora do item: 81.Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e .cozinha e artigos descartáveis" Valor: R$ 961.118,20 (novecentos e sessenta e um mil cento e dezoito reais e vinte centavos. Contratada: DIMIPEL LIMITADA. Vencedora do item: 17,25,52,90,91,92,105,106,124..Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e .cozinha e artigos descartáveis" Valor: R$ 635.513,20 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e treze reais e vinte centavos),Contratada: HIGIAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA Vencedora do item: 2,3,6,7,8,24,42,72,73,123..Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449520000000000000 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 Ficha 169 02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7FB7678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 761/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 21 (vinte e um) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/04/2021 a 02/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/05/2021, ao servidor **MICHELE RICARDO SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 7118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:41E6C7C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 762/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 05/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2021, ao servidor **MEIRE TEREZINHA DE JESUS**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 5987.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B2247B44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 763/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/04/2021 a 01/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/05/2021, ao servidor **SERGIO MARTINS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 6123.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5A3979A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 764/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 10/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/05/2021, ao servidor **SAMUEL CHAVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de operário, matrícula 6919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6209D5FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 765/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2021 a 05/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2021, ao servidor **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de oficial administrativo, matrícula 3547.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A894B2B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 766/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2021 a 09/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/05/2021, ao servidor **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA VINHAIS**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 7095.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F84AF47E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 767/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2021 a 16/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2021, ao servidor **ELIZANGELA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 6187.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D7CDA0A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 768/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 26/04/2021, Sra. **LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES**, designada para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão De Compras.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 26 de abril de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Supervisor da Divisão De Compras, ocupado por **LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos em 26/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EB003F84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 769/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 27/04/2021 o **Sr. HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão De Compras, símbolo SC.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 27 de abril de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F0580978

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.

Processo Licitatório nº 025/2018, Dispensa de Licitação nº 005/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPÓLIO DE JORGE ALVES DE OLIVEIRA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso do IEF - Instituto Estadual de Florestas, situado à Rua Professor Valentim, nº 140, Bairro Centro, Prata - MG, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Prata - MG e o Instituto Estadual de Florestas.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/05/2021 até 31/05/2021, ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 01/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:20DEAB99

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 016/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2021

I - **Objeto: custear as despesas com pagamento do FGTS e INSS mensal dos funcionários** na manutenção da instituição**,** conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Municipal n° 2.699/2020 que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1541E9C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 017/2021
Dispensa nº 015/2021.
Contrato nº 015/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a demanda dos setores da Câmara Municipal pelo período de maio a outubro de 2021.

Contratada: ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS
CNPJ: 42.882.720/0001-78
Vigência do contrato: 10/05/2021 a 31/10/2021
Valor global do Contrato: R$ 4.470,85 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:1FB362B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº016/2021
Dispensa nº 014/2021
Contrato nº014/2021
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de assessoria contábil para administração pública, em regime de contrato por preço global
Contratada: EXITUS GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-**CNPJ**: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 11/05/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:23C2B2AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº014/2021
Dispensa nº 012/2021
Contrato nº012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Prata –MG e para os vereadores que requisitarem, conforme Resolução 001/2017, em regime de contrato por preço global estimado**.**
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 03/05/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$3.633,30 (três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:081CB04D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº010/2021
Dispensa nº 008/2021
Contrato nº008/2021

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada de internet de fibra óptica de 300Mbps para atendimento à Câmara Municipal de Prata -MG, em regime de contrato por preço global.
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 03/05/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:9EA07F17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 196/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11 de maio de 2021, Ano XIII / Nº 3005, página 109. Onde se lê "Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021", leia-se: "**Contratação de Empresa para prestação de serviços de recargas de toners, em regime de comodado, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021"**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CFC2A59C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº MG 14.081.990 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.142.526-62, residente nesta cidade, **resolve CREDENCIAR** para eventual fornecimento em face da classificação das respectivas propostas apresentadas: a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Nova Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em Uberlândia-MG**,** conforme itens e valores abaixo descritos:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA, perfazendo o valor global de **R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais):**

(Abóbora cabotiá) o preço de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para o quantitativo de 7000 quilos;
Abadio Donizete Furtado de Sousa
Antônio Domingos dos Santos
Amarildo Pacheco Silva
Divina José de Oliveira
Divino Rodrigues de Barros
João Diniz Palmeira de Vasconcelos
Neidina Faria Arantes
No **Processo Licitatório nº 126/2021 – Chamada Pública nº 001/2021,** regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe o item do Anexo IV, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.
1.1.1- **Preço:** Os valores estimados conforme condições da proposta vencedora (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem; composta da seguinte forma:

1.1.2- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, conforme as solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3**- Prazo de Entrega/Execução**: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

1.1.4- **Pagamento:** Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2021.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA
Contratada
Item Nº: 01

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3539F27C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 123/2021.

Processo Licitatório nº 126/2021 – Modalidade: Chamada Pública nº 001/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para montagem de kis para alimentação escolar, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 13987 de 07 de abril de 2020, Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020. Fonte de Recursos – 144 – Transferências de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratante: **Município de Prata-MG** – CNPJ sob o nº **18.260.505/0001-50**.
Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA,** CNPJ sob o nº **21.951.872/0001-05** (vencedora para o item nº: 01).
Valor total global de **R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**
Vigência: 04/05/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 04/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8EF1D6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 14/2021 Tomada de Preço 02/2021

Abertura: 28/04/2021 Julgamento: 28/04/2021

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para recapeamento asfáltico em vias internas do Parque de Exposições Álvaro Borges da cidade de Pratinha-MG, conforme convênio nº 893015/2019 com o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

VECOL- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA para o ítem, 19244 com o valor total de R$ 203.363,62 (Duzentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 07 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F3C07FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 11/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP. Objeto:** O objeto desta Ata é o Registro de preços referente a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material hospitalar de acordo com a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é o resultante da aplicação do desconto concedido sobre a tabela SIMPRO via processo licitatório de 84%. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 11/05/2021.

Queluzito, 11/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5585E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 12/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O objeto desta Ata é o Registro de preços referente a contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos através do maior desconto sobre a tabela CMED – Anvisa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é o resultante da aplicação do desconto concedido sobre a tabela CEMED via processo licitatório de 62% para MEDICAMENTOS GENÉRICOS e 52% para MEDICAMENTOS SIMILARES. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 11/05/2021.

Queluzito, 11/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E788E06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 042/2021 Pregão Eletrônico nº 002/2021 para Aquisição de veículo de carga com adaptação para baú para atender a demanda da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Recreio-MG.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 13/05/2021, às 13:00h do dia 28/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 28/05/2021, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 11 maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3677C15A

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 REGISTRO DE PREÇO 026/2021

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 REGISTRO DE PREÇO 026/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 041/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 Registro de Preço 026/2021 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por km rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 13/05/2021, às 09:00h do dia 28/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00h do dia 28/05/2021, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 11 maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6DBBF7A5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 022/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 022/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 27.172.338/0001-87, com sede na Rua Nilson Ferreira Machado, n° 02, Bairro Machados, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora Jéssica Pires Martins, brasileira, portadora da cédula de identidade n° MG 16538558 e CPF sob o n° 091.676.126-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº022/2018, Processo de Licitação n° 051/2018 Pregão Presencial n°032/2018, Registro de Preço 026/2018 em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – FICHA:59 FONTE:100
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – FICHA:90 FONTE:100
15.452.0007.2029/3.3.90.39.00 – FICHA:127 FONTE:100
10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 – FICHA:148 FONTE:159
10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 – FICHA:148 FONTE:155
10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 – FICHA:160 FONTE:155
10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 – FICHA:160 FONTE:155
10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 – FICHA:165 FONTE:155
10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 – FICHA:165 FONTE:159
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:155
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:159
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:154
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:161
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 – FICHA:180 FONTE:101
12.361.0042.2043/3.3.90.39.00 – FICHA:200 FONTE:119
12.365.0041.2046/3.3.90.39.00 – FICHA:212 FONTE:119
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 – FICHA:245 FONTE:100
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 – FICHA:245 FONTE:129
13.391.0048.2067/3.3.90.39.00 – FICHA:291 FONTE:100
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 – FICHA:311 FONTE:102
27.811.0046.2076/3.3.90.39.00 – FICHA:330 FONTE:100
27.811.0046.2076/3.3.90.39.00 – FICHA:330 FONTE:100
20.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – FICHA:355 FONTE:100
08.244.0081.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:424 FONTE:161

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 07 de maio de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DA2ECCB4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIROTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 021/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

TERCEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 021/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.096.048/0001-33, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 197, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Antônio Pimenta Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M- 2.899.498 SSP/MG e CPF sob o n° 456.269.796-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº021/2018, Processo de Licitação n° 053/2018 Pregão Presencial n°034/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha 059- Fonte 100

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 07 de maio de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9FC7134C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

DESPACHO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipais de Saúde, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo **dia 31/05/2021 ás 09:00.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 11 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:52B31B70

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a de demanda das Secretarias Municipais, com data de abertura para o dia 11/05/2021 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 11 de maio de 2.021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1E7CA402

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a de demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8FE10378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 179/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM MOTORISTA Nº 27/2017; QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. - PROCESSO Nº 179/2016 – PREGÃO Nº 61/2016.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.609/0001/09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Dolores Kicila Alves Carlos**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, de outro lado, **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 25.531.534/0001-75, com sede na Rua Progresso, nº 60. Bairro Padre Eustáquio – CEP: 30720-320, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação d Serviços nº 27/2017, considerando os documentos anexados ao Processo Administrativo nº 179/2016, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **10 (dez) meses, com termo final em 28.03.2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total deste Aditivo é de R$70.894,90 (setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e noventa centavos), que serão **pagos em parcelas mensais no valor de R$7.089,49 (sete mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, nos termos e condições constantes do Contrato original e posterior(es) Aditivo(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº: 08 002 12.122.0101 2218 – Ficha: 408/3390390000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2021.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS.
Secretaria Municipal de Educação

COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C5BE672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 47 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 24.179.665/0001-72, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Prefeito Municipal, **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, portador do CPF/MF nº 036.757.926-09; RG nº M-7.778.407 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, terça-feira, 11 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BA665B31

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 48 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,
Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 13.407.368/0001-10, os responsáveis conjuntos serão a Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Alessandra Moreira da Silveira Cardozo**, portadora do CPF/MF nº 029.624.656-50; RG nº MG-10.189.053 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, terça-feira, 11 de maio de 2021.

.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E08F5F31

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 49 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 29.998.665/0001-18 os responsáveis conjuntos serão o Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gustavo Campos de Souza**, portador do CPF/MF nº 081.943.776-09; RG nº MG-16.068.176 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, terça-feira, 11 de maio de 2021.

.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6CF716D2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 50 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 13.504.096/0001-77, os responsáveis conjuntos serão a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, **Ângela Maria Antunes Silveira**, portadora do CPF/MF nº 441.118.436-20; RG nº MG-7.362.562 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, terça-feira, 11 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E1B5ADA5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 51 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 32.253.992/0001-55, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Wellington da Silveira**, portador do CPF/MF nº 060.701.416-44; RG nº MG-13.470.422 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, terça-feira, 11 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:011A78DF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 52 DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco Bradesco S/A, de todas as contas de titularidade do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 24.179.665/0001-72, os responsáveis conjuntos serão o Sr. Prefeito Municipal, **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, portador do CPF/MF nº 036.757.926-09; RG nº M-7.778.407 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera-MG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, terça-feira, 11 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:43BDD8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1118/2021

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Rodeiro e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Rodeiro, é um órgão colegiado, autônomo, de gestão democrática participativa e composição paritária, com representatividade de órgãos vinculados do poder público e da sociedade civil organizada, integrante do sistema municipal, investido de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, nos termos desta Lei.

Parágrafo único – O CODEMA é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento recebendo suporte estrutural, técnico e financeiro desta secretaria ou, em sua falta, daquela que exercer as funções de órgão executivo da gestão ambiental local.

Art.2° As reuniões do Conselho serão públicas e os atos por ele praticados, amplamente divulgados, salvo quando, por motivo justificado e necessidade de cautelas com segurança.

Parágrafo Único - O conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando se julgar necessário, por convocação do Prefeito Municipal, de seu Presidente ou de 1/3 de seu membros.

Art.3º A função de conselheiro do CODEMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e para o bem estar coletivo, voltado à obtenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, apropriado à sadia qualidade de vida.

Parágrafo único - As funções desempenhadas pelos membros do CODEMA são consideradas serviço de relevante valor social, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, exceto diárias, em caso de viagens a serviço do Conselho na forma da lei e utilização de veículo público.

Art. 4º Compete ao CODEMA:
I – Formular e fazer cumprir as diretrizes da política ambiental do Município.
II – Elaborar e propor Leis, normas e procedimentos, ações destinadas a recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental,

observadas as legislações Federal, Estadual e Municipal que regule a espécie.
III – Fiscalizar o cumprimento das Leis, normas e procedimentos a que se refere o item anterior.
IV – Obter e repassar subsídios como esclarecimento relativos à defesa do Meio Ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e a comunidade e acompanhar a sua execução.
V – Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental.
VI – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal inerente ao seu funcionamento.
VII – Subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previstos na Constituição Federal.
VIII – Exercer o poder de Polícia conforme o que estabelece o art. 23 da Constituição Federal.
IX – Julgar e aplicar as penalidades previstas em Lei, decorrentes de infrações ambientais Municipais, respeitando as competências Federal e Estadual.
X – Identificar e informar a Comunidade e aos órgãos Públicos competentes, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação.
XI – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades Públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas a defesa ambiental.
XII – Opinar sobre a realização de estudos alternativos e de possíveis consequências ambientais e projetos Públicos ou Privados, requisitados das entidades envolvidas as informações necessárias aos exames da matéria, visando um desenvolvimento econômico e ecologicamente sustentável.
XIII – Manter o controle permanente das atividades poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico.
XIV – Promover, orientar e colaborar em programas educativos e culturais com a participação da comunidade que a preservação e melhoria da qualidade ambiental.
XV – Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios da comunicação e as entidades públicas e privadas.
XVI – Deliberar sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo Urbano, bem como sobre a Urbanização, visando a adequação às exigências do meio ambiente e preservação dos recursos naturais.
XVII – Propor ao Executivo Municipal a Instituição de Unidades de Conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico, Espeleológico e Áreas representativas de ecossistemas destinação à realização de pesquisa básicas e aplicadas de ecologia.
XVIII – Realizar e coordenar as audiências públicas, quando for o caso, visando a participação da Comunidade nos processos de instalações de atividades potencialmente poluidoras.
XIX – Receber denúncias feitas pela população diligenciando no sentido de sua apuração encaminhando aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis.
XX – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no município, estudando as espécies de essências nativas, suas aplicações e utilidades, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente.
XXI – Deliberar, no município, sobre a concessão de alvará de localização e funcionamentos das atividades potencialmente poluidoras, bem como, sobre as solicitações de certidões para licenciamento do órgão ambiental competente;
XXIII - deliberar sobre o que dispõe o art. 18 da Resolução 1905 de 2013, que são de competência do órgão ambiental municipal quando se referirem às intervenções realizadas em área urbana, nos termos da lei complementar 140/2011, ressalvada a competência supletiva do órgão ambiental estadual;
XXIV – Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento ambiental, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;
XXV – Opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Ambiental, assim como convênios;
XXVI – Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Ambiental;
XXVII – Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável e esgotamento sanitário de forma a garantir a universalização do acesso;
XXVIII – Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores;
XXIX – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora do Fórum de Saneamento Ambiental;
XXX – Exercer a supervisão de todas as atividades do responsável pelos serviços públicos de saneamento, dando opiniões e sugestões;
XXXI – Avaliar a aprovar os Indicadores constantes do Sistema Municipal de Informações em Saneamento;
XXXII – Aprovar as tarifas, taxas e preços, assim como subsídios;
XXXIII – Deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas e especiais;
XXXIV – Fixar normas de transferências das dotações orçamentárias;
XXXV – Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;
XXXVI – Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
XXXVII – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento;
XXXVIII – Articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento;
XXXIX – Elaborar o regimento interno.

Art. 5º O CODEMA tem composição paritária de membros, sendo composto do Conselho Pleno, da Câmara Técnica de Saneamento e de outras Câmaras temáticas instalada conforme deliberação do Conselho Pleno.

§1º O Conselho Pleno será composto por:
I – Três representantes do Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal, com seus respectivos suplentes;
II – Três representantes da sociedade civil organizada, preferencialmente de setores ligados a questões ambientais e de saneamento ou direitos difusos, e não havendo, por representantes de sindicatos, associações de moradores, bem como estabelecimentos de ensino, entidades civis, com seus respectivos suplentes.

§2º A Câmara Técnica de Saneamento é órgão consultivo, de assessoramento técnico do Conselho Pleno e será instalado sempre que necessário, conforme entendimento do conselho pleno, observada a composição paritária de representantes do Poder Público e Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Pleno, dentre seus membros ou por indicação externa de outros segmentos do Poder Público e Sociedade Civil.

§3º Compete à Câmara Técnica Permanente de Saneamento:
I – Propor minutas de anteprojeto de Lei e outros arcabouços legais;
II – Propor critérios e normatizações;
III – Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com suas atribuições;
IV – Subsidiar as discussões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental manifestando-se quando consultado, nas matérias de competência deste, explicitadas em estatuto próprio conforme suas atribuições específicas;
V – Informar-se sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, e de órgãos e instituições afins que possam subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica;
VI – Elaborar seu Regimento Interno;
VII – Criar Sub-câmaras ou Grupos de trabalhos, no âmbito de suas atribuições específicas, conforme a natureza e necessidade dos assuntos em discussão;
VIII – Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação e decisão do plenário do Conselho;

IX – Subsidiar, no que couber, os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na elaboração, avaliação e acompanhamento dos trabalhos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e ao Relatório de "Situação de Saneamento Básico do Município";
X. Assegurar os mecanismos de controle social em todas as etapas da Política Municipal de Saneamento Básico.

§4º O CODEMA poderá instituir se necessário, outras câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 6º O mandato dos conselheiros do CODEMA terá duração de 04 (quatro) anos.

§1º No ato de posse dos conselheiros, serão eleitos entre os pares, sendo permitida recondução as seguintes funções:
I – Presidência;
II – Secretária-Geral.

§2º A CODEMA será o conselho gestor do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento (FMGC), nos termos da Lei nº 1.034/2015.

Art. 7º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta) por cento mais um de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade e desempate.

Art. 8º O conselho poderá solicitar a colaboração de servidores e infraestrutura do Poder Executivo em suas reuniões.

Art. 9º O CODEMA deve manter estreito intercâmbio com os órgãos das administrações municipal, estadual e federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 10. Deverá o CODEMA cientificar aos órgãos ambientes de controle e ao Ministério Público assuntos que tiver conhecimento que impliquem em infração ou crime ambiental.

Art. 11. O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o mandato de conselheiro, implica na exclusão do membro da entidade do CODEMA.

Art. 12. A instalação do CODEMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 13. No prazo de no máximo 30 (trinta) dias, contados de sua instalação, o CODEMA submeterá à homologação do Prefeito Municipal o seu Regimento Interno discutido e aprovado entre seus pares, que será oficializado através de decreto.

Art. 14. O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 01/03/2025.

Art. 15. Revoga-se a Lei nº 675/1999;

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:706CBD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 080/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 030/20
1º Aditivo ao Contrato nº 080/20
Contratada: **HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME**
Prazo: 24 de maio de 2022
Data assinatura: 07 de maio de 2021

Santa Bárbara, 11/05/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:EBBB55CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 081/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 030/20
1º Aditivo ao Contrato nº 081/20
Contratada: **SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**
Prazo: 24 de maio de 2022
Data assinatura: 07 de maio de 2021

Santa Bárbara, 11/05/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:2C435906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4809/2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de n.º 1678/2013 e a necessidade de se nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, na forma da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, por meio dos Memorandos de n.º 61 e 62, ambos de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal:
Titular: Alexandre Geraldo Mota
Suplente: Alexandre Geraldo Mota

Titular: Francielle Battisti
Suplente: Maria Letícia B. Fernandes

II - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Eustáquio Magela Braga
Suplente: Leonardo Caldeira Brandão

III - Representantes da Liga Municipal dos Esportes de Santa bárbara

Titular: Antônio Mauricio Magalhães Fonseca
Suplente: Antônio Cornélio

IV - Associação Atlética Taguatinga

Titular: Ronildo Roberto dos Santos
Suplente: Lucas da Silva Paiva

Titular: Eustáquio Gomes de Oliveira
Suplente: José Cezar de Novais Alves Filho

Art. 2º. Nos termos do art. 24, da Lei Municipal de n.º 1703/2013, o Conselho Municipal de Esporte passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:48A0D069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4810/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **MAKCY PAULA DE RAMOS SILVA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:72A1D231

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO DE N.º 085/2021/PGM

Memorando de n.º 085/2021/PGM
11 de maio de 2021.
À Ilma. Controladora-Geral do Município
Assunto: Resposta ao Memorando de n.º 023/2021

Inicialmente, dou-lhe os cumprimentos de praxe.
Considerando a requisição formalizada por Vossa Senhoria, isto é, a apresentação de manifestação escrita e fundamentada acerca das razões pelas quais não houve a iniciativa de projeto de lei para a revisão geral da remuneração, nos termos do art. 37, X, da CF/88, reponde o que se segue.
A revisão geral anual, segundo José dos Santos Carvalho Filho, é *"o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário."*1 Em uma primeira leitura se verifica que o reajuste não é o aumento de vencimentos, mas, sim, a recomposição da perda inflacionária suportada pelo seu destinatário.
Sobre o tema, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em consulta publicada no primeiro boletim de jurisprudência deste ano — Consulta de n.º 1095502 —, entendeu que o contingenciamento criado pelo art. 8º, da Lei Complementar Federal de n.º 173/2020, não atinge a revisão geral anual, por se tratar de uma garantia constitucional.2
Contudo, essa garantia recai na revisão e não na concessão compulsória pelo Poder Público. Em outros termos, a Administração não está obrigada a conceder a recomposição inflacionária, mas analisar a sua possiblidade anualmente. Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

"*Ementa: Direito constitucional e administrativo. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Inexistência de lei para revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos. Ausência de direito a indenização. 1. Recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, contra acórdão do TJ/SP que assentara a inexistência de direito à indenização por omissão do Chefe do Poder Executivo estadual quanto ao envio de projeto de lei para a revisão geral anual das remunerações dos respectivos servidores públicos. 2. O art. 37, X, da CF/1988 não estabelece um dever específico de que a remuneração dos servidores seja objeto de aumentos anuais, menos ainda em percentual que corresponda, obrigatoriamente, à inflação apurada no período. Isso não significa, porém, que a norma constitucional não tenha eficácia. Ela impõe ao Chefe do Poder Executivo o dever de se pronunciar, anualmente e de forma fundamentada, sobre a conveniência e possibilidade de reajuste ao funcionalismo. 3. Recurso extraordinário a que se nega provimento, com a fixação da seguinte tese: "O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, pronunciar-se de forma fundamentada acerca das razões pelas quais não propôs a revisão".3*
O que se observa, em verdade, é uma obrigação de motivação da inação, em consonância com os valores implícitos na Lei Federal de n. 13.655/18, que trata da interpretação e aplicação das normas de direito público.
Quanto ao fundamento para a não concessão de aumento aos servidores nesse exercício, é preciso lembrarmos que estamos vivenciado uma crise sanitária sem precedentes em nosso país — pandemia da COVID-19. Os seus reflexos extrapolam a saúde pública e se expandem na seara social e econômica.
Em virtude das medidas de restrição que foram adotadas em combate a pandemia, houve perdas significativas ao comércio local e aos cidadãos que vivem dessa atividade. Seria incoerente e imoral, ao Poder Público, impor tais limitações — as quais se mostraram necessárias —, aumentando, por outro lado, os vencimentos de seus servidores, enquanto trabalhadores da iniciativa privada deste Município, pelas consequências da pandemia, têm os seus salários reduzidos, seja por acordos com os seus empregadores em razão das medidas de restrição ou pela perda de seu poder aquisitivo pela alta da inflação.
Tomar posicionamento contrário vilipendia o princípio da moralidade4, preceito constitucional norteador da Administração Pública — art. 37, *caput*, da CF/88. Desse modo, com suporte nesses fatos, o Poder Executivo Municipal tomou a decisão de não conceder reajuste esse ano, situação que, por força legal, pode e será revista no próximo ano.
Em relação à publicidade da justificativa, este memorando será disponibilizado no Diário Oficial do Município.
Atenciosamente,

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

1 FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo.** 28ª ed. São Paulo/SP: Editora Atlas, 2015, pág. 777

2 "CONSULTA. SERVIDOR PÚBLICO. CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL. GARANTIA CONSTITUCIONAL. NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI, DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. ART. 37, X, DA CR/88 E TEMA 864 DO STF. LEI COMPLEMENTAR N. 173/2020. POSSIBILIDADE.1. Não obstante a situação excepcional vivenciada em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, é possível conceder revisão geral anual aos servidores públicos, observado o limite disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar n. 173/2020, por se tratar de garantia constitucional, assegurada pelo art. 37, inciso X, da CR/88, que visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período, não se tratando, pois, de aumento real,

somando-se ao fato de a revisão não estar abarcada pelas vedações instituídas pela Lei Complementar n. 173/2020. 2. A aplicabilidade do direito à revisão geral anual dos servidores públicos depende de propositura do projeto de lei de revisão, mais, de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da CR/88 e da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, Tema n. 864 de 2019. [CONSULTA n. 1095502. Rel. CONS. SEBASTIÃO HELVECIO. Sessão do dia 16/12/2020. Disponibilizada no DOC do dia 02/02/2021.]"

3 RE 565089, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 25/09/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-102 DIVULG 27-04-2020 PUBLIC 28-04-2020.

4 Nesse sentido: "A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do "bom administrador", que, no dizer autorizado de Franco Sobrinho, "é aquele que, usando de sua competência legal, se determina não só pelos preceitos vigentes, mas também pela moral comum" — MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 42ª ed. São Paulo/SP: Malheiros Editores, 2016, pág. 96;

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:390BD1E2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 57/2021

Contrato n.º: 57/2021
Contratado(a): Maria José de Medeiros
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Social.
Vencimento mensal: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Vigência: 05/04/2021 à 04/04/2022
Data: 05/04/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0EB7A543

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 58/2021

Contrato n.º: 58/2021
Contratado(a): Regina Fátima dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/04/2021 à 30/06/2021
Data: 01/04/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9815B898

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 59/2021

Contrato n.º: 59/2021
Contratado(a): Aline Dias Magalhães
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/04/2021 à 30/06/2021
Data: 01/04/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8D80F0DB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 60/2021

Contrato n.º: 60/2021
Contratado(a): Alessandra Joana Francisco
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:125E91E5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 61/2021

Contrato n.º: 61/2021
Contratado(a): Camila Diniz Côrrea Lima
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:89855E4B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 62/2021

Contrato n.º: 62/2021
Contratado(a): Francismara da Penha Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FC5049C5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 63/2021

Contrato n.º: 63/2021
Contratado(a): Gabriela Ermelinda Ribeiro Xavier
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.

Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:24295D09

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 64/2021

Contrato n.º: 64/2021
Contratado(a): Josiane Hermelinda de Lima
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:75DD7B36

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 65/2021

Contrato n.º: 65/2021
Contratado(a): Luciana Luzia das Dores Lopes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:847215B6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 66/2021

Contrato n.º: 66/2021
Contratado(a): Regiane de São José Campos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:895DE3EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 67/2021

Contrato n.º: 67/2021
Contratado(a): Rosiane Gonçalves Duarte
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2D6904FB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 68/2021

Contrato n.º: 68/2021
Contratado(a): Sidnéia Socorro Vieira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:AB2C2142

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 69/2021

Contrato n.º: 69/2021
Contratado(a): Sidnelma de Cássia Alves
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E8070E0A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 71/2021

Contrato n.º: 71/2021
Contratado(a): Fernanda Cristina da Costa Santana
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 03/05/2021 à 31/07/2021
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0ECB70D6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 72/2021

Contrato n.º: 72/2021
Contratado(a): Maria José Dias Carioca
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro.
Vencimento mensal: R$6.809,18 (seis mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos).
Vigência: 03/05/2021 à 31/07/2021
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:22973D5A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 73/2021

Contrato n.º: 73/2021
Contratado(a): Rosana Marta Francisca de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E3BAE2F9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 74/2021

Contrato n.º: 74/2021
Contratado(a): Joice Aparecida Lemos da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022
Data: 03/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:3C12F03A

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMAADS DE N.º 004/2021

"Dispõe sobre designação de servidores para Comissão de Seleção e Julgamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal de n.º 3239/2017, alterado pelo art. 1º do Decreto Municipal de n.º 4784/2021 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art.17, III, da Lei Municipal de nº 1703/2013 e tendo em vista o dispositivo na Lei Federal de nº 13019/2014 e Decreto Municipal de nº 3239/2017 e suas alterações promovidas pelo Decreto Municipal de n.º 4784/2021, **Resolve:**

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem como membros da Comissão de Seleção e Julgamento, conforme a nova redação do artigo 25 do Decreto Municipal de nº 3239/2017 alterada pelo artigo 1º do Decreto Municipal de nº 4784/2021, para análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e documentação apresentada pela OSC, da seguinte forma:

A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes servidores:

Eliliaine Aparecida Marciano - Matrícula: 101268- Titular
Nayara Gabrielli de Freitas Borges- Matrícula: 101297- Titular
Paola de Oliveira Silva- Matrícula: 200982 - Titular
Davi Franco de Oliveira - Matrícula: 101297-Suplente
Liliane Ribeiro dos Santos – Matrícula: 101247 – Suplente
Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior – Matrícula: 101302 - Suplente

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º As atribuições da Comissão serão àquelas previstas no Decreto Municipal n.º 3239/2017

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2021.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CB2FE442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 24/05/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 24/05/2021; Pregão Presencial n.º 015/2021, Processo Licitatório 032/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 10 de maio de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6F2F6370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: GREICIANA INES FERREIRA 12479352641, inscrita no CNPJ sob o n° 38.213.299/0001-35, situa na Rua projetada, 125, Bairro colina, Santa Margarida/MG, Cep 36913000.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BB10AC4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021

CONTRATADO: JACI VIEIRA 33809844691, inscrita no CNPJ sob o n° 27.480.438/0001-70 situado na Praça Conego Arnaldo, 258, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36913000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F1EC5511

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 034/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo os materiais necessários. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 11597443603 – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.078.681/0001-67, vencedor no lote 01 com o valor de R$ 30.759,9960 (trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais, nove mil novecentos e sessenta décimos de milésimo de centavos) e no lote 05 com o valor de R$ 22.549,98 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **EDMAR LOURENCO PEREIRA 03707110680 – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.291.379/0001-06, vencedor no lote 02 com o valor de R$ 31.434,9995 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove mil novecentos e noventa e cinco décimos de milésimo de centavos) e no lote 03 com o valor de R$ 12.444,9980 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais, nove mil novecentos e oitenta décimos de milésimos de centavos); e **LUCAS JOSÉ BÁRBARA 09089201645 – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.504.045/0001-85, vencedor no lote 04 com o valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposto compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3A0970F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 033/2021 – Processo Licitatório nº 075/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de material esportivo para o setor de esportes.*

Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 28/05/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 28/05/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:383DAF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 035/2021 – Processo Licitatório nº 081/2021. Objeto: *Aquisição de um veículo zero quilometro para a Secretaria de Saúde* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 01/06/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 01/06/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:72423C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 037/2021 – Processo Licitatório nº 086/2021. Objeto: *Aquisição de EPIs para o combate e enfrentamento do Covid -19 para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.* .Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 02/06/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 02/06/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:7D4344F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Convite nº 01/2021, cujo objeto contratação de empresa legalmente Construção para construção de Galpão Industrial, na Av Antônio Cavalcanti Sobral, Bairro São Francisco, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa MARIANO TAVARES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.233.195/0001-02, com sede a Rua Neufrides Furtado, 05, São Francisco, Santana de Cataguases/MG, R$ 145.104,07 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e sete centavos)

Santana de Cataguases,MG, 11 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD6006BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 044 - P.E 019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE REFORMAS EM PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 044/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 019/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE REFORMAS EM PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

Data da Abertura: 24/05/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 11/05/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:18236AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021. DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Veículos, Ambulância – Modelo UTI Móvel e Ambulâncias – Modelo Tipo A Simples Remoção, para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde, município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34)3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E87F77AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2021. Tomada de Preços nº 002/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa a fim de realizar a execução de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico para a Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos Documentos de Habilitação e do Envelope Proposta**: 27 de maio de 2021, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 11/05/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FE4F6EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2021. Pregão Presencial nº 026/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 24/05/2021, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 11/05/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:98E26AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Processo homologado e adjudicado nesta data. Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. no valor de R$ 306.738,80.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de maio de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:21612DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 054/2021. Pregão Presencial nº 023/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 025/2021. Detentora do Registro de Preço: Disk Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 306.738,80. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02);
207.01.10.303.0013.2.0083 (00.01.02); e,
207.01.10.305.0013.2.0087 (00.01.54)...3.3.90.30. 11/05/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4B5D9931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 026/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMOLDAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. ASSINATURA: 05/05/2021 – VIGÊNCIA: 05/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6D5EA17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 54/2021 - PREGÃO Nº 34/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma e modernização no imóvel situado na Rua Vital Teotônio de Castro, nº 177, Bairro Senhora de Fátima, neste Município destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9991AA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 015/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar e Lâmpadas Queimadas através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018**,** a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. **CONTRATADA:** Contrato nº 045/2021: **Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda -** Valor Global: R$ 27.228,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 04/05/2021 À 30/09/2021.

São Francisco/MG, 04 de maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1472172E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 046/2021/Pregão presencial nº. 027/2021/Registro de Preço nº 027/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, nº. 72, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.. VALOR: R$ 31.00,00 (Trinta e um mil reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.014.0008.2.041-339030- 640- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 155; 02.014.10.014.0008.2.041-339030-639- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 154;02.014.10.014.0008.2.041-339030- 638- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 123; 02.014.10.014.0008.2.041-339030- 843- - Manutenção das Atividades de Saúde -Outras Transferências de Recursos do SUS – Material de Consumo – 254;02.014.10.014.0008.2.041-339030- 844- - Manutenção das Atividades de Saúde - Outras Transferências de Recursos do SUS – Material de Consumo – 261.

São Francisco do Glória, 11 de maio de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:E5FE768C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 038/2021/Pregão presencial nº. 019/2021/Registro de Preço nº 019/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS CONSTRUÇÕES EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de areia fina, areia grossa e areia média. VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das

Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:6E9E7FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, tornam público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que o Processo de Licitação nº. 043/2021/Pregão Presencial nº. 024/2021/Registro de Preço nº. 024/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, será realizado no dia 26 de maio de 2021, com início às 08h30min, tendo em vista a necessidade de retificação do edital convocatório. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de Maio de 2021.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:83F99BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 027/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material odontológico de consumo, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DENTAL SETE LAGOAS LTDA (R$ 37.740,45), DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME (R$ 23.939,90) e EDILSON APARECIDO DA SILVA ME (R$ 44.641,80).

Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 11 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D08DA4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 027/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material odontológico de consumo, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): DENTAL SETE LAGOAS LTDA; CNPJ: 21.913.587/0001-08, DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 22.820.165/0001-42 e EDILSON APARECIDO DA SILVA ME; CNPJ: 27.651.175/0001-15. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 11 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CB653795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 DE 10 (DEZ) DE MAIO DE 2021.

DETERMINA REGRAS DE VACINAÇÃO PARA PREVENÇÃO À COVID-19 EM PESSOAS COM COMORBIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,

CONSIDERANDO, que o próximo grupo de vacinação para a prevenção da COVID-19 será o grupo que apresenta comorbidades;

CONSIDERANDO, que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 preconizam que pessoas com comorbidades constituem grupo prioritário de vacinação;

CONSIDERANDO, o conteúdo de orientação da nota técnica nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, que não há vacinas disponíveis no momento para vacinação de todos os grupos com comorbidades, sendo necessário, estabelecer critérios para referida vacinação;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala prioritária, dentro do grupo de comorbidades, para imunização contra a COVID-19, no Município de São João da Ponte - MG, iniciando-se pelo grupo I e assim sucessivamente:

I – **Grupo I**, compreendendo pessoas com mais de 18 anos:

a) pessoas com Síndrome de Down;
b) pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise);
c) gestantes e puérperas com qualquer tipo de comorbidades;
d) pessoas com qualquer tipo de comorbidade de 55 a 59 anos;
e) pessoas com Deficiência Permanente, cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

II – **Grupo II**, segundo o quantitativo de doses disponibilizado, seguindo sucessivamente as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos, compreendendo:

a) pessoas com qualquer tipo de comorbidade;
b) pessoas com Deficiência Permanente, cadastradas no BPC;
c) gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes, ou seja, ainda que não possua qualquer dos tipos de comorbidades constantes no Anexo I.

Art. 2º – A descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19 encontra-se presente no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º – Cabe às Unidades Básicas e à Secretaria Municipal de Saúde,o levantamento das Pessoas que deverão submeter-se à vacinação no grupo prioritário de comorbidades, devendo fazer constar a cormobidade correspondente no cartão de vacina, bem como no Registro do Usuário.

§1º. Aos portadores da Síndrome de Down será dispensada a apresentação de atestado médico, devendo a comprovação ser feita por qualquer meio idôneo, inclusive constatação do responsável técnico pela vacinação.

§2º. Às pessoas portadoras de Deficiência Permanente, cadastradas no BPC, a demonstração poderá ser feita por qualquer documento idôneo que demonstre a situação.

§3º. Para os demais casos não previstos nos parágrafos anteriores, o Usuário deverá apresentar atestado médico juntamente com a

documentação comprobatória da comorbidade, assinado pelo Médico responsável da Unidade Básica de Saúde de que faz parte.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10(Dez) de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BB5D55B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°020/2020

O Municipio de São João da Ponte – MG, torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº: 045/2020 – Pregão Presencial n°020/2020, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento marmitex e refeição completa, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: Contrato Administrativo nº 020/2021 – MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.027.529/0001-31.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 220.131,90 (DUZENTOS E VINTE MIL CENTO E TRINTA E UM E NOVENTA).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 10/05/2021 à 10/05/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA626EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2020

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO - Nº 094/2020-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 086/2020 Pregão Presencial SRP nº. 043/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.463.662/0001-51. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 9 e 11 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **fornecimento de material médico-hospitalar**, **fornecimento de fraldas, suplementos e outros**, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Sáude do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Ficam repactuados os preços registrados para os itens: **01** para o seguinte valor: **R$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos); Item 02**, para o seguinte valor: **R$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos); Item 03**, para o seguinte valor: **R$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos); Item 04**, para o seguinte valor: **R$ 1,24 (Um real e vinte e quatro centavos); Item 05**, para o seguinte valor: **R$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos); Item 06**, para o seguinte valor: **R$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos); Item 07**, para o seguinte valor: **R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos); Item 08**, para o seguinte valor: **R$ 0,43 (Quarenta e três centavos),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 07 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:402776F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **confecção de conjunto de mesa tamanho 0,80m x 1,20m e dois bancos tamanho 0,35m x 1,20m em ardósia incluindo corte, colagem, montagem, polimento, flameagem, enceramento e acabamentos com fornecimento dos materiais (excluído as peças em ardósia)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura na reforma do Centro Comercial Dona Lulu, conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
CONTRATADA: **ALICE STAEL GOMES 06028022616**, inscrita no **CNPJ: 38.026.003/0001-77.**
CONTRATO Nº 019/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07/05/2021 à 07/08/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 07 de maio de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB17DDAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **confecção de conjunto de mesa tamanho 0,80m x 1,20m e dois bancos tamanho 0,35m x 1,20m em ardósia incluindo corte, colagem, montagem, polimento, flameagem, enceramento e acabamentos com fornecimento dos materiais (excluído as peças em ardósia)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura na reforma do Centro Comercial Dona Lulu, conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 017/2021, que tem como objetivo a contratação da

empresa **ALICE STAEL GOMES 06028022616** , inscrita no **CNPJ: 38.026.003/0001-77**, pelo valor global estimado de **R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme detalhado no projeto básico e com fulcro no art. 24, incisos I da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 07 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F87683ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **confecção de conjunto de mesa tamanho 0,80m x 1,20m e dois bancos tamanho 0,35m x 1,20m em ardósia incluindo corte, colagem, montagem, polimento, flameagem, enceramento e acabamentos com fornecimento dos materiais (excluído as peças em ardósia)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura na reforma do Centro Comercial Dona Lulu, conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: ALICE STAEL GOMES 06028022616, inscrita no **CNPJ: 38.026.003/0001-77.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 07 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:052964CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2020

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao **Processo Licitatório 086/2020, Pregão Presencial 043/2020**, referente as Atas de Registro de Preços **nº 094/2020 - DISFARMOC DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51 e **nº 095/2020 - DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42; que tem por objeto **fornecimento de material médico-hospitalar**, **fornecimento de fraldas, suplementos e outros**, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 07 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1712181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 101/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO **CONTRATO Nº 101/2019**, Processo Licitatório nº. 030/2019- Tomada de Preços Nº 002/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **JOAO BATISTA ALVES COUTINHO-ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.926.010/0001-09. OBJETO: Contratação de **Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao **ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do contrato administrativo nº 101/2019, concomitante com a ordem de serviços, por mais 12 (doze) meses contados do final de sua vigência inicialmente estabelecida (10/05/2020) juntamente com um reequilíbrio econômico financeiro de 12,5% (Doze e meio por cento), totalizando **R$ 375,00** (Trezentos e setenta e cinco reais), referente ao **valor acrescido mensalmente**, representado sobre o valor inicial do contrato. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato mensal após a modificação passa a ser de **R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e trinta e quanto reais), e valor global estimado** para 12 meses passa a ser de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** cláusula sétima do contrato, com base no art. 65, I, "a", "b", § 6º e 57 §1º da Lei Federal 8.666/93; permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4A61A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0179/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0115/2021

Processo 0179/2021 - Pregão Eletrônico 0115/2021 - Objeto: Aquisição de embalagens, insumos, etiquetas, EPI e purificador de água para atender as necessidades da Farmácia Verde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço Sessão. Pública às 14:00h do dia 02/06/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/06/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:409FF7A4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0017/2021 TOMADA DE PREÇO 03/2021

Extrato de Adjudicação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR– CNPJ: 15.744.646/0001-50, com o valor de R$ 150.707,51 (cento e cinquenta mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 017/2021, Tomada de Preço nº 003/2021.

São Lourenço, 07 de maio de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0017/2021, Tomada de Preço nº 0003/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de Cobertura da Creche SOS Mãe Grande Cemei Carolina Forastieri Junqueira, em São Lourenço.

São Lourenço, 07 de maio de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:737A198C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 TERMO ADITIVO Nº 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 005
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2021a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de Abril de 2021.O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 112.694,25cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) o que corresponde a74,98% (setenta e quatro vírgulanoventa e oito porcento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 01/03/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 31 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:236FDBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 TERMO ADITIVO Nº 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ-17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 – SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado até 31/12/2021a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do

Termo de colaboração 04/2018 a partir de 01 de abril de 2021.O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 34.591,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) o que corresponde a 74,98% (setenta e quatro vírgulanoventa e oitoporcento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 31 de marçode 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E021CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 TERMO ADITIVO Nº 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018
TERMO ADITIVO Nº 05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal,, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ- 24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2021a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de abril de 2021.O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 31.124,04 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) o que corresponde a 74,98% (setenta e quatro, vírgulanoventa e oito porcento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 30 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO DE MATOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB6A6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 TERMO ADITIVO Nº 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ- 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270Bairro:Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2021o Termo de Colaboração nº 001/2018 já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do mesmo a partir de 01 de abril de 2021, sob as mesmas condições anteriormente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterado o plano de trabalho e o cronograma de desembolso. Permanecerão em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suspenso o repasse a entidade devido a Pandemia (Covid-19), sendo que caso a entidade volte a receber as crianças o valor a ser repassado será de acordo com o percentual (período) restante do Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução

São Lourenço/MG, 31 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DACCBFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 TERMO ADITIVO Nº 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ-31.503.717/0002-60 com sede àAlameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente/DiretoraCintia de Azevedo Lobo, brasileira, portadora do RG nº 097297782 e CPF: 030.531.477-77, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2021 o Termo de Colaboração nº 001/2018 já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do mesmo a partir de 01 de abril de 2021, sob as mesmas condições anteriormente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: **CLÁUSULA SEGUNDA**: Ficam inalterado o plano de trabalho e o cronograma de desembolso. Permanecerão em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suspenso o repasse a entidade devido a Pandemia (Covid-19), sendo que caso a entidade volte a receber as crianças o valor a ser repassado será de acordo com o percentual (período) restante do Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 31 de março de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CINTIA DE AZEVEDO LOBO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4FCF3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.334 NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE TURISMO.

DECRETO Nº. 8.334

Nomeia Assessora Administrativa de Turismo.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Cintia Aparecida Malvão** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora Administrativa de Turismo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:553C124F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. PROCESSO Nº 633/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020 DO PREGÃO Nº 008/2020 - ACISPES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL (CASTRA MÓVEL) PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Leva-se ao conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo nº 633/2021, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 15/2020, do Pregão 008/2020 - ACISPES, foi adjudicado à entidade homologada AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, que se responsabilizará pela execução dos serviços.

São Sebastião do Paraíso - MG, 05 de Maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:99E4C131

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. PROCESSO Nº 633/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020 DO PREGÃO Nº 008/2020 - ACISPES. HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo administrativo nº 633/2021 referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL (CASTRA MÓVEL) PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a prestadora a Entidade: AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS..

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E94999C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart, sendo constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da quinta reunião ordinária, realizada no dia vinte seis de abril do ano em que curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando início à pauta do dia, o Presidente colocou o Projeto de Resolução **nº 002/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2018, enviado por meio do ofício de nº **18111/2020**, Processo **nº 1072358,** em turno único de discussão que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em turno único de votação o qual foi aprovado por unanimidade dos 07 (sete) Vereadores presentes, sendo os parlamentares Geraldo Eustáquio Nardy, Higo Paiva Schitine, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Pedro Vagno Pereira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto. Feita a chamada final, o secretário leu uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana, e logo em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:674DA6D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.060/2021

Exmo Srs:Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e encaminhado junto ao setor competente **a necessidade de:**

AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS E UM ANDADOR PARA ADULTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

Pacientes que estejam em tratamento e com dificuldades de locomoção ou com mobilidade reduzida, que ao procurar o posto de saúde, tem dificuldades de descer do veículo e muitas das vezes não conseguem caminhar até o consultório médico, podendo neste percurso sofrerem ainda mais com as dores ou até mesmo virem a sofrer mais acidentes.
O andador bem como a cadeira de rodas são tecnologias assistiva desenvolvidos para fornecer estabilidade e precisão nos deslocamentos dando mais segurança e conforto para as pessoas sem mobilidade. Além de serem equipamentos primários que podem ser manuseados pelos acompanhantes ou profissionais de enfermagem no atendimento emergencial.
Por se tratar de equipamentos de extrema necessidade para um local de atendimento médico, solicito aos responsáveis urgência no atendimento e também aos nobres pares a aprovação da justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões 10 de maio de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador -DEM

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1D1EE6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.061/2021

Exmo Srs:**Presidente** e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e junto ao setor competente para que**, estude a viabilidade e legalidade de tomar seguinte providência:**

RETIRADA DE UM POSTE DE LUZ INSTALADO DENTRO DA PROPRIEDADE DE ESTER FRADE DE OLIVEIRA, CONHECIDA COMO (DONA TELICA DE JOÃO MARGARIDA), NA COMUNIDADE DO CABOCLO.

JUSTIFICATIVA:

O poste de luz instalado dentro da pequena propriedade da Senhora Ester, está gerando um grande desconforto a proprietária e seus familiares, tendo em vista que o local em que ele foi instalado ocupa um grande espaço, e além disso, dificulta o acesso impossibilitando novas construções e causando prejuízo aos mesmos.
Desta forma, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:22758F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.062/2021

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Senhores vereadores,

O vereador abaixo assinado, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, que seja enviada esta **indicação** ao Prefeito Municipal que determine ao órgão responsável efetuar o **Corte de duas árvores no terreno do Barreiro.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição atende diversos pedidos recebido pelo vereador, a respeito de duas árvores que se encontram na propriedade do senhor Joãozinho de Quinzola no terreno do Barreiro, saída para a BR 262, sendo uma na parte de cima e outra na parte de baixo da estrada, ou seja, uma em frente a outra. Passo sempre no local e vejo o risco que estas árvores estão oferecendo a quem passa por lá, pois poderão cair a qualquer momento, deixando o trânsito interrompido e causar um sério acidente colocando em risco a vida e segurança das pessoas que trafegam nesta estrada todos os dias. O risco ainda se torna maior à noite, onde a visibilidade fica comprometida devido a escuridão.
As árvores precisam ser cortadas, pois ambas estão praticamente para fora ou com inclinação que irá cair a qualquer momento.
Preocupados com a situação e a segurança, eu em nome da população venho pedir providencias urgentes ao Executivo Municipal, antes que o pior aconteça, pois, além do exposto acima, também coloca em risco a segurança dos munícipes que transitam pelo local.
Na esperança de que o ilustre Prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação desta.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:430C0DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.063/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito a necessidade de **incentivo para abertura de uma autoescola no Município.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário, visto ser uma demanda de muitos que acabam se arriscando conduzindo veículo automotor sem possuir a carteira de habilitação, correndo o risco de serem multados.
O Município não possui autoescola, sendo todos obrigados a recorrer a outro município para fazer as aulas, o que acabam desistindo devido a diversas circunstâncias, inclusive pela falta de compatibilidade de horário, uma vez que a maioria trabalham durante o dia.

Assim sendo, requer ao Poder Público que tomem as devidas providências.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B1CFA047

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.064/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, que estude a possibilidade de **criação do cargo de Agente de AEE (Atendimento Educacional Especializado) para as escolas municipais e disponibilidade de uma sala de recursos pedagógicos para atendimento especializado aos portadores de deficiência.**

JUSTIFICATIVA:

A criação deste cargo terá diversos benefícios para alunos portadores de deficiência, como o aumento da inclusão escolar, pois **Alunos** diagnosticados com transtornos específicos que trazem prejuízos para o indivíduo, seriam portanto público da Educação Especial. Além disso, o profissional de AEE é capaz de identificar distúrbios de aprendizagem, criar estratégias para minimizar problemas, e orientar os demais professores quanto a intervenções estratégias, para facilitar o processo de inclusão, e realizar atividades específicas com os alunos incluídos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:530F289D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.065/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, que estude a possibilidade e legalidade para **que seja implantado o Programa de Regularização Fundiária, com o objetivo de regularizar urbanisticamente e juridicamente o domínio dos imóveis na cidade de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

A regularização fundiária é o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico, social e ambiental, com a finalidade de dar legalidade a terrenos irregulares. Muitas propriedades em Sem Peixe não possuem Registro no Cartório de Imóveis, e assim os moradores acabam sendo meros possuidores. Sabe-se que **"é proprietário quem Registra"**. A ação trará benefícios aos moradores, que poderão registrar e regularizar a situação de seus imóveis em cartório, entre outros.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:474D1EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.066/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Executivo Municipal, para que interceda junto ao governador do estado, no sentido de viabilizar recursos para a **construção de um Anfiteatro no Município.**

JUSTIFICATIVA:

O anfiteatro é um espaço apropriado para apresentações culturais, sendo no âmbito da música, dança, teatro e outros, voltado a cultura dos estudantes, trazendo benefícios para o Departamento de Cultura do Município e comunidade escolar, que terá um local maior e apropriado para a realização de palestras, convenções, formaturas das escolas do Município, bem como eventos culturais e todos os acontecimentos que venham de encontro ao desenvolvimento social, cultural e educacional da população.
Solicito ao Senhor Prefeito Municipal junto ao Setor Competente, que junte esforços, para que esta obra de grande relevância seja concretizada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:480C1662

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 026/2021

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/05/2021, ONDE SE LÊ: **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 096.652.708-93, residente e domiciliado no Córrego São Paulino, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000, **CARLOS ROBERTO DE SENA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 053.669.726-47, residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000. LEIA-SE: **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 096.652.708-93, residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000, **CARLOS ROBERTO DE SENA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 053.669.726-47, residente e domiciliado no Córrego São Paulino, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000.

Sem-Peixe, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:96DDBC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará abertura do envelope de habilitação da empresa cuja proposta foi classifica em primeiro lugar referente ao Pregão Presencial n° 013/2021, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA. Data de Abertura: 13/05/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1E14771E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 014/2021 – PROCESSO 113/2021, DISPENSA 099/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do Serro em Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Breno Henrique Silva Santos 12853368602 – CNPJ: 22.119.469/0001-87. **Valor Contratual:** R$ 56.000,00 (*Cinquenta e seis mil reais*). **Vigência:** 01 de Maio de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D213C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Objeto: prestação de serviços enfermagem para transporte de paciente eletivos ou de urgência. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/05/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D4A275FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 039/2021 – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 036/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA COM 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS*** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - CNPJ: 09.354.692/0001/40
Valor Total de R$ 179.940,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)

Simão Pereira, 10 de maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:0284C145

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS E PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 11 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:FD91D7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.428 - DE 06 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 1.428 - DE 06 DE MAIO DE 2021

Reconhece a prática de atividade e de exercício físicos como essenciais para a saúde da população de Tapira e reconhece a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e de prática de atividade física no âmbito do Município de Tapira.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, no Município de Tapira/MG, a prática de atividade e de exercício físicos como essenciais para a população, podendo serem realizados em espaços públicos, bem como em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, a qualquer tempo.

§ 1º- Fica reconhecida, no âmbito municipal, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e de prática de atividade física, tais como academias de musculação e ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais, dança, centros de treinamento e demais estabelecimentos esportivos.

§ 2º- Em tempos de crises, poderá ser realizada a limitação do número de pessoas simultâneas no estabelecimento, além de adotadas outras medidas restritivas que se mostrem necessárias, por decisão devidamente fundamentada, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser apresentadas.

Art. 2º - As atividades devem ser realizadas, seguindo-se as normas vigentes.

Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 06 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:49079655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.012/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.012/2021. Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de bar quiosque, no espaço público dentro do centro esportivo de tapira – cetap **Abertura:** 24/05/2021 às 09h00min. **Tipo:** Maior lance (Maior oferta).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 11/05/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EA9B9CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 013 DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA 013 DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Suspensão de prazos do Processo Administrativo Disciplinar 007/2021.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO o requerimento da Defesa e ainda a solicitação do Presidente da Comissão Processante de suspensão de prazos do PAD 007/2021, para acompanhamento do tratamento do acusado, **MARCELIO PAES DE ALMEIDA**, já qualificados nos autos até a obtenção de laudo da equipe médica que assiste o servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos do Processo Administrativo Disciplinar 007/2021, instaurado pela Portaria 011 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 176, em 19 de abril de 2021, até a obtenção de laudo da equipe médica que assiste o servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 10 de maio de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:54D6ADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 - **Objeto:** Contratação de sociedade empresaria especializada para a prestação de serviços de forma contínua de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** P A R NAJAR CASTRO EIRELI**,** CNPJ nº 17.953.030/0001-15**. Referência**: Pregão nº 01/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha-CIDSMEJE. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.25.752.0014.2200.3.3.90.39.00, Ficha: 172, Fonte: 117. **Do Valor:** R$ 711.000,00 (Setecentos e onze mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8A63C50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 015/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Abelinha e o adjudica para a empresa **J JOSÉ DE MATOS EIRELI**, **CNPJ: 29.928.375/0001-06,** situada na Rua Antônio Alves Benjamin, nº 204, Centro, Teófilo Otoni-MG, com proposta no valor de R$ 281.543,25 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 11/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BECE78F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00045/2021. PROCESSO: Nº 00552/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp:Nº00045/2021. Processo: Nº 00552/2021. Objeto: Aquisição De Material De Informatica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De Maio De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Assistencia Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De Maio De 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:37975207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00047/2021. PROCESSO: N.º 00561/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00047/2021. Processo: N.º 00561/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO DR. ASTOLPHO GAZOLA E CASA DE SAÚDE SANTA FÉ.. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De maio De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7A46DE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de grades metálicas para a Biblioteca José Lopes Ferrão, em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/05/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9BF6678D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 023/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 023/2019 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 023/2019 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, firmado em 03 de abril de 2019, proveniente do Processo Administrativo nº. 024/2019 – Pregão Presencial nº. 018/2019, contratação de empresa para licenciamento de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e soluções de gestão ambiental, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 023/2019 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 023/2019 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programatica:18.541.0002.2044 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Desdobramento: 04 - Manutenção de software
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº. 023/2019 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de Março de 2021.

Município De Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CE411956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 032/2021 - PROCESSO N.º 220/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 032/2021 – Processo n.º 220/2021**, realizado em 29 de abril de 2021, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, localizada na Avenida Princesa do Sul, n.º 891, Loja 01, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP 37026-080, sendo o valor total contratado: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 11 de maio de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D21F0CA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 017/2021 - PREGÃO N.º 032/2021 – PROCESSO N.º 220/2021.

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01. Valor total contratado: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 11/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC68934A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 066/2018 – PROCESSO N.º 1132/2018 – CONTRATO N.º 080/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Crescer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 15 de maio de 2022. Data: 11/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD56EE60

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2020 – PROCESSO N.º 804/2020 – CONTRATO N.º 052/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG; Antônio Carlos de Oliveira, portador do CPF n.º 467.670.886-68 e Márcia Regina Henrique Oliveira, portadora do CPF n.º 948.498.116-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/05/2022. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.584,40 (mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Data: 11/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9CEE197

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 221/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 033/2021 – Processo n.º 221/2021, realizado em 05 de maio de 2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para o Centro Cultural Milton Nascimento, localizado na Rua Celso Gazola, nº 51, Bairro Jardim Brasil, Três Pontas - MG, em favor da empresa: Conecta Net Telecomunicações Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, localizada na Travessa Marechal Rondon, n.º 100, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000 sendo o valor total contratado: R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais).

Três Pontas, 11 de maio de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79C4C2E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 018/2021 - PREGÃO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 221/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para o Centro Cultural Milton Nascimento, localizado na Rua Celso Gazola, nº 51, Bairro Jardim Brasil, Três Pontas - MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Conecta Net Telecomunicações Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Valor total contratado: R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais). Data: 11/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBA97748

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 037/2021 - PROCESSO N.º 228/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 037/2021 – Processo n.º 228/2021, realizado em 06 de maio de 2021, referente à Aquisição de Material Esportivo para as Unidades Básicas de Saúde, visando o atendimento às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: Dodô Esportes Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.848/0001-68, localizada Praça Cônego Vitor, n.º 82, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo o valor total contratado: R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

Três Pontas, 11 de maio de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4B1DD6EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 019/2021 - PREGÃO N.º 037/2021 – PROCESSO N.º 228/2021.

Objeto: à Aquisição de Material Esportivo para as Unidades Básicas de Saúde, visando o atendimento às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Dodô Esportes Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.848/0001-68, localizada Praça Cônego Vitor, n.º 82, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo o valor total contratado: R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais). Data: 11/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4F34FA5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 038/2021 - PROCESSO N.º 226/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 038/2021 – Processo n.º 226/2021, realizado em 03 de maio de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Teste COVID-19 SWAB ANTÍGENO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: Life Care Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, localizada na Rua Mucuri, n.º 191, Loja A, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30150-190, sendo o valor total contratado: R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 11 de maio de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:84629223

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 035/2021 – PROCESSO N.º 224/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Impressos em Geral.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 24 de maio de 2021,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C57A1762

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 016/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR EDNA ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.381.184/0001-40. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais n.º 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais); **VIGÊNCIA**: 27/04/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1696F783

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 038/2021 – PROCESSO N.º 226/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Teste COVID-19 SWAB ANTÍGENO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Life Care Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, sendo o valor total contratado: R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12/05/2021 a 12/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FD2BC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 560 DE 11 DE MAIO DE 2021

Acrescenta o parágrafo quarto e quinto ao art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão 2021.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo quarto e quinto ao art. 135 da Resolução nº 270, de 24 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 135 [...]

§4º As informações oficiais, comunicados, convocações e demais atos destinados aos vereadores e servidores, oriundos da Mesa Diretora ou determinados através de aprovação pelo Plenário, poderão ser encaminhados através do aplicativo de mensagens WhatsApp ou outro aplicativo de envio de mensagens eletrônicas previamente estabelecido.

§5º As atas dos trabalhos de cada sessão, descritas no art. 175 e seguintes, também serão encaminhadas através do aplicativo WhatsApp ou outro aplicativo previamente estabelecido até 06 (seis) horas antes da sessão seguinte."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 11 de maio de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Jerominho Enfermeiro
Presidente

VER. VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5FCE7597

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 51/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão do Poder Legislativo de nº 03/2021, o objeto da presente licitação é a contratação de emissora de radiodifusão FM, que atenda em sede ou estúdio no Município de Tupaciguara, com abrangência em todo território municipal para a prestação de serviços de transmissão de um programa visando a divulgação das ações e trabalhos do Legislativo, serviços de comunicação institucional, de caráter educativo, informativo e de orientação social, as servidoras relacionadas:

Pregoeira:
Alcina Lemes de Paula

Equipe de apoio:
Laura Ademarina Cunha
Marcela Cunha Santana
Renata Fabiana Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 11 de maio de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A84AE230

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2021
Processo Licitatório nº 003/2021

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de emissora de radiodifusão FM, que atenda em sede ou estúdio no Município de Tupaciguara, com abrangência em todo território municipal para a prestação de serviços de transmissão de um programa visando a divulgação das ações e trabalhos do Legislativo, serviços de comunicação institucional, de caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas e 30 minutos no dia 26 de maio de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital:
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 12h e 30min as 17h e 30min de Segunda a Sexta-Feira. Fone p/ contato: (34) 3281-5990/ (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 11 de maio de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2021

ALCINA LEMES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8DCB9593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº. 13.454.060/0001-26 - VALOR : R$132.000,00 - VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 65 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7936BA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 CONVITE Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI 8.666/93, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021 MODALIDADE CONVITE Nº 001/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TUPACIGUARA, COM FORNECIMENTO TOAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, TOTALIZANDO 5.183 PONTOS DE IP (BASE DE FEVEREIRO DE 2021) DA CEMIG. OS ENVELOPES LACRADOS DE PROPOSTA DE PREÇO ESTÃO DISPONÍVEIS, NA SEDE DO DEPARTAMENTO, PARA SEREM RETIRADOS PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO NO PROCESSO. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3281-0057 OU ATRAVÉS DO E-MAILlicitacaogestao20212024@gmail.com.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F141B71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ENCANAMENTO DA PISCINA DA PRAÇA GOVERNADOR BIAS FORTES NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: TARWHEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 25.681.032/0001-20 - VALOR: R$11.718,13 - VIGÊNCIA: 28/04/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.08.05.04.122.006.2071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 310 - 01.0000.0000.0000 -

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:65F06AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº 038/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021

Data de Início da Sessão - 16/04/2021
Data de Fim da Sessão - 11/05/2021
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Empresas Participantes:
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA 07.245.458/0001-50
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI 29.566.210/0001-23
P N D COMERCIAL LTDA 38.502.504/0001-82
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA 18.343.089/0001-54
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA 37.373.616/0001-18
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA 24.005.316/0001-34
COMERCIAL RADICCHI EIRELI 29.790.780/0001-00
Comercial Rosa LTDA 19.162.101/0001-97
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 31.486.195/0001-55
IVANIZE DA SILVA CRUZ 22.227.815/0001-40
NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME 38.343.404/0001-50
LM COMERCIO LTDA 05.788.495/0001-89

Empresas Habilitadas:

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI 29.566.210/0001-23
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA 18.343.089/0001-54
P N D COMERCIAL LTDA 38.502.504/0001-82

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:16385EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇAO - DISPENSA Nº. 014/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021, DISPENSA Nº. 014/2021 PARA A EMPRESA NITROTEC INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 21.370.304/0001-10 PELO VALOR DE R$187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:847E63DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 455, DE 10 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 455, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências"

O Povo do Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Ubaí relativo ao exercício de 2022, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e prioridades da Administração Municipal serão definidas e demonstradas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao quadriênio 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara Municipal.
§ 1º – A Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.
§ 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 2022, definidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao quadriênio 2022 a 2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2022, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.
§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2022 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.
Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2022 será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm", onde:
I) "c" representa a categoria econômica;
II) "g" o grupo de natureza da despesa;
III) "mm" a modalidade de aplicação;
Parágrafo Único - No desdobramento do elemento da despesa "dd", obrigatoriamente constará o preenchimento "00" na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2022 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2021, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2022, será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, à realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizado, mediante lei, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II– eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervimos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de calculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas a autorizada mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.
Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Pode Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022.

Seção XI

Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2022, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2021, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2022.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivos e Legislativos Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2022, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
I) pessoal e encargos sociais;
II) serviço da dívida;
III) dotações financiadas com recursos vinculados;
IV) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 4º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.
§ 5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4° deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.
Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, não serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.
Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

UBAÍ - MG, 10 DE MAIO DE 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2D517D7A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 07 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 07 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL FARLEY VIEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 79, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.

§1º Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores de carreira;

§2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta;
Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº9.310/2018:

1. classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;

2. elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

3. proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

4. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);

5. notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)

7. elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)

8. emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)

9. nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);

10. emitir conclusão formal do procedimento

Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ubaí - MG, 07 de maio de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:70BD83BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO AMBULANCIA E IMPRESSORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.009/2021 - Processo Licitatório nº.013/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Contratação de Empresa para aquisição de 01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 25/05/2021, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 11 de Maio de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.010/2021 - Processo Licitatório nº.014/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática (Impressora), para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 25/05/2021, Horário: 11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 11 de Maio de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:A94CE6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG.

A Prefeita Municipal de Varzelândia/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.

§1º - Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores de carreira;

§2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta;

Art. 2º - A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº9.310/2018:
classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;
elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18);
emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18);
nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);
emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º - A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Varzelândia-MG, 11 de Maio de 2021.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:4335B5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 068/2021 – PP RP Nº 014/2021. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Serviços Urbanos. A Pregoeira comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do Processo Licitatório acima, tendo em vista que o descritivo do item n° 01 do lote 03 está errado. Informamos que após a retificação do edital o mesmo será publicado com a nova data do certame.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B86F377D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 074/2021 – PP. RP. Nº 016/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de lanches, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **25/05/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:655A5AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 036/2021 – PE Nº 014/2021. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG **PARTES:** PMV e a empresa WENDERSON BRITO FERREIRA 14556444632. no valor total de R$ 433.750,00**.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA4CE2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1274/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 121/2021, Sistema de Registro de Preço n° 39/2021, nos termos da Lei 10.520/02,regulamentada pelo Decreto Municipal no 3.893/04, no 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, em caracter continuo de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos e periféricos odontológicos. A data de início e abertura será 24/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa no 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:215366A1

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1280/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 47/2021, Sistema de Registro de Preço n° 23/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 25/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7F338B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 30/2021

Processo n° 043/2021

Dispensa n° 030/2021

Objeto: Aquisição de 10 (dez) aparelhos celulares e contratação de plano de operadora visando atender as necessidades de comunicação frequentes das secretarias do município.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62
Valor Total de R$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

VOLTA GRANDE, 07 de Maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:87D99A8F

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 SRP.

Processo n° 035/2021
Pregão Presencial n° 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessado analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75
Valor Total de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

VOLTA GRANDE, 07 de maio de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:403D0A50

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 SRP.

Processo n° 037/2021
Pregão Presencial n° 006/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0001-01
Valor Total de R$ 527.001,43 (quinhentos e vinte e sete mil, um real e quarenta e três centavos)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 482.504,32 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

VOLTA GRANDE, 06 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:0CF1CCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 24/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2945169E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 026/2021. Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial n° 011/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia civil para a construção do muro da nova sede da Casa do Aconchego no Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA ME,** CNPJ sob o n. 10.699.183/0001-39, pelo valor total de **R$ 107.750,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**. **Vigência**: **05/05/2021** a **05/05/2022**. **Data da assinatura do contrato:** 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:92E2D557

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a aquisição de padrão bifásico, trifásico, cerca concertina e conjunto de portão a ser instalado no memorial da Fonte das Lavadeira, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme

quantidades e especificações contantes no Termo de Referência e seus anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 25/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D40B31DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021

Nº CONTRATO: 021/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 040/2021, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº 022/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.213.016/0001-00;
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇON° 006/2020 DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO GESTOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, EMPRESA DETENTORA DA ATA RP: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DESCONTOS REGISTRADOS E PLANILHAS ANEXAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$ 1.273.850,56(um milhão, duzentos e setenta e três mil,oitocentos e cinquenta reaise cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 05/05/2021 A 05/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Obras e Serviços,através do atual Secretário Municipal, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Eduardo Jorge Vieira,CPF nº059.985.086-88 e Carteira de Identidade nº MG 10742796.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6A16DAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

Nº CONTRATO: 024/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA-ME, inscritano CNPJ sob nº 27.049.904/0001-68.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS.
NÚMERO DO ADITIVO: 1ºTermo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 024/2020, por mais 12 (doze)meses, a partir de18 de março de 2021, ATÉ 18 DE MARÇO DE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Adeblio José da Cunha, CPF 007.371.717-74 e RG nº M-4.024.989 SSP/MG e pelo Sr. Jango Costa Oliveira, RG nº MG-10.356.172CPF nº 038.846.806-84.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7F76ED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

Nº CONTRATO: 054/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assitência Social.
CONTRATADA: GERALDA DE FÁTIMA MONSUETO DOS SANTOS 02698603631**,** CNPJ nº 32.276.213/0001-37;
OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSINOAIS PARATIVIDADES QUE INTEGRAM AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº054/2019, por mais 12 (doze)meses, a partir de24 de abril de 2021, ATÉ 24 DE ABRIL DE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período. Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pel Secretaria Municipal de Assitência Social, observadas as justificativas acima fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 054/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 na Cláusula Segunda do Contrato 054/2019.Orealinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 17.836,80 (dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR HORA/AULA: R$ 40,00 (quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Jane de Araújo Aires.

PELO CONTRATADA: Sra. Geralda de Fátima Monsueto dos Santos, CPF no 026.986.036-31e RG MG-2.728.427.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7439DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

Nº CONTRATO: 055/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assitência Social.
CONTRATADA: CLÁUDIA REGINA REIS VASCONELLOS 58924256653, CNPJ n° 32.619.649/0001-81;
OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSINOAIS PARATIVIDADES QUE INTEGRAM AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº054/2019, por mais 12 (doze)meses, a partir de24 de abril de 2021, ATÉ 24 DE ABRIL DE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período. Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pel Secretaria Municipal de Assitência Social, observadas as justificativas acima fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 054/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 na Cláusula Segunda do Contrato 055/2019.Orealinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 17.836,80(dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR HORA/AULA: R$ 40,00 (quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Jane de Araújo Aires.
PELO CONTRATADA: Sra. Cláudia Regina Reis Vasconcelos, CPF do n° 589.242.566-53 e RG n° MG-2.085.927.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AB0A65DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

Nº CONTRATO: 057/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assitência Social.
CONTRATADA: ROSÂNGELA LEAL SIQUEIRA 06215937614**,** CNPJ do n° 18.138.343/0001-82;
OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSINOAIS PARATIVIDADES QUE INTEGRAM AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº054/2019, por mais 12 (doze)meses, a partir de24 de abril de 2021, ATÉ 24 DE ABRIL DE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período. Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pel Secretaria Municipal de Assitência Social, observadas as justificativas acima fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 054/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 na Cláusula Segunda do Contrato 057/2019.Orealinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 17.836,80 (dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR HORA/AULA: R$ 40,00 (quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Jane de Araújo Aires.
PELO CONTRATADA: Sra. Rosângela Leal Siqueira,RG do n° MG-10.539.920 e CPF do n° 062.159.376-14.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2A917EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial doProcesso Licitatório n.º032/2021, Modalidade CredenciamentoNº 002/2021, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO ÁS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE DE CONFINS/MG, QUE TODA A POPULAÇÃO DE MUNICÍPIO, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU REFERENCIADA, A CONTRATAÇÃO NA MODALIDE DE CREDDENCIAMENTO SE FAZ VIÁVEL ANTE A VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, VISTO QUE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO SERÃO PROVIAMENTE TABELADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.EMPRESAS HABILITADAS; **LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI-** CNPJ37.512.194/0001-14- **Especialidade-**Consultaempsiquiatria. **CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI -** CNPJ26.019.171/0001-56- **Especialidade-**Consultaemcardiologia.**CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDAME-**CNPJ06.057.026/000152**Especialidade-**Consultaemotorrinolaringologia. Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,11 de maio de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:2A07F3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, na data de 25/05/2021, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 061/2021,

objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de motocicletas descritas e especificadas no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 03 de maio de 2021.

O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1CEA00F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PNEUS NOVOS - MOTO CULTIVADOR - LOCAÇÃO ONIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/21, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 020/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 24/05/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 11/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 028/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM MOTO CULTIVADOR A DIESEL, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente , deste Município e de Acordo com CONVÊNIO 385/2019-SEAPA . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 25/05/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 11/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA S.M.S E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 26/05/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 11/05/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:82C13823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – DISPENSA Nº022/2021

OBJETO: Locação de imóvel urbano, para fins de Aluguel Social para a Sra. Thayslene Aparecida Dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Maria Inês Prince Correa
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DATA: 10/05/2021
BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1F6F476A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 173/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: **Maria Inês Prince Corrêa**
Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins de Aluguel Social para a Sra. Thayslene Aparecida Dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência: 10/05/2021 a 08/08/2021
Processo Licitatório nº032/2021 –Dispensanº 022/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:84D2CC87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO Nº171/2021

Onde está escrito:

Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2021
Processo Licitatório nº030/2021 – Pregão Presencial nº007/2021

Lê- se:

Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022
Processo Licitatório nº022/2021 – Pregão Presencial nº005/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6E344778

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.191, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria do servidor Vinício Cesar Ferreira e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Médico, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor VINÍCIO CESAR FERREIRA, Mat. E-0177.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 191859159-5, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:00F8AC9E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.192, DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Esportes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé**, SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1.415/2010 e considerando início de nova gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal de Esportes, especificamente dos representantes do poder público municipal, de forma que passará a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Jefferson José Moreira
Suplente: Tarcíso Augusto Ribeiro Júnior

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: Paulo Raul Ribeiro da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcelo de Souza Oliveira
Suplente: Fernanda Gabrielle Nogueira Batista

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Selma Patrícia Silva Mendes
Suplente: Roberlânia Lopes Avelar

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lourdes Mirian Bernardo de Souza
Suplente: Rosiele Cristina Moreira Faria

Representantes da Sociedade Civil:

I – Representantes dos times do Campeonato Municipal de Futebol:
Titular: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira
Suplente: Rivaldo Pereira Lopes

II – Representantes de Associações de Moradores Bairro Ilha
Titulares: Henrique Alberto de Souza
Suplente: Poliana Leila da Silva

III – Representantes de Escola Estadual N. Senhora de Lourdes
Titular: Isaías Fernando de Paula
Suplente: Luiz César Souza Campos

IV – Representantes do Grupo Bem Viver da 3ª. Idade:
Titular: Maria da Conceição Carvalho Borges
Suplente: Benedita Maria dos Santos

V- Representantes de Associação de Moradores Bairro Posses
Titular: Antônio Raimundo Marinho
Suplente: José Carlos Barbosa Martins

Art. 2º - O mandato de todos os conselheiros encerrar-se-á no dia 28 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:248F98EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO E A TELEFÔNICA BRASIL S/A. PROCESSO Nº: 000013/2017
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 001/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Processo nº: 000013/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 001/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR-SMC, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), COMPREENDENDO UM TOTAL DE 19 (DEZENOVE) LINHAS TELEFÔNICAS SOB O PLANO PÓS-PAGO, PARA O DAEPA.
O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Rio Branco nº. 211, nesta cidade de Patrocínio – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.266.755/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente RONALDO CORREA DE LIMA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.306.496-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a **Empresa Telefônica Brasil S/A,** neste ato representados pelos Sr.(a), Carlota Braga de Assis Lima, Brasileira, casada, administradora, portadora do CI nº 630.486 – SSP/DF e inscrita no CPF nº 613.174.201-44, Wellington Xavier da Costa, Brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do CI nº

3516308 – SSP/GO, inscrito no CPF nº 887.321.001-59, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente ADITIVO, para fornecimento de Serviço Móvel Pessoal – SMP, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e com base no processo de dispensa nº. 000013/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1TA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de **01/05/2021 a 30/04/2022**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2021.

DPTO AGUA ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA
Contratante
CNPJ/MF: 20.266.675/0001-40

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Contratada
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
CI: 630.486 – SSP/DF

CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CPF: 037.204.176-03
CI: MG6076799 – SSP/MG

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3496DF3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 000014/2017
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 002/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 000014/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 002/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF. AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONVENCIONAIS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **08 de maio de 2021 e término em 08 de maio de 2022.**

As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF54F624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 80/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 51/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 80/2020
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 51/2020
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gás de cozinha, água mineral e para locação de mesas, cadeiras e freezer para atender as necessidades da administração municipal,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.845.411/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 003–gás P 13, aplicação: cozinha, cujo valor era de R$ 67,11 (sessenta e sete reais e onze centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 72,15 (setenta e dois reais e quinze centavos).
2.1.2- Item nº 004–gás P 45, aplicação: cozinha, cujo valor era deR$ 258,53 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)o mesmo passará para o valor de R$ 278,26 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 30 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBEC677A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIMENTO 04/2021

Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 12/05/2021, está aberto o credenciamento 04/2021 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de profissionais das seguintes áreas da saúde: psicólogo e fonoaudiólogo, a serem realizados no município de Pintópolis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:92454219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 012/2021 - Pregão Nº 008/2021. Objeto: Execução de Drenagem Pluvial nas Ruas Manoel Alves de Oliveira e João Alves de Oliveira, Bairro Triângulo. Empresa vencedora Construtora Pilartex Eireli - EPP, CNPJ: 23.514.336/0001-78, no valor global de R$ 479,999,98 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9D0DA421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - AUXILIARES DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação que entrará em vigor na data de 12 de maio de 2021: Ozinete Barbosa da Silva e Marli de Sousa Ferreira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 11 de maio de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F3125840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 036/2019
Pregão Presencial n° 012/2019
Terceiro Termo Supressivo de tempo ao Contrato nº 059/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gente Seguradora S/A
Objeto: Prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados.
Data: 08 de maio de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:4DB475F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação que entrará em vigor na data de 12 de maio de 2021 : Jáder Geraldo Ferreira

Prados, 11 de maio de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:55E5FB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 035/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 11 de maio de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F14B65D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 046/2021, Pregão Presencial nº 014/2021 de **Registro de Preços para fornecimento de medicamentos Genéricos, Biológicos, Similares e Específicos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demandas judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Prados/MG,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 25/05/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4E7D5F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 139/2021 – Pregão Presencial 38/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 26 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:87CB0D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 131/2021 – Pregão Presencial 35/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 25 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, utensílios domésticos e Higiene, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2AE337C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 129/2021 – Pregão Presencial 34/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 19 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO"** tendo como objeto de **Aquisição de perfurador manual para documentos de identidade com as siglas IIMG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4B779042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 132/2021 – Chamada Pública 02/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 14 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F1251B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 070/2021 - PP n° 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 24 de Maio de 2021 na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para contratação de empresa para impressão (xerox) de apostilas para as Escolas e Creches do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:5ED60D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamada Pública 001/2021 – Processo 061/2021 – Inexigibilidade de Licitação 005/2021 – Tipo: Preços Fixados pela Prefeitura Municipal – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) – Entrega dos Envelopes: período de 24 a 26 de maio de 2021 de 13h00min até as 16h00min – Abertura dos Envelopes: 26 de maio de 2021 às 14h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. E-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:C922D424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 034/2021, PRC 060/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 007/2021, OBJETO: **Celebração de parcerias visando a execução de projetos destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou jovens, com idades entre 06 (seis) e 21 (vinte e um) anos, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, moradores de São Pedro dos Ferros, visando contribuir para o desenvolvimento, à participação, a promoção da cidadania e à inclusão social, educacional, ao mercado de trabalho e cultural. Com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de São Pedro dos Ferros e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, advindos de doações de terceiros e/ou outros com vistas ao provimento.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 07 de maio de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FB2EAA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 035/2021, PRC 061/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 008/2021, OBJETO: **Celebração de parcerias visando a execução de projetos destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou jovens, com idades entre 06 (seis) e 21 (vinte e um) anos, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, moradores do Distrito de Águas Férreas, visando contribuir para o desenvolvimento, a participação, a promoção de cidadania e a Inclusão Social, educacional e/ou cultural. Com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de São Pedro dos Ferros e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, advindos de doações de terceiros e/ou outros com vistas ao provimento.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES DE FREITAS
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros-MG 07 de maio de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B3DA22CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 036/2021, PRC 063/2021 DISPENSA 006/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM OS INDICADORES DO "PREVINE BRASIL" E ORIENTAÇÃO PARA LANÇAMENTOS DOS MESMOS . Com valor global R$ 8.900,00(oito mil novecentos reais), em 01 (um) parcela. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D114DF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 46/2021 Tomada de Preço nº. 03/2021 Objeto: Contratação de empresa para reforma de telhado, gesso e pintura da Unidade Básica de Saúde – Padre Luiz Pinheiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúdede Senhora dos Remédios. Contratado: Tiago Felipe da Silveira 45425671687, inscrita no CPF sob o nº. 29.676.212/0001-75. Valor Total R$ 68.999,85 (seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 07/05/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D8BC1123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 55/2021, Dispensa 13/2021. Obj: Aquisição emergencial de avental descartável para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.561.973/0001-13. Valor: R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Sra dos Remédios, 11/05/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EC52D942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021.
PA Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 25 de maio de 2021, às 11:30horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, do Processo Administrativo nº 021/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM RUAS DESTE MUNICPIO**.O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 10/05/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:52B463B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018
Processo:Pregão Presencial nº 017/2018
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratada:PAR NAJAR DE CASTRO EIRELI
Fundamento Legal: Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 29/08/2021
Signatários: Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada a Sra.Poliana Amorim Rodrigues Najar Castro
Assinado em:19/02/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:44CC3B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2021 – LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2021

O Município de Turvolândia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, para venda de materiais recicláveis triados na Usina de Triagem e Compostagem do Município de Turvolândia/MG, a quem maior lance oferecer, que será realizado no dia 14 de Junho de 2021, às 10h00min, no pátio da sede da Usina de Triagem e Compostagem da Prefeitura, localizada na Rodovia LMG 882, Km 3 – Município de Turvolândia/MG. O edital completo está à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta feira, no horário de 09h00min as 17h00min. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 11 de Maio de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:8852B7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **25/05/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.)

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:745CF16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 07 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para fornecimento de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviço público. **ITEM:** ÓLEO DIESEL **- VALOR REAJUSTADO:** R$ 4,57; **ITEM:** ÓLEO DIESEL S10**- VALOR REAJUSTADO:** R$ 4,50**. Data:** 11/05/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para fornecimento de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviço público. **ITEM: GASOLINA - VALOR REAJUSTADO:** R$ 5,90 **; ETANOL: VALOR REAJUSTADO:** 4,50. **Data: 11/05/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:AE01BB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 028/2017 – PREGÃO Nº 020/2017– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 024/2017, cujo objeto é a contínua execução de serviços de criação e desenvolvimento do site/portal da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e desenvolvimento, implantação, treinamento, operacionalização e gerenciamento de sistema emissão de cupons Webtickets. Data: 25/06/2020 Vigência: 24/06/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:E975B145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATO Nº 028/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – **CONTRATADA:** ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS. **OBJETO**: Prestação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos,

em centro cirúrgico móvel. Valor Contrato: R$ 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Data: 07/05/2021. Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:EC3CE17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 007/2021

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0005/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 007/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO LIPPELT LTDA. CNPJ Nº 10.175.467/0001-26 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS LABORAIS PARA EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA: 11/05/2021 À 10/05/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:13C4ACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 12/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 19/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 24/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 24/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 11 de maio de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FF35C8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 038/2021, Dispensa n° 025/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **CSM - Renato Munk Serviços Gerais Ltda CNPJ 18.385.802/0001-22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, com descarga em aterro sanitário, por viagem**,** no valor de R$15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais). Ratificado em 11/05/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D4DA7A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 038/2021

Extrato de Contrato 038/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nelia Maria Cyrino Leal ME. Objeto: Fornecimento de conexões para manutenção no sistema de água. Valor: R$2.520,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:265B6771

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 039/2021

Extrato de Contrato 039/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e VS Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda- EPP. Objeto: Fornecimento de conexões. Valor: R$17.767,80.

Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7EABEDAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 040/2021

Extrato de Contrato 040/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Navodap Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli. Objeto: Fornecimento de conexões. Valor: R$1.090,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:CA9A56B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 041/2021

Extrato de Contrato 041/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrogerais Comércio e Representações Eireli. Objeto: Fornecimento de conexões. Valor: R$20.909,30. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9E3EC132

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n °002/2021
Pregão Presencial n°002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

N°: 006/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NATALIA MEIRA BRITO ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Construção para Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021
VIGÊNCIA:06 /05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 16.473,50 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2021,Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº002/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E NATALIA MEIRA BRITO PELA CONTRATADA NATALIA MEIRA BRITO ME , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:419097D4

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °002/2021
Pregão Presencial n°002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

N°: 004/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NATALIA MEIRA BRITO ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Construção para Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021
VIGÊNCIA:06 /05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 16.473,50 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2021,Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº002/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E NATALIA MEIRA BRITO PELA CONTRATADA NATALIA MEIRA BRITO ME , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:B8B8C945

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n °002/2021
Pregão Presencial n°002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

N°: 004/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Construção para Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021
VIGÊNCIA:06 /05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 16.215,50 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2021,Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº002/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E LUIZ CARLOS DE LIMA PELA CONTRATADA FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:54DCD8C7

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °002/2021
Pregão Presencial n°002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

N°: 002/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Construção para Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021
VIGÊNCIA:06 /05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 16.215,50 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2021,Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº002/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E LUIZ CARLOS DE LIMA PELA CONTRATADA FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:427D88CB

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n °002/2021
Pregão Presencial n°002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

N°: 005/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A REGIONAL CONSTRUÇÃO LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Construção para Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021
VIGÊNCIA:06 /05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 16.046,00 (dezesseis mil e quarenta e seis reais) .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2021,Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº002/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA PELA CONTRATADA A REGIONAL CONSTRUÇÃO LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:0025D7DB

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °002/2021
Pregão Presencial n°002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

N°: 003/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A REGIONAL CONSTRUÇÃO LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Construção para Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021
VIGÊNCIA:06 /05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 16.046,00 (dezesseis mil e quarenta e seis reais) .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2021,Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº002/2021.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA PELA CONTRATADA A REGIONAL CONSTRUÇÃO LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:11551726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº281-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALMED LTDA	1	5	22.000,0000
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	18	3.800,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	1	940,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	2	1.950,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	7	379.200,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	4.075,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	263.760,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	9	132.720,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	4	5.250,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	858,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	214,5000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	23	17.600,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	24	4.800,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	27	330,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	28	420,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	29	4.450,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	8	360.240,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	25	175,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALMED LTDA	22.000,0000
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.800,0000
Med Center Comercial Ltda.	382.090,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	400.555,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	33.922,5000
Multimedic Comercial Ltda	360.415,0000
Valor Total Adjudicado	**1.202.782,50**

Arcos, 30 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 281/2021 Pregão nº 89/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALMED LTDA	1	5	5,5000	22.000,00
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	18	0,3800	3.800,00
Med Center Comercial Ltda.	1	1	470,0000	940,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	2	390,0000	1.950,00
Med Center Comercial Ltda.	1	7	79,0000	379.200,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	81,5000	4.075,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	78,5000	263.760,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	9	79,0000	132.720,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	4	105,0000	5.250,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	42,9000	858,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	42,9000	214,5000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	23	88,0000	17.600,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	24	96,0000	4.800,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	27	33,0000	330,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	28	42,0000	420,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	29	89,0000	4.450,00
Multimedic Comercial Ltda	1	8	79,0000	360.240,00
Multimedic Comercial Ltda	1	25	0,3500	175,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALMED LTDA	22.000,0000
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.800,0000
Med Center Comercial Ltda.	382.090,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	400.555,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	33.922,5000
Multimedic Comercial Ltda	360.415,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 87/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ALMED LTDA	22.000,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATAS Nº89/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	33.922,5000

Arcos, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATAS Nº90/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.800,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATAS Nº91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	382.090,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATAS Nº92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Multimedic Comercial Ltda	360.415,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATAS Nº93/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	400.555,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BCCBF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 051/2021

Processo n° 051/2021

Pregão Presencial n° 018/2021

Objeto: BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

FORTLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.350.387/0001-92

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO	-	UNID	3,0000	2.255,0000	-	6.765,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.765,00

ARGIRITA, 11 de Maio de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:207F4E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00732/2021

DECRETO Nº 00732, de 20 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 178.190,00 (cento e setenta e oito mil cento e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		100	60.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.007 - EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	85	ILUMIN	117	28.540,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150		100	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	151		100	700,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	80.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	444	FEAS	156	3.400,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445	FEAS	156	1.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	447	FEAS	156	500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	446	FEAS	156	500,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	448	FEAS	156	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**178.190,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	25		100	60.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	97	ILUMIN	117	28.540,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	154		100	3.700,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449051 - Obras e Instalacoes	310	SAUDE	102	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	SAUDE	102	50.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339030 - Material de Consumo	424	FEAS	156	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	426	FEAS	156	450,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	FEAS	156	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**178.190,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**178.190,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 20 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F319E291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 857/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 857/2021
Reunião **5ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **10 / 05 / 2021**, às **19 : 00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**7**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI			**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**7**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**					
Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.			Qual vereador(a) a requereu?					
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.								
O Projeto de Lei nº 857 / 2021			Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)				PRIMEIRA VOTAÇÃO	
							SEGUNDA VOTAÇÃO	
						X	**ÚNICA VOTAÇÃO**	
OBSERVAÇÃO:			**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 APRESENTADA AO PROJETO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES**					

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:75398919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO N° 00271/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro termo aditivo ao Contrato – Processo nº 00023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0008/2020 –Contrato nº 00231/2020 – Contratada: **Oxigenio Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Maria Cruz, 1675, São Cristovao, Campanha - MG - 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.323.992/0001-36, - Altera a quantidade do item “funeral acima de 10 anos”, conforme quadro abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant. Inicial	Quant. Aditivada	Valor aditivado
1	45584	FUNERAL ACIMA DE 10 ANOS	UN	50	12	16.908,00

Campanha/MG, 11 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9A94CDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.587, DE 11 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 101/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2021, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.587, de 11 de maio de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2021

Médico Clínico Geral								
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Experiência	Esp./Mes./Dr.	Cursos	Total
1	Jamara Figueiredo Rezende Franco	064.XXX.XXX-12	28/02/1984	Habilitado(a)	5	1	0	6
2	Giselle Mayara Messias Dias	098.XXX.XXX-76	31/03/1991	Habilitado(a)	1	0	4	5
-	João Guilherme Pinto de Oliveira	073.XXX.XXX-42	19/03/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Roseni Fátima Norberto	454.XXX.XXX-53	05/06/1957	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Cirurgião Dentista								
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Experiência	Esp./Mes./Dr.	Cursos	Total
1	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/1980	Habilitado(a)	5	1	2	8
2	Isabel Cristina Diniz	665.XXX.XXX-15	09/05/1974	Habilitado(a)	5	1	0	6
3	Laís Gomes Gonçalves	100.XXX.XXX-12	03/11/1990	Habilitado(a)	3	0	5	8
4	Danilo Ribas Fonseca	057.XXX.XXX-73	11/05/1982	Habilitado(a)	4	2	0	6
5	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/1991	Habilitado(a)	5	0	1	6
6	Guilherme Otone da Silva Bueno	115.XXX.XXX-70	29/04/1994	Habilitado(a)	4	0	1	5
7	Márcio da Conceição Silva Lomba	064.XXX.XXX-26	08/12/1983	Habilitado(a)	3	1	0	4
8	Marina Rocha Fonseca Souza	125.XXX.XXX-11	05/09/1995	Habilitado(a)	0	0	4	4
9	Pâmela Batista Rodrigues	124.XXX.XXX-11	26/05/1995	Habilitado(a)	3	0	0	3
10	Sarah Luiza Galvão de Jesus	120.XXX.XXX-54	15/03/1997	Habilitado(a)	0	0	2	2
11	Nayara Ananda Afonso de Souza Carvalho	085.XXX.XXX-60	05/07/1995	Habilitado(a)	0	1	0	1
12	Thiago Caldeira Diniz	091.XXX.XXX-80	15/04/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0
13	Paula Teresa Porto Nogueira	125.XXX.XXX-67	01/05/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
-	Ana Luísa Féliz Rodrigues Costa	125.XXX.XXX-99	01/09/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Angela Rodrigues Toneli	111.XXX.XXX-00	16/04/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Breno Henrique de Carvalho Marangoni	135.XXX.XXX-69	01/03/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Carlos Mateus de Almeida Fernandes	077.XXX.XXX-06	18/02/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Elismar Pereira Teixeira	193.XXX.XXX-31	08/11/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fernanda Soares de Lima	-	20/12/1997	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Francielle Saraiva de Andrade	117.XXX.XXX-03	28/04/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Francinne Ríspoli Diniz	013.XXX.XXX-12	19/07/1979	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Gisela Gusmao Frois	085.XXX.XXX-00	11/09/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Gustavo Vieira Rabelo	061.XXX.XXX-08	01/08/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Helenice Pereira das Neves	642.XXX.XXX-00	14/05/1969	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Julia Ribeiro De Almeida Mourthe Edmundo	132.XXX.XXX-03	08/12/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Lais Barbosa Becatini	100.XXX.XXX-08	26/05/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-

-	Larissa Pereira Mendes	075.XXX.XXX-06	25/11/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Luiza Eduarda Ribeiro Pego	141.XXX.XXX-03	08/09/1999	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Núbia Camila de Gois	095.XXX.XXX-36	01/09/1997	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Otávio Augusto Pontelo Correa	074.XXX.XXX-01	05/06/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Raissa Lourena Rosa	086.XXX.XXX-60	22/11/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Auxiliar de Saúde Bucal

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Experiência	Esp./Mes./Dr.	Cursos	Total
1	Iris Aparecida Soares	034.XXX.XXX-60	03/08/1977	Habilitado(a)	10	0	2	12
2	Roseli Soares de Oliveira Torres	642.XXX.XXX-87	25/01/1971	Habilitado(a)	10	0	0	10
3	Virginia Pereira Martins Otaviano	055.XXX.XXX-59	08/07/1980	Habilitado(a)	7	0	1	8
4	Sabrina Balsamao Pereira	060.XXX.XXX-41	29/03/1984	Inabilitado(a)	5	0	0	5
5	Marlene Lima	115.XXX.XXX-51	07/03/1993	Habilitado(a)	2	0	0	2
6	Fernanda Soares Diniz	087.XXX.XXX-56	12/07/1979	Habilitado(a)	1	0	0	1
7	Iasmim Aparecida Almeida Campos	143.XXX.XXX-14	25/04/1997	Habilitado(a)	1	0	0	1
-	Luana Alípio de Oliveira	701.XXX.XXX-98	30/03/2001	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Eloisa Aparecida Bueno Ferreira Lellis	781.XXX.XXX-20	13/11/1969	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Beonice Marques de Oliveira	094.XXX.XXX-58	15/10/1998	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Amanda da Silva de Paula	022.XXX.XXX-83	28/12/1998	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Christiane Alves de Paula	119.XXX.XXX-14	16/08/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Magda Heloísa Teodora Alves	781.XXX.XXX-15	23/05/1967	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Marcilene Rodrigues Rocha	048.XXX.XXX-81	04/01/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Álvaro Ferreira da Costa Silva	095.XXX.XXX-99	24/03/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fabricia Fonseca Ribeiro	085.XXX.XXX-58	20/05/1984	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Cássia Solange Diniz Araujo	642.XXX.XXX-34	24/10/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Charliana da Silva Fonseca	083.XXX.XXX-98	26/09/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Elizabeth Patricia Oliveira da Costa	106.XXX.XXX-01	04/04/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Iago Pinheiro de Moura	-	-	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Laiane de Sousa Barroso Fagundes	020.XXX.XXX-54	15/12/1998	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9FF182EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00195/2021 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Decreto Nº 00195/2021 de 5 de Abril de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.117.558,46 (Hum milhão, cento e dezessete Mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	4.851,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	55.329,52
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0338	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	11.865,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0418	1521.12.0361.0011.1023.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	7.167,44
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0572	1522.12.0365.0011.2264.101 - SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP	235.016,34
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	16.543,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0599	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	919,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.911,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0643	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	3.484,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.501,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1225	1624.10.0305.0023.2140.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	41.858,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1253	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	7.131,44
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1369	1810.15.0122.0003.1070.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	443.035,88
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	85.648,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1430	1810.26.0782.0031.1083.100 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	94.100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	15.113,45
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1804	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	27.743,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1935	2110.27.0812.0064.1121.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	21.776,32
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1990	1624.10.0305.0018.1048.255 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEM	7.224,62
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2034	1440.04.0122.0066.1129.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	5.336,70
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**1.117.558,46**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	4.851,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.573,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	44.756,52
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0383	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	235.016,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	16.543,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0441	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.167,44
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0476	1521.12.0361.0011.2084.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.911,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0596	1523.12.0365.0011.2094.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	919,84
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0695	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3.484,12
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1123	1624.10.0305.0018.2131.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.501,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1124	1624.10.0305.0018.2131.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.858,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1125	1624.10.0305.0018.2131.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.224,62
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1128	1624.10.0305.0018.2131.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1132	1624.10.0305.0018.2131.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1136	1624.10.0305.0018.2131.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1144	1624.10.0305.0019.1049.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRA	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1268	1710.20.0605.0026.1057.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	7.131,44
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1293	1720.15.0452.0025.1068.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN	84.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1364	1810.04.0122.0029.1079.100 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	4.100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1366	1810.04.0122.0029.2170.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	535,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1414	1810.18.0544.0031.1087.100 - SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	6.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1538	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	5.113,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1844	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	42.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1846	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	400.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1847	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	107.513,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1937	2110.27.0812.0064.1122.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	49.519,65
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1941	2110.27.0812.0064.1124.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	5.336,70
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**1.117.558,46**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 5 de Abril de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:414CF761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00196/2021 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Decreto Nº 00196/2021 de 5 de Abril de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 11 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 261.696,77 (Duzentos e sessenta e um Mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	80,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0013	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	360,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	574,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.485,14
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	6.225,70
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0223	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	7.330,61
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0249	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	4.816,54
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0385	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	863,63
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0395	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	254,13
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	28.785,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0436	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	821,69
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	495,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0592	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.697,96
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0643	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	3.469,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0643	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	3.331,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	104,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0943	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	20.347,13
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.389,02
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1149	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	275,68
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1170	1624.10.0305.0019.2133.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	601,35
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 261.696,77 (Duzentos e sessenta e um Mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1237	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1237	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1237	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	348,58
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1245	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	185,75
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1253	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	12.155,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	8.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	338,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1376	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.388,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	72.672,13
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1454	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	3.450,61
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1454	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1454	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1550	1920.08.0244.0036.2244.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1705	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1804	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	6.372,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1842	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	4.594,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1895	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1895	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1972	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1978	1610.10.0122.0068.1137.261 - AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2	10.607,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2027	1920.08.0244.0068.2244.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	6.876,16
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total		**261.696,77**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALARIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	80,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0012	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	360,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0070	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	574,80
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0205	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.485,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	6.225,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0219	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0224	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	7.330,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	4.816,54
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0383	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	863,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0399	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	254,13
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	28.785,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0437	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	821,69
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	495,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.697,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0637	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	3.469,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0640	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0844	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	104,04
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0850	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	3.331,27
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0937	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	20.347,13
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1034	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.389,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1145	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	275,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1158	1624.10.0305.0019.2133.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	601,35
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1196	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1198	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1201	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1230	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1232	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1234	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	348,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1246	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	185,75
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	12.155,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1314	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	338,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.388,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	72.672,13
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1452	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	3.450,61
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1457	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1461	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	5.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1486	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1543	1920.08.0244.0036.2244.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	3.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1708	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1801	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	6.372,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1840	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	4.594,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1894	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1896	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1969	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1976	1610.10.0122.0068.1137.261 - AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2	10.607,65
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2028	1920.08.0244.0068.2244.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	6.876,16
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**261.696,77**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 5 de Abril de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:86521277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 04/2021 – SEMAS

CREDENCIAMENTO

Estabelece o regulamento de credenciamento para organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8480/2018, e nos termos da Constituição Federal, em especial os artigos 203 e 204;

Considerando o art. 3º e 9º da Lei Nº 8.742/1993 que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

Considerando que as parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2014 respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, nos termos do artigo 2º- A;

Considerando que nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços socioassistenciais, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas, conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência (CNAS) expediu a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, disciplinando os requisitos para a celebração de parcerias e para a realização do presente credenciamento;

Considerando que a Política de Assistência Social é regida por normativas próprias, Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e requisitos para o credenciamento de organizações da sociedade civil (OSC´s) de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.

Parágrafo Único – O credenciamento somente estará autorizado quando devidamente fundamentado em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 2º - O credenciamento de organizações da sociedade civil de assistência social se dará por solicitação da mesma à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), mediante a apresentação da OSC dos documentos exigidos no Art. 3º e o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II – estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de1993;
III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Parágrafo único – As organizações da sociedade civil de assistência social que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil de assistência social deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital e os documentos listados abaixo:

I - documentos institucionais:
a - cópia legível do estatuto registrado na forma da lei, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b - cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
c - cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
d - cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
e - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo II deste edital;

f - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
g - declaração, sob as penas da lei, atestando que a organização da sociedade civil não incorre nas situações de vedações, previstas n art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme ANEXO III deste Edital;
h- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG;
i- comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis/MG, quando for o caso;
j- comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso do Município de Divinópolis/MG, quando for o caso;
k- comprovante de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
l- balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

Parágrafo único - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 4º A aferição dos requisitos constantes nos incisos do artigo 2º e 3º, desta Portaria, deverá ser observado no momento do credenciamento.

Parágrafo Único - O credenciamento previsto nesta Portaria não impede que as OSCs participem de processos de chamamento público.

Art. 5º - A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Nº 13.019, de 2014, se aplicará àquelas organizações da sociedade civil de assistência social credenciadas nos termos desta Portaria e que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Portaria, quando:

I - o objeto do plano de trabalho for à prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e
II - a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução Nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 6º - Nos casos de ampliação da capacidade de oferta do órgão gestor a realização do chamamento público é regra, mesmo para aquelas entidades ou organizações de assistência social que possuam parcerias em vigor.

Art. 7º - A dispensa de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º - O cumprimento dos requisitos desta Portaria deverá constar no extrato de justificativa, a ser publicado pela Administração Pública, sob pena de nulidade de formalização da parceria.
§ 2º - O credenciamento para as organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 8º - A documentação exigida deverá ser entregue, em envelope lacrado, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em dias úteis, no período de 13/05/2021 a 14/06/2021, no horário de 8h às 17h.

§1º - Não serão consideradas eventuais manifestações de interesse os encaminhamentos feitos por outros meios diferentes do previsto nesta Portaria.
§2º O envelope deverá constar a seguinte inscrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
PORTARIA Nº 04/2021-SEMAS - CREDENCIAMENTO
DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:

Art. 9º - A análise da solicitação e o acompanhamento deste credenciamento, em sua integralidade, serão realizados pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil terá 15 (quinze) dias úteis, contados do término do período de apresentação da documentação dos interessados, para se manifestar acerca do atendimento às exigências desta Portaria.
§ 2º Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil deverá:
I - atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
II - manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos pela OSC.
§ 3º - Como subsídio ao trabalho de análise da documentação apresentada e deliberação do credenciamento, a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil poderá realizar visitas técnicas ao endereço da OSC interessada.
§ 4 º A Organização da Sociedade Civil que apresentar documentação com pendência ou irregularidade, e não saná-las no prazo definido pela Comissão de Organização da Sociedade Civil, não será credenciada.

Art. 10 - A deliberação de credenciamento exarada pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), bem como comunicada à OSC interessada, via ofício encaminhado ao endereço informado no Requerimento de Credenciamento (Anexo I).
§ 1º - Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos.

§ 2º - A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais.
§ 3º - O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Art. 11 - Do resultado do credenciamento disciplinado por esta Portaria, caberá recurso da instituição participante.
§ 1º - O eventual recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da deliberação do credenciamento no Diário Oficial do Município (DOM). O endereço de protocolização do recurso é Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, no horário das 8 às 17 horas.
§ 2º - A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil terá, então, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolização do recurso, para julgar, justificar e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 12 - Fica instituída a composição da Comissão Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil cujos membros permanentes serão:

I – Luciana Maria de Araújo;
II – Leonardo Gomes de Oliveira;
III – Maicom Marques de Paula;
IV – Marcelino Euclides;
V – Marina Maia Cardoso;
VI – Michele Lopes.

Art. 13 - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Sr(a). Secretário(a),

Eu, ___ (Nome do representante)___, representante legal da _____(nome da OSC) ____, localizada no endereço _____(endereço da sede da OSC)_____, inscrita no CNPJ nº _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos da Portaria de Credenciamento nº 01/2021 – SEMAS.

Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações prestadas são verdadeiras, exatas e inequívocas.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC],* declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua Diretoria atual, com mandato de ___/___/_____ a ___/___/_____, é constituída com os seguintes membros:

CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR

EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES
(Art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:

não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos; não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C811CCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3003 página 72, do dia 07/05/2021, **ONDE SE LÊ SEMED – EXTRATO DA ATA 076/2021 – PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 21.465.264/0001-90**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Amendoim	Kg	1.240	R$ 6,82	R$ 8.456,80
14	Sal refinado iodado	Kg	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
16	Farinha de mandioca	Kg	2.900	R$ 3,44	R$ 9.976,00

19	Amido de milho	Un	2.600	R$ 2,47	R$ 6.422,00
21	Macarrão parafuso	Kg	11.000	R$ 3,60	R$ 39.600,00
22	Macarrão espaguete nº. 08	Kg	11.000	R$ 3,60	R$ 39.600,00
26	Achocolatado em pó	Kg	4.500	R$ 6,64	R$ 29.880,00
29	Polvilho Azedo	Kg	4.900	R$ 4,48	R$ 21.952,00
30	Arroz tipo 1	Kg	7.400	R$ 3,55	R$ 26.270,00

LEIA SE... EXTRATO DA ATA 076/2021 – PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 21.465.264/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Amendoim	Pacote	1.240	R$ 6,82	R$ 8.456,80
14	Sal refinado iodado	Kg	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
16	Farinha de mandioca	Kg	2.900	R$ 3,44	R$ 9.976,00
19	Amido de milho	Un	2.600	R$ 2,47	R$ 6.422,00
21	Macarrão parafuso	Kg	11.000	R$ 3,60	R$ 39.600,00
22	Macarrão espaguete nº. 08	Kg	11.000	R$ 3,60	R$ 39.600,00
26	Achocolatado em pó	Kg	4.500	R$ 6,64	R$ 29.880,00
29	Extrato de Tomate	Un	26.500	R$ 1,45	R$ 38.425,00
30	Polvilho Azedo	Kg	4.900	R$ 4,48	R$ 21.952,00
31	Arroz tipo 01	Kg	7.400	R$ 3,55	R$ 26.270,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93803CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 127/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício DRS/SEMUSA/DIV nº 19/2021 e Ofício SMS/DV/Jurídico nº 157/2021	9901745-7	JULIANO JEAN DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - UAP - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	05/05/2021
Ofício SMS/DV/Jurídico nº 157/2021	9902162-4	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - UAP - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	05/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1459B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2021

PRC 031/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 – ARP 051/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pré-Moldados** de concreto para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP Nº 051/2021 - MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI – CNPJ Nº 19.398.078/0001-34						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
1	Bloquete Sextavado 25x8cm - 35Mpa	Unid.	10.000	2,50	25.000,00	AAPREMOLDADOS
2	Canaleta Meia Cana de concreto 0,40 x 1,00 metro. Encaixe: Macho e fêmea	Unid.	300	28,50	8.550,00	AAPREMOLDADOS
3	Meio Fio - 80cm (C) x 30cm (A) x 13cm (Lb) x 11cm (Lt).	Unid.	2.000	13,49	26.980,00	AAPREMOLDADOS
4	Paver Reto 10x20x06cm/35Mpa (tijolinho de passarela) - Cor a definir no ato da compra.	Unid.	3.000	1,28	3.840,00	AAPREMOLDADOS
5	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,20 x 1,00 metro (manilha) tipo macho e fêmea.	Unid.	50	37,45	1.872,50	AAPREMOLDADOS
6	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,40 x 1,00 metro	Unid.	420	80,00	33.600,00	AAPREMOLDADOS
7	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,60 x 1,00 metro	Unid.	280	143,90	40.292,00	AAPREMOLDADOS
8	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,80 x 1,00 metro	Unid.	150	169,00	25.350,00	AAPREMOLDADOS
9	Tubo de Concreto Armado com Ferragem 1,00 x 1,00 metro	Unid.	50	352,90	17.645,00	AAPREMOLDADOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 183.129,50**	
ASSINATURA: 10/05/2021 - VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.						

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:B442AE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – SRP Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** na publicação das Atas de Registro de Preços referente ao PRC 029/2021 – PREGÃO ELETRONICO 002/2021 – SRP 002/2021. OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de**Dietas e Leites Especiais (suplementos alimentares)**, para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, ocorrida em 06/05/2021, tendo em vista erro de digitação no valor total das **ARP 046/021 e ARP 050/2021.**

Onde se lê:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
046/2021	**Freitas e Francisco Comercio de Produtos Nutricionais Ltda ME – CNPJ 13.471.232/0001-70**	01	**R$ 3.200,00**	27/04/2021	26/04/2022
047/2021	Mercês Luiza Barbosa da Silva Eireli - CNPJ 02.858.842/0001-04	05	R$ 357,30	27/04/2021	26/04/2022
048/2021	Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA - CNPJ 21.296.343/0001-15	06	R$ 248,40	27/04/2021	26/04/2022
049/2021	Viver Bem Nutrição Ltda - CNPJ 05.200.718/0001-45	03	R$ 8.400,00	03/05/2021	02/05/2022
050/2021	**Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda CNPJ 11.453.723/0001-62**	02, 04, 07	**R$ 13.750,00**	27/04/2021	26/04/2022

Leia-se:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
046/2021	**Freitas e Francisco Comercio de Produtos Nutricionais Ltda ME – CNPJ 13.471.232/0001-70**	01	**R$ 43.520,00**	27/04/2021	26/04/2022
047/2021	Mercês Luiza Barbosa da Silva Eireli - CNPJ 02.858.842/0001-04	05	R$ 357,30	27/04/2021	26/04/2022
048/2021	Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA - CNPJ 21.296.343/0001-15	06	R$ 248,40	27/04/2021	26/04/2022
049/2021	Viver Bem Nutrição Ltda - CNPJ 05.200.718/0001-45	03	R$ 8.400,00	03/05/2021	02/05/2022
050/2021	**Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda CNPJ 11.453.723/0001-62**	02, 04, 07	**R$ 19,112,50**	27/04/2021	26/04/2022

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1158F7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
65ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **11/05/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;

- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
2º	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
3º	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
4º	SILMARA APARECIDA SOARES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
5º	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
6º	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
7º	BARBARA JENNIFER DAMASCENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
8º	VANILDE FERNANDES PEREIRA BENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	
9º	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:721D6429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10390 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10390 de 01 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 505.413,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 505.413,92 (Quinhentos e Cinco Mil Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)
(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0068) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos Reais)
(0210) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0582) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergencia de Saúde Nacional - COVID 19
254.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19
Valor: 168.352,54 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0617) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 461,76 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)	
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 916,47 (Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos)	
(0833) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)	
(0842) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 6.533,15 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos)	
(1413) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1573) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1864) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Adiciona:	**505.413,92**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(0154) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0156) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0206) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0282) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0580) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergencia de Saúde Nacional - COVID 19	
254.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 168.352,54 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	
(0721) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 461,76 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)	
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 44.449,62 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)	
(1425) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1600) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1866) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Reduz:	**505.413,92**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B672178

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10414 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10414 de 19 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 771.071,65 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 771.071,65 (Setecentos e Setenta e Um Mil Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0075) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0170) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.210,00 (Três Mil Duzentos e Dez Reais)
(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 39.304,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Quatro Reais)
(0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0686) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.400,62 (Um Mil Quatrocentos Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16.612,03 (Dezesseis Mil Seiscentos e Doze Reais e Três Centavos)
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.607,00 (Dez Mil Seiscentos e Sete Reais)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0816) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0818) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0821) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0852) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
(1126) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1128) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1413) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1415) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1424) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1545) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(1564) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(1669) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)	
(1733) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1743) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(1744) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)	
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 62.088,00 (Sessenta e Dois Mil Oitenta e Oito Reais)	
Adiciona:	**771.071,65**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0077) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0180) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.514,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quatorze Reais)
(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0196) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0537) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.400,62 (Um Mil Quatrocentos Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0819) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais)	
(0830) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0848) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 21.020,00 (Vinte e Um Mil Vinte Reais)	
(0858) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 32.438,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)	
(0878) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0908) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 24.001,64 (Vinte e Quatro Mil Um Real e Sessenta e Quatro Centavos)	
(0909) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.217,39 (Três Mil Duzentos e Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos)	
(1127) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1384) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1427) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1600) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 343.600,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Seiscentos Reais)	
(1749) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1760) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1774) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.608.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais)	
Reduz:	**771.071,65**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:727A94F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2780/2021

DECRETO Nº 2.780, De 03 de Maio de 2021.

"Estabelece o Plano de Adequação do Município de Perdizes, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido para o Município de Perdizes/MG, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º-O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 03de Maiode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 2.780– 03 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	12/2022
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2022
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2022
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	05/2021	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	05/2021	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentaçãode suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	05/2021	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	12/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	12/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	05/2021	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	05/2021	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	05/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	05/2021	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	05/2021	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs***.	05/2021	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:20EAFB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		**CNPJ:** 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cassio de Carvalho Coutinho, nº. 15, Bairro Medicina		
TELEFONE: (35) 3423-0177		**E-MAIL:** asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 3539	**CONTA ESPECÍFICA:** 159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Peres Rebelo		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 6.126.804	**CPF:** 010.387.966-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dom Nery, 125 – 4º Andar		
TELEFONE: (35) 3422-1174	**CELULAR:** (35) 99808-0470	**E-MAIL:** asilopaa@yahoo.com.br
OBJETO DA PARCERIA		
Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.		
OBJETIVO GERAL		
Acolhimento de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social em período integral.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Assistência integral aos idosos; - Atender a 10 (dez) vagas pactuadas com o município; - Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida; - Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;		

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; e
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.
Em busca da superação desses desafios, destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.
Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.
Assim, torna-se necessário e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar de forma integral, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

METODOLOGIA

- O acolhimento dos idosos na Instituição é realizado através de sindicância. A enfermeira e o administrador fazem uma visita para o idoso e verifica a situação. Se o idoso quer vir para o asilo, analisa-se o grau de saúde para posteriormente o acolher;
- No acolhimento, procura-se informações da situação social dos idosos, através de contato com os CRAS, ou o CREAS ou a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- É oferecido ao idoso acolhido cuidados integrais, 24 horas, proporcionando alimentação, higiene, dentre outros cuidados necessários para seu bem estar;
- É realizada articulação com o poder Judiciário através de encaminhamentos de relatórios quando solicitado, para o Ministério Público de Minas Gerais;
- As ações junto a comunidade, devido a pandemia estão suspensas. Quando é possível realizar essa ação faz-se lanches comunitários, leva-se os idosos para almoço comunitário, visitas ao Quartel, passeio na Fazendo Esperança, dentre outros;
- Devido a pandemia temos realizado a socialização com os familiares dos institucionalizados através de ligação telefônica ou por chamada de vídeo;
- Busca-se desenvolver a autossuficiência do idoso através de atividades físicas, atividades pedagógicas, dentre outras; e
- As visitas são diárias das 15h às 17h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, porém estão atualmente suspensas por tempo indeterminado devido a pandemia do coronavírus.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)	Ininterrupto	Melhoria da qualidade de vida.
2- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 10 (dez) vagas, sem qualquer tipo de distinção.	Ininterrupto	Diminuição do risco e/ou vulnerabilidade social.
3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.	Ininterrupto	Preservação de vínculos afetivos e familiares.
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.	Ininterrupto	Maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Ininterrupto	Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Controle de frequência das famílias na instituição, da quantidade de ligações recebidas pelos idosos por parte de seus familiares e quantidade de retirada dos idosos por parte da família para levá-los para passear como forma de quantificar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Pesquisa de satisfação junto ao idoso, através de sua fala, para os que tiverem essa condição, sobre o serviço ofertado;
- Relatório de evolução do idoso;
- Relatórios das atividades de capacitação e/ou reuniões com a equipe multidisciplinar;
- Registro de relatórios da equipe; e
- Relatório fotográfico das atividades e eventos com parceiros e comunidade.

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R$120.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a serem repassadas em parcelas mensais.

10. CONTRAPARTIDA

Folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias, décimo terceiro, água, luz, material de consumo, entre outros que o acolhido necessite.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**
Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário:				
Profissional:	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
Cuidadores de idosos	4	1.375,00	5.500,00	44.000,00
Aux. Administrativo	1	1.577,00	1.577,00	12.616,00
Auxiliar de limpeza	1	1.318,00	1.318,00	10.544,00
Cozinheiras, auxiliares de cozinha, Aux. Serv. Copa	2	1.375,00	2.750,00	22.000,00
Auxiliares de lavanderia	1	1.411,00	1.411,00	11.288,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				9.552,00
Material de consumo (ILPI): Luvas, máscaras, álcool em gel, dentre outros.				10.000,00
VALOR TOTAL:				**R$ 120.000.00**

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F03446AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a Retificação do Resultado Final do Processo Licitatório nº 030/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01	01	35475 – VEICULO 0 (ZERO) KM COM 05 LUGARES ANO/MODELO 2021/2021: ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS., 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V,APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, PORTAS COM TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM	R$ 49. 380,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e

	AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080		TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS ARO 14", TANQUE DE COMBUSTÍVEL 38 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD. 2021/2021, NA COR PRATA OU BRANCO. VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 DE JUNHO DE 2018.	oitenta reais)
02	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	02	36148 – VEÍCULO 0 (ZERO) KM DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO/MODELO 2021: ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS., 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V,APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, PORTAS COM TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS ARO 14", TANQUE DE COMBUSTÍVEL 38 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD. 2021/2021, NA COR PRATA OU BRANCO.	R$ 98.760,00 (Noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais)
03	CANCELADO	01	CANCELADO	
04	CLAUDIO R. DE MELO VEICULOS CNPJ: 28.685.107/0001-30 RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, Nº 340 PANCO IGARASSU/PE CEP: 53.630-735	01	22270 – VEICULO ZERO KM, CAPACIDADE 07 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS),: 0KM, ANO FABRICAÇÃO 2021/2021 COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; - CLASSIFICAÇÃO TABELA DO PBE – INMETRO CATEGORIA MINIVAN - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 - CINTOS DE SEGURANÇA: DIANTEIROS = 3 PONTOS; LATERAIS TRASEIROS = 3 PONTOS; CENTRAL TRASEIRO = 2 OU 3 PONTOS – SISTEMA DE FREIO ABS., AIR BAG DUPLO (PARA ASSENTOS DIANTEIROS), BANCOS COM APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - COMBUSTÍVEL: FLEX ETANOL / GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 105 CV A GASOLINA; - CILINDRADA: MÍNIMO 1.8 L; - TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - OPCIONAIS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO FM, JOGO DE TAPETES COMPLETO PARA O PISO DE TODOS OS BANCOS. – ACIONAMENTO DE VIDROS DAS PORTAS: ELÉTRICO, NO MÍNIMO PARA AS PORTAS DIANTEIRAS; - ACIONAMENTO DAS TRAVAS DAS PORTAS: ELÉTRICO PARA AS 4 PORTAS LATERAIS; - COR DO VEÍCULO: BRANCO OU PRATA. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ESTADO DE MINAS GERAIS COM O NÚMERO 1481000521/2020/SEDESE.	R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:59CC5C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Retifica a ADJUDICA do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	01	35475 – VEICULO 0 (ZERO) KM COM 05 LUGARES ANO/MODELO 2021/2021: ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS., 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V,APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, PORTAS COM TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS ARO 14", TANQUE DE COMBUSTÍVEL 38 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD. 2021/2021, NA COR PRATA OU BRANCO. VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 DE JUNHO DE 2018.	R$ 49. 380,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais)
02	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	02	36148 – VEÍCULO 0 (ZERO) KM DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO/MODELO 2021: ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS., 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V,APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, PORTAS COM TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS ARO 14", TANQUE DE COMBUSTÍVEL 38 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD. 2021/2021, NA COR PRATA OU BRANCO.	R$ 98.760,00 (Noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais)
04	CLAUDIO R. DE MELO VEICULOS CNPJ: 28.685.107/0001-30 RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, Nº 340 PANCO IGARASSU/PE CEP: 53.630-735	01	22270 – VEICULO ZERO KM, CAPACIDADE 07 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS),: 0KM, ANO FABRICAÇÃO 2021/2021 COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; - CLASSIFICAÇÃO TABELA DO PBE – INMETRO CATEGORIA MINIVAN - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 - CINTOS DE SEGURANÇA: DIANTEIROS = 3 PONTOS; LATERAIS TRASEIROS = 3 PONTOS; CENTRAL TRASEIRO = 2 OU 3 PONTOS – SISTEMA DE FREIO ABS., AIR BAG DUPLO (PARA ASSENTOS DIANTEIROS), BANCOS COM APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - COMBUSTÍVEL: FLEX ETANOL / GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 105 CV A GASOLINA; - CILINDRADA: MÍNIMO 1.8 L; - TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - OPCIONAIS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO FM, JOGO DE TAPETES COMPLETO PARA O PISO DE TODOS OS BANCOS. – ACIONAMENTO DE VIDROS DAS PORTAS: ELÉTRICO, NO MÍNIMO PARA AS PORTAS DIANTEIRAS; - ACIONAMENTO DAS TRAVAS DAS PORTAS: ELÉTRICO PARA AS 4 PORTAS LATERAIS; - COR DO VEÍCULO: BRANCO OU PRATA. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ESTADO DE MINAS GERAIS COM O NÚMERO 1481000521/2020/SEDESE.	R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C40267F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Retifica a HOMOLOGAÇÃO o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	01	35475 – VEICULO 0 (ZERO) KM COM 05 LUGARES ANO/MODELO 2021/2021: ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS., 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V,APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, PORTAS COM TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS ARO 14", TANQUE DE COMBUSTÍVEL 38 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD. 2021/2021, NA COR PRATA OU BRANCO. VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 DE JUNHO DE 2018.	R$ 49. 380,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais)
02	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	02	36148 – VEÍCULO 0 (ZERO) KM DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO/MODELO 2021: ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS., 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V,APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, PORTAS COM TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS ARO 14", TANQUE DE COMBUSTÍVEL 38 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 215 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD. 2021/2021, NA COR PRATA OU BRANCO.	R$ 98.760,00 (Noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais)
04	CLAUDIO R. DE MELO VEICULOS CNPJ: 28.685.107/0001-30 RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, Nº 340 PANCO IGARASSU/PE CEP: 53.630-735	01	22270 – VEICULO ZERO KM, CAPACIDADE 07 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS),: 0KM, ANO FABRICAÇÃO 2021/2021 COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; - CLASSIFICAÇÃO TABELA DO PBE – INMETRO CATEGORIA MINIVAN - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 - CINTOS DE SEGURANÇA: DIANTEIROS = 3 PONTOS; LATERAIS TRASEIROS = 3 PONTOS; CENTRAL TRASEIRO = 2 OU 3 PONTOS – SISTEMA DE FREIO ABS., AIR BAG DUPLO (PARA ASSENTOS DIANTEIROS), BANCOS COM APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - COMBUSTÍVEL: FLEX ETANOL / GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 105 CV A GASOLINA; - CILINDRADA: MÍNIMO 1.8 L; - TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - OPCIONAIS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO FM, JOGO DE TAPETES COMPLETO PARA O PISO DE TODOS OS BANCOS. – ACIONAMENTO DE VIDROS DAS PORTAS: ELÉTRICO, NO MÍNIMO PARA AS PORTAS DIANTEIRAS; - ACIONAMENTO DAS TRAVAS DAS PORTAS: ELÉTRICO PARA AS 4 PORTAS LATERAIS; - COR DO VEÍCULO: BRANCO OU PRATA. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ESTADO DE MINAS GERAIS COM O NÚMERO 1481000521/2020/SEDESE.	R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:85F7140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 039/2021 – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 039/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021, **OBJETIVANDO *FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA COM 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS*,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME - CNPJ: 09.354.692/0001-40
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO VELOSO N° 62, CENTRO, SIMÃO PEREIRA - MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: SANDRO LUIZ SEVENINI, CPF: 997.993.596-00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA COM 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS*	MÊS	12	14.995,00	179.940,00
TOTAL GERAL					**179.940,00**

Valor Total Adjudicado R$ 179.940,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)

Simão Pereira, 10 de maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:871E2C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2020. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato da ata de registro de preços 076/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 10/05/2021, página 182, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
164	Fio catgut simples 1.0 com agulha ½ 40mm	R$ 3,52	R$ 3,72
166	Fio catgut simples 1.0 com agulha ½ 40mm	R$ 3,52	R$ 3,72
173	Fio de nylon 2.0 com agulha 45 cm agulha 3/8 3,0 cm	R$ 1,21	R$ 1,54
174	Fio de nylon 3.0 com agulha 45 cm agulha 3/8 2,0 cm	R$ 1,22	R$ 1,55
177	Fio de nylon n° 0 com agulha 45 cm agulha 3/8 3,0 cm	R$ 1,09	R$ 1,41
178	Fio de sutura catgut simples; diâmetro n° 2-0; comprimento 70 cm	R$ 3,52	R$ 3,71
179	Fio de sutura catgut simples; diâmetro n° 4-0; comprimento 70 cm	R$ 3,52	R$ 3,71
183	Fio nylon preto 4-0; 3/8 circulo; 20mm, triangular cortante	R$ 1,21	R$ 1,54

Leia-se:

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
164	Fio catgut cromado 4.0 1⁄2 agulha 2.0 cm	R$ 3,52	R$ 3,72
166	Fio catgut simples 1.0 com agulha 1⁄2 40mm	R$ 3,52	R$ 3,72
173	Fio de nylon 2.0 com agulha 45 cm agulha 3/8 3,0 cm	R$ 1,21	R$ 1,54
174	Fio de nylon 3.0 com agulha 45 cm agulha 3/8 2,0 cm	R$ 1,22	R$ 1,55
177	Fio de nylon n° 0 com agulha 45 cm agulha 3/8 3,0 cm	R$ 1,09	R$ 1,41
178	Fio de sutura catgut simples; diâmetro n° 2-0; comprimento 70 cm agulha cilíndrica estriada para uso em amigdalectomia; agulha com 20 mm e curvatura de 1⁄2 estéril	R$ 3,52	R$ 3,71
179	Fio de sutura catugut simples; diâmetro n° 4-0; comprimento 70 cm; agulha cilíndrica estriada para uso em amigdalectomia; agulha com 20 mm e curvatura de 1⁄2 estéril	R$ 3,52	R$ 3,71
183	Fio nylon preto 4-0; 3/8 circulo; 20 mm, triangular cortante; 45 cm cutilar Triangular cortante; 45 cm. Cuticular. Fio de sutura inabsorvível Estéril, monofilamentar, mononylon (poliamida 6,6.6 ou 6/6 / 6.6.), cor Preto, diâmetro 4-0, com agulha de 3/8 de circulo, cortante, Triangular e 20 mm de comprimento, fio com aproximadamente 45 cm De comprimento, com corpo estriado para melhor adaptação e Fixação na ponta da agulha. Embalado em envelopes específicos em Papel grau cirúrgico e abertura asséptica, constando dados de Identificação, procedência, data de validade (mínima de 36 meses), Número de lote e registro no ministério da saúde. Acondicionados Em caixas com 24 envelopes, devidamente identificadas. A Apresentação deverá obedecer à legislação atual vigente, Anvisa/ms. Em conformidade com a nbr 13.904 de maio de 2003	R$ 1,21	R$ 1,54

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 11/05/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD044BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 075, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2021, E NO DECRETRO Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 2021, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE

PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA AMARELA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 153, de 29 de Abril de 2021, do Comitê Extraordinário - COVID-19, a qual progrediu o triângulo norte para "ONDA AMARELA" do programa Minas Consciente, conforme Deliberação nº 154, de 06 de Maio de 2021, do Comitê Extraordinário Estadual - COVID-19 que manteve nossa região na mesma onda;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028/2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coranavírus;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art.1º- Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente, para liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela **"ONDA AMARELA",** nos termos do disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente, com a finalidade de reduzir os índices de contágio, preservar a vida humana e prevenir os agravos à saúde pública.

Art.2º- Ficam **PRORROGADAS** as MEDIDAS estabelecidas no**DECRETO MUNICIPAL nº 059 de 12 de abril de 2021 e 65 de 26 de abril de 2021**,**até a data de 18 de Maio de 2021 às 23:59h,** salvo as disposições com prazos determinados e as complementações e alterações dispostas neste decreto, podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- Nos Anexos, serão realizadas algumas complementações e alterações, conforme segue abaixo:

ANEXO

"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Atividades Educacionais-Escolas Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. **-Liberado o ensino híbrido nas** atividades educacionais-escolas particulares de acordo com o protocolo já adotado anteriormente; -Respeitar a distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez	**LIBERADO ATÉ AS 22:00 H.**	**LIBERADO ATÉ AS 18:00 H.**	**FECHADO**

metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Devem observar as seguintes condições: -alunos participantes de aulas presenciais que desloquem com sua família, da cidade para lazer, passeios e/ou participem de festas, não poderão frequentar a escola por um prazo de 10 dias, sendo de responsabilidade dos pais e da unidade educacional e, -alunos que residem com Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 30,0; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto, não devem frequentar as aulas de forma presencial. -Realizar um escalonamento de horário na entrada e saída dos alunos, para que não ocorrer aglomeração; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.			
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, bares, cafés, lanchonetes, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as mesas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Somente 4 (quatro) pessoas por mesa, maior número de cadeiras somente para uso de crianças até 15 (quinze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar; -Permitido, jogos de bilhares e similares; - Permitido após as 23:00 H, atendimento remoto de alimentação, por meio de *delivery;* - O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; - Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; - O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; - Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; - Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma liquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; - Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; - É proibido o uso de espaços *kids*, brinquedoteca, salas de jogos e espaços similares, bem como a realização de shows ao vivo; - O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**.
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 7:00 H ÀS 19:00 H**	**ABERTO DAS 7:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor no dia **11 de Maio de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:84A79C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 032/2021
Licitação n° 043/2021
Modalidade de Dispensa n° 030/2021

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e Telefonica Brasil S.A.

Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Centro. Município: Sao Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Aquisição de 10 (dez) aparelhos celulares e contratação de plano de operadora visando atender as necessidades de comunicação frequentes das secretarias do município.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	aparelho celular com tela 6,2"; Sistema operacional Android 9; SIM Card compatível Nano SIMCard 4FF; Processador 2,0 GHz (octa core); Memória interna 32 GB; Memória RAM 2GB; Bateria 4000 mAh; Câmeras (traseira/frontal) 13+2 MPX / 8 MPX; DUAL SIM; Bluetooth; Wi-fi; Hotspot Wi-fi; Reconhecimento facial; GPS; 2G (GSM) 850/900/1800/1900 MHz; 3G 850/900/1900/2100 MHz; 4G (LTE) B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (1700), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B28 (700) - MHz	UNID	10,00	870,0000	8.700,00

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Contratação de serviço de telefonia celular: Pacote de 43.200 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	UNID	10,00	598,80	5.988,00

Valor: R$14.688,00
Vigência: 07/05/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$1.197,60
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$598,80
3.3.90.39.00.2.01.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA	R$2.395,20
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$598,80
3.3.90.39.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$598,80
3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	R$598,80
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$1.740,00
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$870,00
4.4.90.52.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$870,00
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	R$3.480,00
4.4.90.52.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$870,00
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	R$870,00

Data da Assinatura: 07/05/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:313F00C8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 30/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 043/2021
Modalidade de Dispensa n° 030/2021

Partes: Município de Volta Grande e Telefonica Brasil S.A. (02.558.157/0001-62)
Objeto: Aquisição de 10 (dez) aparelhos celulares com plano de operadora visando atender as necessidades de comunicação frequentes das secretarias do município.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	aparelho celular com tela 6,2"; Sistema operacional Android 9; SIM Card compatível Nano SIMCard 4FF; Processador 2,0 GHz (octa core); Memória interna 32 GB; Memória RAM 2GB; Bateria 4000 mAh; Câmeras (traseira/frontal) 13+2 MPX / 8 MPX; DUAL SIM; Bluetooth; Wi-fi; Hotspot Wi-fi; Reconhecimento facial; GPS; 2G (GSM) 850/900/1800/1900 MHz; 3G 850/900/1900/2100 MHz; 4G (LTE) B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (1700), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B28 (700) - MHz	UNID	10,00	870,0000	8.700,00

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Contratação de serviço de telefonia celular: Pacote de 43.200 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	UNID	10,00	598,80	5.988,00

Valor Total: 14.688,00
Data da Assinatura: 07/05/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:29F9667F

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 SRP.

Processo n° 035/2021
Pregão Presencial n° 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	MERSE	PÇ	12	115,00	1.380,00
MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	MERSE	Unidades	7	530,00	3.710,00
SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G	MERSE	Serviço	100	100,00	10.000,00
SERVIÇO - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T	MERSE	Serviço	200	220,00	44.000,00
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	0.0000	UN	10	90,00	900,00

Valor Total Adjudicado R$ 59.990,00

VOLTA GRANDE, 07 de maio de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AFD53AE5

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 SRP.

Processo n° 037/2021
Pregão Presencial n° 006/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO SRP.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1480800000 - SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES PRETO	100%	UN	155	4,3000	666,50
Álcool Etílico 70° INPM, Líquido para Desinfecção, 1000ml	SULALCOOL	Litro	581	10,2500	5.955,25
Balde Plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente de 20(vinte) litros.	ARQ	UNID	151	24,0000	3.624,00
bobina de sacola plástica reciclável, transparente, 20x30 cm com 700 saquinhos	100%	UNID	185	40,6000	7.511,00
bobina de sacola plástica reciclável, transparente, 40x60 cm com 700 saquinhos	100%	UNID	185	54,0000	9.990,00
caçarola panela grande industrial alumínio - 10 litros	ARARY	UNID	11	170,0000	1.870,00
CALDEIRÃO ALUMÍNIO 20 LITROS.	ARARY	Unidades	11	138,0000	1.518,00
Canecão Alumínio 2L	ARARY	Unidades	19	39,6000	752,40
Canecão Alumínio 4,5L	ARARY	Unidades	9	60,0000	540,00
cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensão aproximadamente: 30x32x45 cm. capacidade 100 litros. cor branco.	ARQ	UNID	30	350,0000	10.500,00
cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensão aproximadamente: 44x34x70 cm. capacidade 50 litros. cor branco.	ARQ	UNID	30	174,0000	5.220,00
Coador Café Algodão 3,5 Litros	LIMPUS	Unidades	33	6,7500	222,75
coador de café de pano flanela com cabo de arame. Tamanho médio.	LIMPUS	UNID	102	5,9000	601,80
colher de sopa em alumínio	ARARY	CX c/ 12	33	38,0000	1.254,00
colher em alumínio para servir arroz	ARARY	UNID	11	18,7000	205,70
concha em alumínio para cereais - capacidade para 180 ml	ARARY	UNID	11	18,7000	205,70
conjunto de copos, para água, em vidro transparente, contendo 6 unidades com 250 ml cada.	NADIR	CX c/ 12	23	29,5000	678,50
COPO DESCARTÁVEL DE 200ML C/ 100 UNIDADES	VEROCOPO	UN	2.004	5,9000	11.823,60
Copo Descartável para Água 200ml com 2.500 unidades.	VEROCOPO	CXA	10	147,0000	1.470,00
Copo Descartável para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não toxico. Pacote com 100 unidades.	VEROCOPO	Pacote	1.743	3,9000	6.797,70
desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, à base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida. sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais. Regulador de PH e água; incolor; inodoro; solúvel em água. Embalagem de 5 litros.	DAM	Galão	1.000	37,0000	37.000,00
Escova Limpeza Vaso Sanitário, Plástico, Cabo 40cm	COND	Unidades	288	10,0000	2.880,00
Escova para lavar roupas, contendo base plástica e cerdas de nylon	COND	UNID	185	5,1500	952,75
Esponja Dupla Face para pia	BRASILEIRINHA	Pacote	1.179	4,2000	4.951,80
ESPONJA LÃ DE AÇO C/ 8 UNIDADE	Q-LUSTRO	PC	603	3,2000	1.929,60
F01 - Álcool Etílico Hidratado. 92,8 INPM (Álcool 96º GL), contendo 1(um) Litro.	SUL ALCOOL	UNID	1.931	10,0000	19.310,00
F01 - Álcool etílico hidratado gel 70%.	DAM	UNID	512	9,9500	5.094,40
F01 - Amarrilho de arame encapado com pvc, fecho para embalagens.	DESTRO	Pacote	147	29,9000	4.395,30
F01 - Bobina de Sacola Plástica Picotada 20x30. Com 900 unidades cada.	100%	UNID	130	42,0000	5.460,00
F01 - Bobina de sacola plástica reciclável, feita de material transparente, nas dimensões 30x40 com 700 unidades/saquinhos.	100%	UNID	185	50,0000	9.250,00
F01 - Caixa Organizadora de polietileno com tampa de 11(onze) litros.	PLASUTIL	UNID	79	52,0000	4.108,00

F01 - Colher refeição, produto descartável, plástico não tóxico.	BELLO	Pacote	288	8,5000	2.448,00
F01 - Cumbuca funda PF 15, 300 ml sem tampa, embalagem com 50 unidades.	TOTAL	Pacote	339	25,9000	8.780,10
F01 - Faca Descartável, Plástico não toxico.	BELLO	Pacote	196	7,2000	1.411,20
F01 - Filme Plástico de PVC, dimensões de 28x30 cm.	GUARA	UNID	215	16,9000	3.633,50
F01 - Fosforo de Segurança Longo, caixa com 50 unidades.	GABOARD	Pacote	146	5,2000	759,20
F01- Hipoclorito de Sódio 3(três) %. Contendo no Galão 5 litros do produto	DAM	Galão	660	18,9500	12.507,00
F01 - Limpa Vidros . Embalagem Squeeze com 500 ml.	DAM	UNID	464	5,9500	2.760,80
F01 - Luva para limpeza, em borracha latex - Tamanho G.	VAB	Par	132	6,9000	910,80
F01 - Luva para limpeza, em borracha latex - Tamanho M. revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	VAB	Par	132	6,9000	910,80
F01 - Luva para limpeza, em borracha latex - Tamanho P.	VAB	Par	132	6,9000	910,80
F01 - Luva Plástica, descartável para cozinha, pacote com 100 unidades.	NOBRE	Pacote	125	11,9600	1.495,00
F01 - Palha de aço, Número 02, material de aço carbono.	Q-LUSTRO	UNID	136	3,0800	418,88
F01 - Pano de Chão tipo saco alvejado. Tamanho 68x80.	LIMPUS	UNID	1.875	6,4000	12.000,00
F01 - Pano de Limpeza Multiuso, com ação antibactericida. Contendo 25 panos picotados de 21x29 cm em cada rolo.	NOBRE	Rolo	124	28,3000	3.509,20
F01 - Pano Multiuso 50x33cm. Pacote com 5 unidades	NOBRE	Pacote	410	6,2500	2.562,50
F01 - Panos de Prato, Tipo saco, branco, medindo 45x80 cm aproximadamente.	LIMPUS	UNID	568	5,7500	3.266,00
F01 - Pilha Média AA. Pacote com 4 unidades	EVEREADY	Pacote	84	11,0000	924,00
F01 - Pote de Plástico de 04(quatro) litros.	RIO	UNID	92	15,0000	1.380,00
F01 - Pote de plástico de 10(dez) litros. Confeccionado em plástico resistente.	RIO	UNID	52	31,0000	1.612,00
F01 - Pote de plástico de 3(três) litros. Confeccionado em plástico resistente.	RIO	UNID	82	18,0000	1.476,00
F01 - Pote de plástico de 5(cinco) litros. Confeccionado em plástico resistente.	RIO	UNID	82	21,0000	1.722,00
F01 - Rodo Espuma com abrasivo - 37x8 cm.	COND	UNID	40	20,3000	812,00
F01 - Saco para lixo 100(cem) litros - Biodegradável com 15(quinze) unidades.	100%	Rolo	3.279	13,9500	45.742,05
fibra branca de limpeza de uso geral adaptável ao suporte LT. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral. Unidade referencial: pacote com 10 unidades de medidas aproximadas de 10x25 cm ou compatíveis para o suporte LT	LIMPUS	Pacote	50	38,7000	1.935,00
Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja	LIMPUS	Unidades	475	3,6500	1.733,75
garfo de mesa em alumínio	FRATELI	CX c/ 12	43	31,0000	1.333,00
Garfo Descartável, Sobremesa, 50 Unidades	BELLO	Embalagem	190	15,7000	2.983,00
Guardanapo 23x24 Folha Dupla 50 und.	LEIDI	Pacote	416	4,9000	2.038,40
jarra em vidro com capacidade mínima de 1 litro, com dimensões aproximadas: (A x L x P) 29 x 28 x 32 cm	CISPER	UNID	22	36,4000	800,80
leiteira - capacidade 4,5 litros - cabo em baquelite	ARARY	UNID	22	68,0000	1.496,00
Lixeira ecológica 50L - Azul (Papel)	ARQ	Unidades	15	165,0000	2.475,00
Lixeira Plástica Retangular, Tampa e Pedal, Branca, 100L	ARQ	Unidades	66	312,0000	20.592,00
Lustra Móveis 200ml	SANY	Frasco	334	7,3000	2.438,20
luva de látex forrada para limpeza tamanho grande. unidade de medida referencial: caixa com 100 unidades	VAB	Caixa	10	79,0000	790,00
luva para proteção contra agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno com marcação de CA no dorso ou punho, protegendo o usuário contra agentes químicos tais como classe A- tipo 2: agressivos básicos; classe B- detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. cores amarela, laranja e verde. unidade de medida referencial: 1 par (tamanhos P, M e G)	VAB	Par	60	17,9000	1.074,00
Luva Segurança, Látex, Forrada, Cano Curto, G	VAB	Par	80	12,0000	960,00
Luva Segurança, Látex, Forrada, Cano Curto, M	VAB	Par	80	12,0000	960,00
Óleo de Peroba 200ml	WORKER	Frasco	119	10,3000	1.225,70
panela de alumínio batido com tampa - 50 cm de diâmetro	ARARY	UNID	11	255,0000	2.805,00
Panela de Pressão, 7 Litros	ARARY	Unidades	11	112,0000	1.232,00
pano de limpeza em flanela 100% algodão 38x26 cm	LIMPUS	UNID	70	4,1000	287,00
PANO DE PRATO	LIMPUS	UN1	70	5,7000	399,00
papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, textulizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 unidades medindo 60 metros.	BELI	Pacote	2.110	53,9500	113.834,50
papel toalha bobina: embalados em fardos com 8 bobinas de 50x25 cm, folha simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante	YURI	Pacote	1.000	35,0000	35.000,00
PILHA ALCALINA, PALITO - 1,5V - TIPO AAA - ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 (DUAS) UNIDADES	EVEREADY	Pacote	180	7,3500	1.323,00
pilha média AA	EVEREADY	UNID	160	5,7000	912,00
pilha palito AAA	EVEREADY	UNID	130	3,9900	518,70
Prato Descartável, Acrílico Translúcido, 21cm, 10 Unidades	BELLO	Pacote	232	6,1000	1.415,20
prato descartável branco 25 cm pacote com 10 unidades	BELLO	Pacote	232	7,7500	1.798,00
Prato Descartável, Plástico Rígido, 15cm a 17cm, 10 Unidades	BELLO	Pacote	412	6,7000	2.760,40
prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2 cm. Fundo que estilhaça quando quebrar.	NADIR	UNID	512	7,6000	3.891,20
quentinha de alumínio N08 com capacidade para 700 ml, fechamento manual. caixa com 100 unidades	MELLO	Caixa	5	49,8000	249,00
SABÃO EM PÓ 01 KG	ARCO IRIS	UN1	1.610	8,9500	14.409,50
sabonete líquido em refil com bico dosador para ser utilizado em qualquer dispenser de sabonete, de 800 ml, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	BELL	UNID	550	11,9000	6.545,00
Sabonete Líquido para as Mãos, 800ml	BELL	Unidades	477	11,9000	5.676,30
saco estéril para amostra de alimentos 12x30 cm. pacote com 500 unidades.	VAB	Pacote	72	49,6000	3.571,20
SACO HOT DOG 20 x 11 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	SEG PLAST	Pacote	265	3,8000	1.007,00
SACO HOT DOG - L:25 X C:14 - PACOTE C/ 100 UNIDADES	SEG PLAST	Pacote	115	4,8000	552,00
Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und.	NOBRE	PC	228	24,5000	5.586,00
xícara para café com pires em porcelana branca, com capacidade para 80 ml	PORCE	CX C/ 6	24	71,0000	1.704,00

Valor Total Adjudicado R$ 527.001,43

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1476800000 - SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES PRETO	ENTULIX	PCT	3.500	4,9700	17.395,00
1482300000 - VASSOURA PIAÇAVA 30 CM	SÃO JOÃO	UN	241	19,8500	4.783,85
Amaciante de Roupas. 5 litros	LIMP	UN	735	16,9500	12.458,25
Avental de Segurança em PVC 120cm x 70cm	POLICAP	Unidades	52	29,2800	1.522,56
balde com capacidade para 12 litros, confeccionado em plástico, alça em metal	INPLAST	UNID	171	15,8400	2.708,64
BOTA EM PVC CANO LONGO BRANCA.	CARTOM	Par	428	53,9000	23.069,20
BOTA PVC CANO CURTO, NA COR BRANCA (TAMANHOS VARIADOS).	CARTOM	Par	41	48,9000	2.004,90
carrinho de limpeza multifunção. componentes: 1 balde espremedor de 30 litros com divisão para água limpa e água suja, 1 saco de poliéster, 1 conjunto mop, 1 cabo em alumínio e 1 haste plástica, 1 placa sinalização molhada, 1 carro funcional.	BRASLIMPIA	UNID	11	1.384,0000	15.224,00
Cera líquida amarela, frasco com 750ml aprox.	LIMP	Unidades	45	10,3500	465,75

Cera Líquida Vermelha 750ml	LIMP	Frasco	275	11,1200	3.058,00
Cloro Ativo - 5 litros	PROQUIMUIS	UNID	388	18,6700	7.243,96
Desinfetante Uso Geral, 5.000ml	LIMP	Galão	781	39,0500	30.498,05
Desodorizador de ar, sendo embalagem de 400 ml	BOM AR	Embalagem	105	13,3400	1.400,70
detergente líquido com alta eficiência na remoção de sujeira e gordura. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água. frasco com 500 ml.	VITRAL	UNID	2.075	2,3900	4.959,25
DISPENSER 800ML COM RESERVATÓRIO ÁLCOOL/SABONETE LIQUIDO.	NOBRE	Unidades	58	57,3100	3.323,98
DISPENSER DE PAPEL TOALHA	NOBRE	Unidades	68	54,2200	3.686,96
escada em alumínio com aproximadamente 6 degraus e fita de segurança	BOTAFOGO	UNID	1	257,0000	257,00
escumadeira em alumínio de servir / média	SIMONAGGIO	UNID	12	23,3800	280,56
F01 - Álcool em gel 70° para mãos. Embalagem com 5 litros.	P.GEL	UNID	280	74,8600	20.960,80
F01 - Balde de Pedreiro, com capacidade de 12 litros, confeccionado em plástico, alça em metal.	PROTIC	UNID	135	15,6700	2.115,45
F01 - Cera líquida incolor, de 750 ml, para assoalhos e pisos frios.	LUMIWAX	UNID	358	11,2100	4.013,18
F01 - Desinfetante líquido, germicida e bactericida, Corante. Cloreto Ativo, Galão de 5(cinco) litros.	LIMP	UNID	185	26,8000	4.958,00
F01 - Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo variando de 2 à 2,5%. Frasco de 02(dois) litros.	PROQUIMIUS	UNID	276	16,7500	4.623,00
F01 - Luva de Látex emborrachada nitrílica. Cano Longo. Tamanho G	SUPER GLOVE	UNID	222	23,0000	5.106,00
F01 - Luva de Látex Emborrachada nitrílica. Cano Longo. Tamanho M.	SUPER GLOVE	UNID	192	23,9000	4.588,80
F01 - Rodo com 2(duas) lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 60 cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Comprimento mínimo do cabo de 1,20m.	SÃO JOÃO	UNID	170	30,4000	5.168,00
F01 - Rodo de Madeira 40cm com Borracha Dupla EVA e cabo de 150cm	SÃO JOÃO	UNID	66	17,5500	1.158,30
F01 - Rodo Grande de Plástico com 60(sessenta) cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20 metros, com borracha antimofo.	SÃO JOÃO	UNID	66	22,9900	1.517,34
F01 - Rodo Pequeno de Plástico com 30(trinta) cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20 metros, borracha antimofo.	SÃO JOÃO	UNID	114	14,0000	1.596,00
F01 - Saco para lixo com 15(quinze) litros - Biodegradável com 100(cem) unidades.	ENTULIX	Rolo	245	21,6500	5.304,25
F01 - Saco para lixo de 50(cinquenta) litros. - biodegradável com 50 (cinquenta) unidades.	ENTULIX	Rolo	270	17,9500	4.846,50
F01 - Saponáceo cremoso de 300 ml	SANY	UNID	117	7,1500	836,55
F01 - Toalha de banho - 100% algodão	PRINCESA	UNID	236	32,2500	7.611,00
F01 - Toalha de Rosto 41cm x 70 cm, 100% algodão.	PRINCESA	UNID	210	14,6500	3.076,50
faca de mesa em alumínio sem ponta	SUNSHINE	CX c/ 12	43	30,0000	1.290,00
Filtro de Papel 103 40 Unidades	BRIGITA	Caixa	49	5,3500	262,15
Garrafa Térmica 5L	TERMOLAR	Unidades	9	44,1000	396,90
garrafa térmica pressão 1 litro	TERMOLAR	UNID	4	84,5500	338,20
Hipoclorito 1 % 5 litros	PROQUIMIUS	UNID	800	20,8500	16.680,00
inseticida aerosol multi suave 380 ml, à base d'água, eficiente no combate a mosquitos (inclusive o da dengue)	MAT	UNID	100	14,3500	1.435,00
kit balde espremedor de plástico para Mop. Os baldes/espremedores devem ser adaptados no carrinho de limpeza, ser confeccionados de material resistente e de cores distintas para as diferentes finalidades (áreas críticas, semicríticas e não críticas)	BRALIMPIA	UNID	4	569,0000	2.276,00
Limpador Instantâneo Multiuso 500ml	WORKER	Frasco	975	5,3000	5.167,50
Lixeira Plástica com Tampa e Pedal.15 Lt	USAPLAST	UN1	187	82,7500	15.474,25
Lixeira Plástica Com Tampa e Pedal. 30 lt	USAPLAST	UN1	100	99,6000	9.960,00
MANGUEIRA JARDIM 1/2 COM 30M.	OLS	UNID	34	95,0000	3.230,00
Óculos de Segurança com Lente Incolor	S.S	Unidades	10	13,0000	130,00
odorizante de ambiente aerosol lavanda 360ml	BOM AR	UNID	200	13,8000	2.760,00
Pá de Lixo com 40 cm	SÃO JOÃO	UN1	116	11,4500	1.328,20
Pá de Lixo em Metal	SÃO JOÃO	Unidades	41	15,7000	643,70
papel toalha interfolhado, não reciclado, alta absorção, 2 dobras, cor branca. ideal para dispenser de papel. pacote com 5000 unidades.	BRASIPEL	Pacote	4.546	28,6000	130.015,60
Pasta Cristal Rosa 500g	CRISTAL	Unidades	132	8,1500	1.075,80
rodo de pia. material do cabo: polipropileno. dimensões: altura 17 cm e largura 16 cm.	SÃO JOÃO	UNID	49	7,3400	359,66
Sabão de Coco Tablete 50g	ASTRA	Unidades	400	4,1500	1.660,00
Sabão em Barra Glicerinado Neutro	BARRA	PCT	501	11,6500	5.836,65
sabonete branco 90g - sabão base de sódio, água, glicerina	MOTIVUS	UNID	690	2,7500	1.897,50
Sabonete Líquido Cremoso, embalagem com 5(cinco) litros, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal.	TOPBELL	UNID	190	24,7900	4.710,10
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 33	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 34	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 35	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 36	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 37	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 38	CARTOM	UNID	100	68,6500	6.865,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 39	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 40	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 41	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
termômetro digital para medir temperatura alimentos, tipo espeto	CLICK	UNID	11	65,2500	717,75
Vassoura Canto / Teto, Formato Triangular	SÃO JOÃO	Unidades	2	32,1400	64,28
vassoura com cerdas de nylon macia com largura aproximada para uso doméstico. cabo de madeira plastificado com comprimento mínimo de 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	SÃO JOÃO	UNID	30	19,1300	573,90
vassoura para vaso sanitário: com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	PLASNEW	UNID	30	12,5300	375,90

Valor Total Adjudicado R$ 482.504,32

VOLTA GRANDE, 06 de maio de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:71D171F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.572, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DETERMINA REGRAS DE VACINAÇÃO PARA PREVENÇÃO À COVID-19 EM PESSOAS COM COMORBIDADE NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o próximo grupo de vacinação para a prevenção da COVID-19 será o grupo que apresenta comorbidades;
CONSIDERANDO, que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 preconiza que pessoas com comorbidades constituem grupo prioritário de vacinação;
CONSIDERANDO, o conteúdo de orientação da nota técnica nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO, que não há vacinas disponíveis no momento para vacinação de todo grupo com comorbidades, sendo necessário, estabelecer critérios para referida vacinação;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a seguinte escala prioritária, dentro do grupo de comorbidades, para imunização contra a COVID-19, no Município de Taiobeiras, em dois grupos sucessivos:

I. Grupo I, compreendendo pessoas com mais de 18 anos:

a) pessoas com Síndrome de Down;

b) pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise);

c) gestantes e puérperas com comorbidades;

d) pessoas com Deficiência Permanente, cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

e) pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;

II. Grupo II, segundo o quantitativo de doses disponibilizado, seguindo sucessivamente as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos, compreendendo:

a) pessoas com comorbidades;

b) pessoas com Deficiência Permanente, cadastradas no BPC;

c) gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Art. 2º. A descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19 encontra-se presente no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º. As pessoas que desejarem submeter-se à vacinação no grupo prioritário de comorbidades, devem apresentar, atestado médico, preenchido nos termos do Anexo II ou Anexo III, do presente Decreto, por médico devidamente habilitado.

§1º. Aos portadores da Síndrome de Down será dispensada a apresentação de atestado médico, devendo a comprovação ser feita por qualquer meio idôneo, inclusive constatação do responsável técnico pela vacinação.

§2º. Às pessoas portadoras de Deficiência Permanente, cadastradas no BPC, a demonstração poderá ser feita por qualquer documento idôneo que demonstre a situação.

§3º. As gestantes deverão apresentar relatório médico atestando situação (gestante) ou em caso de acompanhamento pré-natal na rede pública, apresentar caderneta da gestante.

§4º. As puérperas deverão apresentar certidão de nascimento da criança.

§5º. Para os demais casos não previstos nos parágrafos anteriores, que necessitam de declaração médica, a constatação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde da utilização de atestado médico falso ou inidôneo, importará na adoção, por iniciativa do Município ou de qualquer pessoa, de todas as medidas cíveis, administrativas e penais em face do beneficiário e do médico subscritor.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS COMORBIDADES INCLUÍDAS COMO PRIORITÁRIAS PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

Grupode Comorbidades	**Descrição**
Diabetesmelitus	Qualquerindivíduocomdiabetes
Pneumopatiascrônicasgraves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonarobstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares,pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (usorecorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por criseasmática).
Hipertensão ArterialResistente(HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metasrecomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos dediferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas,administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovadaadesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterialestágio3	PAsistólica≥180mmHge/oudiastólica≥110mmHgindependente dapresençade lesãoemórgão-alvo (LOA)oucomorbidade
Hipertensão arterialestágios 1 e 2 comLOA e/oucomorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo (LOA) e/oucomorbidade
Doençascardiovasculares	
Insuficiência cardíaca(IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; emestágios B, C ou D, independente de classe funcional da New YorkHeartAssociation
Cor-pulmonale eHipertensãopulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ousecundária
Cardiopatiahipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda oudilatação,sobrecargaatrialeventricular,disfunçãodiastólicae/ou sistólica,lesõesemoutrosórgãos-alvo)
Síndromescoronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável,cardiopatiaisquêmica,pósInfarto AgudodoMiocárdio,outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática oucom comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiênciaaórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiênciapulmonar;estenoseouinsuficiênciatricúspide,outras)
Miocardiopatias ePericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericarditecrônica;cardiopatia reumática
Doençasda Aorta, dosGrandes Vasos eFístulasarteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandesvasos
Arritmiascardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatiaassociada(fibrilaçãoeflutter atriais;eoutras)
Cardiopatiascongênitanoadulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, criseshipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimentomiocárdico.
Próteses valvares eDispositivos cardíacosimplantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; edispositivos cardíacos implantados (marca-passos,cardiodesfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatóriade média e longa permanência)
Doençacerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataqueisquêmico transitório; demênciavascular
Doençarenalcrônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtraçãoglomerular<60ml/min/1,73m2)esíndromenefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea;pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm3; doençasreumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso dedose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendopulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demaisindivíduos em uso de imunossupressores ou comimunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaramtratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses;neoplasias hematológicas.
Anemiafalciforme	Anemiafalciforme
Obesidademórbida	Índicedemassacorpórea(IMC)≥ 40
Síndromededown	Trissomiadocromossomo21
Cirrosehepática	CirrosehepáticaChild-PughA,BouC

ANEXO II

RELATÓRIO DE SAÚDE PARA FINS DE VACINAÇÃO CONTRA COIVD-19	
Nome:	Data de Nascimento:
CPF ou CNS:	Idade:
Atestado para fins de saúde pública que o(a) paciente acima mencionado, tendo como referência a recomendação do Ministério da Saúde, tem indicação de vacinação considerando ser portador(a) da comorbidade abaixo descrita: **Diabetes mellitus** (qualquer indivíduo com diabetes); **Pneumopatias crônicas graves** (indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática)); **Hipertensão Arterial Resistente** (HAR) (HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos); **Hipertensão arterial estágio 3** (PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade); **Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade** (PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade); **Insuficiência cardíaca (IC)** (IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association); **Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar** (Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária); **Cardiopatia hipertensiva** (Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)); **Síndromes coronarianas** (Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)); **Valvopatias** (Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)); **Miocardiopatias e Pericardiopatias** (Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática); **Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas** (Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos); **Arritmias cardíacas** (Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)); **Cardiopatias congênita no adulto** (Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico); **Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados** (Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)); **Doença cerebrovascular** (Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); **Doença renal crônica** (Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.); **Imunossuprimidos** (Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas); **Hemoglobinopatias graves** (Doença falciforme e talassemia maior); **Obesidade mórbida** (Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40); **Síndrome de down** (Trissomia do cromossomo 21); **Cirrose hepática** (Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C);	
Detalhamento do caso	
Taiobeiras, ____ de _____ de 2021	Assinatura e carimbo do profissional:

ANEXO III

RELATÓRIO DE SAÚDE PARA FINS DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	
Nome:	Data de Nascimento:
CPF ou CNS:	Idade:
Atestado para fins de saúde pública que a paciente acima mencionada, tendo como referência a recomendação do Ministério da Saúde, tem indicação de vacinação considerando a condição de: **Gestante** (em qualquer idade gestacional); **Puérpera** (até 45 dias após a data do parto);	
Detalhamento do caso	
Taiobeiras, ____ de _____ de 2021	Assinatura e carimbo do profissional:

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6581B278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de maio de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 23ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
7	RHANNAH LARA ALVES COSTA	22/02/1995	104	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
8	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	16/02/1982	91	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE
9	ALINE APARECIDA PEREIRA	03/05/1992	80	15-049	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAUDE

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:CEDA6ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 59

DECRETO Nº 00059/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 435.610,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil , seiscentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 160,00	Ficha: 00065
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00178
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 118.000,00	Ficha: 00355
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.900,00	Ficha: 00358
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00439
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 47.800,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.800,00	Ficha: 00477
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00496
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00498
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 189.600,00	Ficha: 00523
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00651
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00688
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00780

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 435.610,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil , seiscentos e dez reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 760,00	Ficha: 00157
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00192
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	

Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 148.000,00	Ficha: 00369
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.900,00	Ficha: 00373
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 60.600,00	Ficha: 00391
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00513
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 44.600,00	Ficha: 00525
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00542
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00558
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00559
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00605
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00608
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00620
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 10.400,00	Ficha: 00634
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00680
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00846

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:08096D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 464, DE 29 DE MARÇO DE 2.021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Recreio, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Recreio o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recreio, MG, 29 de março de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Anexo Único
PLANO DE AÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

FASE INICIAL						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Diagnosticar o atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal de acordo com questionário disponibilizado pelo TCEMG de acordo com o decreto 10.540/20.	01/04/2021	30/04/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/05/2021	30/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Atestar que o atual sistema utilizado atende as exigências mínimas exigidas pelo decreto 10.540/20.	01/05/2021	31/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Informar a empresa fornecedora do Software atual quais as adequações deverão ser implementadas.	01/05/2021	31/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

UNIDADE E INTEGRAÇÃO						
ITEM	**AÇÃO**	**PERÍODO**		**LOCAL**	**RESPONSAVEL**	**FINALIDADE**
		INÍCIO	**FIM**			
1	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Atestar que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
5	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
6	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

TECNOLOGIA						
ITEM	**AÇÃO**	**PERÍODO**		**LOCAL**	**RESPONSAVEL**	**FINALIDADE**
		INÍCIO	**FIM**			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a tecnologia, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

TRANSPARENCIA

ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a transparência, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a procedimentos contábeis, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

PRAZOS E INTEGRIDADE

ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Certificar que o SIAFIC impeça registros contábeis após o balancete encerrado.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO		2021												2022											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	FASE INICIAL																								
2	UNIDADE E INTEGRAÇÃO																								
3	TECNOLOGIA																								
4	TRANSPARENCIA																								
5	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS																								
6	PRAZOS E INTEGRIDADE																								

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:11B97743

